Pregão Eletrônico 134/2023

Processo Administrativo nº315/2023

Protocolo nº 60916/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 22/01/2024
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM.FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº
Assinatura

Data: 01/12/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000060916/2023	W9H.5VC.5OY-HS	09/10/2023 03:40:38

Súmula: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
ADMINISTRAÇÃO1			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA, S/N			SEM CADASTRO
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	95422986000102

DOCUMENTO DO PROCESSO: Memorando

NÚMERO: -

SE 15 secret.
Mod. 332

ADMINISTRAÇÃO1

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 393/2023

Para: **Divisão Compras**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Abertura de licitação**
Data: **09/10/2023**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA

A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

VALOR ESTIMADOR$ 615.505,52 (Seiscentos e sessenta quinze mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Administração:

18-1000-1500, 18-1000-2500, 26-1000, 26-0504 e 26-0510.

Secretaria Municipal de Cultura:

911-1000 e 920-1000.

Secretaria Municipal de Defesa Social:

635-1000 e 594-1000.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

833-1000-1500.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

657-1511, 666-1000, 666-1511 e 808-1710.

Secretaria Municipal da Mulher:

895-2134.

Secretaria Municipal de Saúde:

235-1303, 261-(1303, 1383, 1494, 1017 e 1016), 278-(1383, 1494 e 1510), 315-(1303, 1369, 1383 e 1494) e 323-(1303, 1494 e 1383).

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:

695-1000, 700-1000 e 712-1000.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

449-0934, 453-0934-1660, 453-0934-2660, 457-1000, 459-1000, 463-1726, 475-0941, 480-0712, 480-0941, 488-1000, 491-0941-0941, 491-0941-1007, 494-1000, 496-1000, 508-1000, 508-0941, 508-0942, 514-1000, 514-0770, 514-0941, 530-1000, 537-0940-1660, 537-0940-2660, 537-1790, 541-0936-1660, 541-0936-2660, 547-1000, 549-1000 e 573-1000.

FUNREBOM:

195-0515-2759.

Secretaria Municipal de Educação:

379-107, 396-103, 396-104, 396-1000, 341-103, 341-104 e 62-104

Secretaria Municipal de Habitação:

610-1007-1500, 850-1000.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

158-1000-1500.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

787-1000 e 770-0507-1751

→ SMFA DO 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
6
Assinatura

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro De Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação, bem como as especificações dos produtos e serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro de Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo secretário (a) da pasta solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Divida Ativa da União-DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais-INSS, de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 13:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula 358099

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.10.09 14:05:02 -03'00'

José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
1	MT²	126.945,28	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e a Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
2	SV. UN	561	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.
3	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
4	MT²	50.741,28	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
5	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;
4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;
4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;
4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;
4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;
. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;
4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;
4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;
4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:
a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;
b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

PM FAZENDA RIO GRANDE
08
Folha nº
Assinatura

c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;
d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;
e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;
f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);
g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;
4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;
4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;

5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;

5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;

5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;

5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

6.2.A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

a) Secretaria Municipal de Administração
Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

b) Secretaria Municipal de Cultura
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;
SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social
Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ginásio Gorilão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;
Ginásio Gorilão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;
Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N - Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

j) FUNREBOM
Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. Anete Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;
CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação
Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas
Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração: ?
Luciane Milani, matrícula 351.100;
b) Secretaria Municipal de Cultura:
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188; ✓
c) Secretaria Municipal de Defesa Social:
Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188; ?
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:
Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023; ✓
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850; ✓
f) Secretaria Municipal da Mulher:
Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322; ✓
g) Secretaria Municipal de Saúde:
Karine Souza Dias, matrícula 221.601. ✓
h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724; ✓
i)Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto n°7071/2023; ✓
j) FUNREBOM:
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1. ✓
k) Secretaria Municipal de Educação:
Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936; ✓
ecretaria Municipal de Habitação:
Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041; ✓
m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Denis Debatin, matrícula 352.599; ✓
n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: → SMF - Katherine.
Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335; ✓

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 03, 04 e 05 apresentar:
a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;
11.2. Para o item nº 05 apresentar:
a. Alvará de Funcionamento da empresa.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas através de ATAS e Fonte de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Elaborado em 09 de Outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 13:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula 358.099

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.10.09 14:04:13 -03'00'

José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

ANEXO I

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
1	MT²	126.945,28	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves.Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
2	SV.	561	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.
3	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
4	MT²	50.741,28	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
5	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

Elaborado em 09 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 13:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula 358.099

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.10.09 14:04:35 -03'00'

José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 11:43 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS® PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
6
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Desinsetização / Desratização / Dedetização	4	R$ 4,70	1.00 / METRO QUAD	R$ 4,70

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Radar/TCE-MT	TCE-MT-525618	67119.00	30/06/2023 - 00:00:00	R$ 3,90

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	Radar/TCE-MT	TCE-MT-525617	7812.00	30/06/2023 - 00:00:00	R$ 4,10

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

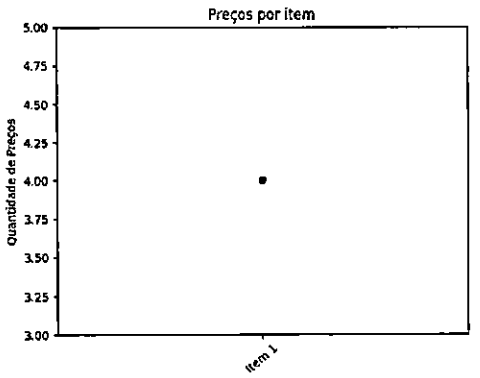
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	Radar/TCE-MT	TCE-MT-425391	2364.00	24/11/2022 - 00:00:00	R$ 7,14

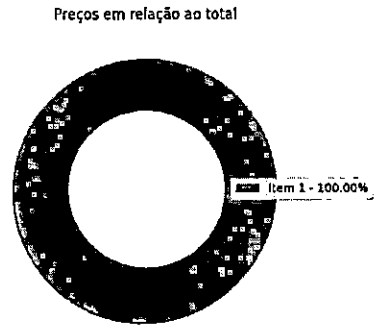
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	Nº Pregão:1312022/UASG:927495	10000.00	21/12/2022 - 14:33:07	R$ 3,65

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,70

Valor Total da Cotação: R$ 4,70





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade: 1.0000 METRO QUAD

Descrição:

Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado.

Justificativas: -

Preço (Radar/TCE-MT)[1] **R$ 3,90**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Objeto

SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO AFUGEN...

Descrição

SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO AFUGENTAMENTO POMBOS/MORCEGOS, EM AREA INTERNA, COM INSTALACAO DE PASSARINHEIRA.

Dados

Data: 30/06/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT **Código do item:** 14097/47 **Lote/Item:** 525618
Identificação: TCE-MT - 525618
Quantidade: 67119.00 **Unidade:** UND **UF:** MT
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 11:43 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

Razão Social: ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ: 28.955.196/0001-97 **Nome Fantasia:** DEDETIZADORA SORRISO
Logradouro: AV ADEMAR RAITER **Nº:** 240
Complemento: SALA 01 **Bairro:** CENTRO SUL
Município: SORRISO **UF:** MT
Telefone: (66) 9997-9556/ (66) 9924-9606 **Email:** financeiro@dedetizadorasorriso.com.br

Preço (Radar/TCE-MT)[2] **R$ 4,10**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Objeto
SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO AFUGEN...
Descrição
SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO AFUGENTAMENTO POMBOS/MORCEGOS, EM AREA INTERNA, COM INSTALACAO DE PASSARINHEIRA.

Dados
Data: 30/06/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT **Código do item:** 14097/48 **Lote/Item:** 525617
Identificação: TCE-MT - 525617
Quantidade: 7812.00 **Unidade:** UND **UF:** MT
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor
Razão Social: ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ: 28.955.196/0001-97 **Nome Fantasia:** DEDETIZADORA SORRISO
Logradouro: AV ADEMAR RAITER **Nº:** 240
Complemento: SALA 01 **Bairro:** CENTRO SUL
Município: SORRISO **UF:** MT
Telefone: (66) 9997-9556/ (66) 9924-9606 **Email:** financeiro@dedetizadorasorriso.com.br

Preço (Radar/TCE-MT)[3] **R$ 7,14**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Objeto
SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO AFUGEN...
Descrição
SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO AFUGENTAMENTO POMBOS/MORCEGOS, EM AREA INTERNA, COM INSTALACAO DE PASSARINHEIRA.

Dados
Data: 24/11/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT **Código do item:** 11578/49 **Lote/Item:** 425391
Identificação: TCE-MT - 425391
Quantidade: 2364.00 **Unidade:** UND **UF:** MT
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor
Razão Social: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
CNPJ: 33.614.013/0001-00 **Nome Fantasia:** FRANCHISING SECO DELIVERY EXPRESS
Logradouro: AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO **Nº:** 727
Complemento: **Bairro:** NOVO HORIZONTE
Município: CUPIRA **UF:** PE
Telefone: (81) 7310-0809 **Email:**

Preço (Comprasnet)[4] **R$ 3,65**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas

SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 11:43 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Serviço de Controle de Pragas (morcegos e pombos)

Dados

Data: 21/12/2022 - 14:33:07 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 1312022 / UASG: 927495
Quantidade: 10000.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** PA
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 23.259.429/0001-01 **Nome Fantasia:** XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS
Logradouro: ROD ERNESTO ACYOLI **Nº:** S/N
Complemento: QUADRA29A LOTE 03 CXPST 153 **Bairro:** APARECIDA
Município: ALTAMIRA **UF:** PA
Telefone: (93) 8816-3201 / (93) 9168-0057 **Email:** xingusolucoesambientais@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	18274814000180	9,82	1,44
2	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	9,82	3,00
3	BIO CONTROL AMBIENTAL SERVICOS LTDA	25151802000123	9,82	3,50
4	A. I. M. DE LIMA NOGUEIRA	27923949000110	9,82	3,55
5	S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	34623926000155	9,82	3,56
6	E L SOUSA COMERCIO E SERVICOS	20622515000130	8,00	3,63
7	**XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**	**23259429000101**	**9,82**	**3,65**
8	AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	15622879000180	9,82	3,92
9	HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	22973408000182	9,82	4,91
10	ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI	30569581000148	9,82	4,91
11	ACS CONTROLE E SAUDE AMBIENTAL LTDA	34100592000135	9,82	4,91
12	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	03284595000142	9,82	8,00
13	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	21207079000104	9,82	9,80

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 14:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIN

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 13:55 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
SERVICOS DE REMOCAO E REALOCACAO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E M		4	R$ 250,07	1.00 / UN	R$ 250,07

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica MAER -...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:132022/UASG:120039	3267.00	14/03/2023 - 17:13:22	R$ 350,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO SUS...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:32022/UASG:550025	12.00	29/09/2022 - 14:45:47	R$ 144,91

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FRANCA MUNICIPIO DE FRANCA

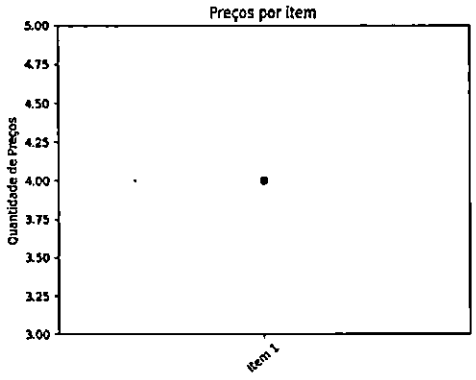
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	LICITAÇÕES-E	1001675-1	300.00	08/08/2023 - 15:46:28	R$ 393,30

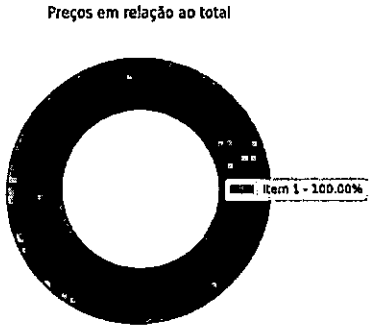
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE FUNDO MUN...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
4	LICITANET	50334020/20221020/20223	477.00	19/10/2022 - 04:00:00	R$ 112,06

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 250,07

Valor Total da Cotação: R$ 250,07





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: SERVICOS DE REMOCAO E REALOCACAO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E MARIM...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:
SERVICOS DE REMOCAO E REALOCACAO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 350,00**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Objeto
Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de controle de pragas urbanas, desobstrução e limpeza de caixas d água e outros reservatórios, e remoção de colmeias de insetos.

Descrição
Desinsetização / Desratização / Dedetização / SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS (UNIDADE)

Dados

Data: 14/03/2023 - 17:13:22 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do Item:** **Lote/Item:** 6
Identificação: Nº Pregão: 132022 / UASG: 120039
Quantidade: 3267.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Fornecedor

Razão Social: DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.
CNPJ: 07.834.090/0001-65 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA CAIMBE **Nº:** 203
Complemento: **Bairro:** ENGENHO NOVO
Município: RIO DE JANEIRO **UF:** RJ
Telefone: (21) 2509-0313 / (21) 2524-4274 / (21) 2240-8383 **Email:** manager@m1-rj.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	NOVA INSET VIP IMUNIZACOES LTDA	35579993000182	374,06	112,00
2	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	03022087000196	374,06	130,00
3	SOLVE SERVICE QUIMICA E MEIO AMBIENTE LTDA	00358169000118	374,06	153,40
4	P. R. DE ARAUJO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	86791175000180	374,05	177,00
5	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.	23942924000102	374,06	180,00
6	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	374,06	200,00
7	DEL RIO DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA	31559222000172	374,06	249,00
8	AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA	34406351000119	374,06	250,00
9	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	11508726000156	374,06	300,00
10	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	07834090000165	374,06	350,00
11	GALACTICO INSTALACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO EM GERAL LTDA	10564473000175	374,06	374,06

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 144,91**

Órgão

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - COND. BL 'A'

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendidos: desinsetização, desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos, desratização e remoção ecológica de abelhas, com fornecimento de toda a mão de obra (não residente) e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas do Ed. Bloco A da Esplanada dos Ministérios, administrado pelo Ministério da Cidadania, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências no edital.

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Remoção ecológica de abelhas (sob demanda)

Dados

Data: 29/09/2022 - 14:45:47 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 32022 / UASG: 550025
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** DF
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: EDMAR FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 24.212.365/0001-48 **Nome Fantasia:** SERPRAG DEDETIZADORA
Logradouro: R QUADRA 23 CONJUNTO A **Nº:** 24
Complemento: LOJA 1 **Bairro:** PARANOA
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 9605-9808 **Email:** aguiaservtec@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA	13498257000167	200,00	95,58
2	W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI	05283260000135	145,73	142,00
3	**EDMAR FERREIRA DA SILVA**	**24212365000148**	**200,00**	**144,92**
4	DEDETIZADORA FOLHA EIRELI	15539906000156	145,73	145,50
5	HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	19310587000163	145,73	145,73

Preço (LICITAÇÕES-E)[3] **R$ 393,30**

Órgão

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha nº
Assinatura

MUNICIPIO DE FRANCA MUNICIPIO DE FRANCA

Objeto

SERVICOS DE REMOCAO E REALOCACAO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS

Descrição

SERVICOS DE REMOCAO E REALOCACAO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS / SERVICOS DE REMOCAO E REALOCACAO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS

Dados

Data: 08/08/2023 - 15:46:28 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do Item:** - **Lote/Item:** 11091188
Identificação: 1001675-1
Quantidade: 300.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 49.471.231 IVONE APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA
CNPJ: 49.471.231/0001-72 **Nome Fantasia:** APIARIO ALTA MOGIANA
Logradouro: RUA BENEDITO JOSE DA SILVA **Nº:** 2655
Complemento: **Bairro:** JARDIM PULICANO
Município: FRANCA **UF:** SP
Telefone: (16) 3706-1420 **Email:** ivonewolf@yahoo.com.br

Preço (LICITANET) [4] **R$ 112,06**

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

Objeto

Remoção de abelhas ou vespas. Serviços de execução de captura e remoção de colmeias de abelhas, vespas, marimbondos. A empresa contratada fica responsável pela transferência/translado e realocação para outro local apropriado.

Descrição

Remoção de abelhas ou vespas. Serviços de execução de captura e remoção de colmeias de abelhas, vespas, marimbondos. A empresa contratada fica responsável pela transferência/translado e realocação para outro local apropriado. / registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, entre outros) nos diversos Órgãos Públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe

Dados

Data: 19/10/2022 - 04:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do Item:** - **Lote/Item:** 4190002
Identificação: 50334 020/2022 1 020/2022 3
Quantidade: 477.00 **Unidade:** Serviço **UF:** SE
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: SERVICO **Modelo:** SERVICO

Fornecedor

Razão Social: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 14:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Serviço de Dedetização

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 10:44 IP: 200.143.75.195

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Desinsetização / Desratização / Dedetização	7	R$ 0,07	1.00 / METRO QUAD	R$ 0,07

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Cea...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:432023/UASG:153045	581289.00	05/09/2023 - 17:03:35	R$ 0,10

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:62023/UASG:160005	480000.00	14/07/2023 - 12:48:22	R$ 0,07

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departame...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:62023/UASG:160317	1307846.00	07/08/2023 - 12:55:49	R$ 0,07

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL D...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	Nº Pregão:262023/UASG:987487	30000.00	11/07/2023 - 18:30:15	R$ 0,05

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - Diretoria ...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
5	Portal de Compras Públicas	23920431358967	402130.00	18/08/2023 - 15:27:46	R$ 0,07

Órgão/Empresa/Site: PM DE NOVO HAMBURGO PM DE NOVO HAMBURGO

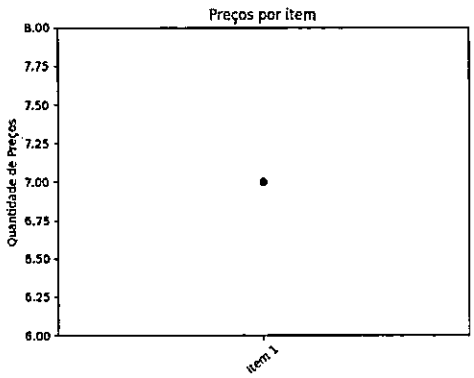
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
6	[TCE-RS] Novo Hamburgo	...00534009969099202309 9PCE993991	402130.00	18/08/2023 - 03:00:00	R$ 0,07

Órgão/Empresa/Site: SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
7	LICITANET	6881293/20231SEMEDPE009320231	2651022,48	01/08/2023 - 03:00:00	R$ 0,06

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 0,07

Valor Total da Cotação: R$ 0,07





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade: 1.0000 METRO QUAD

Descrição:

Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana.

Justificativas: -

Preço [Comprasnet][1] **R$ 0,10**

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização,

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana.

Dados

Data: 05/09/2023 - 17:03:35 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 432023 / UASG: 153045
Quantidade: 581289.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** CE
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ: 19.797.332/0001-77 **Nome Fantasia:** 4 K DEDETIZACOES
Logradouro: R ARTUR VIEIRA LIMA **Nº:** 38
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: PETROLANDIA **UF:** PE
Telefone: (87) 9992-4871 **Email:** klebson.magalhaes@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**4K DEDETIZACOES LTDA**	**19797332000177**	**0,30**	**0,10**
2	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	01612710000135	1,00	0,11
3	S F DE OLIVEIRA	12165341000104	0,30	0,12
4	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	25119477000111	0,30	0,13
5	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAI	34027041000193	0,30	0,13
6	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	20189604000135	1,00	0,14
7	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	12839383000175	0,30	0,15
8	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	23960380000101	0,30	0,15
9	AJ SERVICOS LTDA	40910360000145	1,50	0,17
10	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	0,30	0,20
11	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	21207079000104	0,30	0,20
12	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	0,28	0,27
13	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	12187302000108	0,50	0,29
14	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	09192141000128	0,30	0,30

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 0,07**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva 54ºBatalhão de Infantaria de Selva

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços diversos

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Desinsetização / Desratização / Dedetização

Dados

Data: 14/07/2023 - 12:48:22 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG: 160005
Quantidade: 480000.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** AM
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.609.533/0001-91 **Nome Fantasia:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS
Logradouro: R JULIO DE CASTILHO **Nº:** 1210
Complemento: **Bairro:** OLARIA
Município: PORTO VELHO **UF:** RO

Serviço de Dedetização

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 10:44 IP: 200.143.75.195

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

Telefone: (69) 3224-6786 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	11609533000191	0,56	0,07
2	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	13878114000180	0,60	0,12
3	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	14728474000169	0,56	0,20
4	ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	04824261000187	0,56	0,25
5	DILVANA FORCELINI LTDA	29324181000193	0,56	0,35
6	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA	63777254000130	0,55	0,49
7	JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	24698829000178	0,56	0,50
8	CINTIA M F RAMOS	40240211000116	0,56	0,56

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 0,07**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Instrução Especializada

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água para a Escola de Instrução Especializada, o 1° Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Licitação.

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Serviço de Desinsetização (dedetização) - Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde dos militares em geral e/ou prejuízos econômicos às instalações do Aquartelamento. Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente. Exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos. Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações; não interferir na rotina de ambiente de funcionamento do regional; permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado; os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para a realização de tais atividades; a aplicação do produto deverá ser em toda área interna e externa das instalações. Observações: 1) Para todos os produtos tais como esmaltes, vernizes, impermeabilizantes, solventes, secantes, herbicidas e desinfetantes que forem utilizados na execução dos serviços deverá ser apresentado o certificado de regularidade do registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2) Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei Federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), e RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências).

Dados

Data: 07/08/2023 - 12:55:49 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do Item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG: 160317
Quantidade: 1307846.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** RJ
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: S.F DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 12.936.631/0001-04 **Nome Fantasia:** DEDETIZADORA ALIANCA
Logradouro: AV INGUITA **Nº:** 1365
Complemento: **Bairro:** RIO DO OURO
Município: RIO BONITO **UF:** RJ
Telefone: (21) 8787-6452 **Email:** financeiro@aliancasaudeambiental.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	DETOX DEDETIZADORA LTDA	20494248000163	0,23	0,06
2	**S.F DEDETIZADORA LTDA**	**12936631000104**	**0,23**	**0,07**
3	BIO-DETECT SAUDE AMBIENTAL LTDA	39356044000194	0,23	0,08

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

4	L.J CONTROL DEDETIZACAO LTDA	35904996000144	0,23	0,09
5	NOVA INSET VIP IMUNIZACOES LTDA	35579993000182	0,23	0,09
6	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	14043144000130	0,23	0,12
7	AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA	34406351000119	1,00	0,14
8	AGUIAS SERVICO DE DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO LTDA	26469942000107	0,23	0,15
9	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	07834090000165	0,23	0,15
10	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	25119477000111	0,35	0,16
11	NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TECNICOS LTDA	01811362001016	0,23	0,18
12	MARIA DE FATIMA BARSAND DE LEUCAS SERVICO DE DEDETIZACAO	19585571000163	0,19	0,19
13	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	03022087000196	0,23	0,20
14	SENHOR DOS CUPINS LTDA	28470673000124	0,23	0,23
15	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	0,23	0,23
16	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	12187302000108	0,23	0,23
17	MMX RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	14108596000152	2,30	2,30

Preço (Comprasnet)[4] **R$ 0,0**

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto

Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -processado pelo sistema registro de preços

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.

Dados

Data: 11/07/2023 - 18:30:15 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 262023 / UASG: 987487
Quantidade: 30000.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA
CNPJ: 49.493.908/0001-73 **Nome Fantasia:** DEDETIZADORA CAPANEMA
Logradouro: SITIO LINHA LAGEADO GRANDE **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** LOCALIDADE DE PINHEIRO
Município: CAPANEMA **UF:** PR
Telefone: (46) 9971-0034 / (0000) 0000-0000 **Email:** leandroschuck8@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**	**49493908000173**	**1,26**	**0,05**
2	JR RECUPERADORA LTDA	21927993000111	1,26	0,06
3	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	43895847000194	0,99	0,16
4	MAXCLEAN - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	11692211000159	0,89	0,40
5	COMERCIAL AGROALBA LTDA	08977831000120	1,26	0,44
6	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18850814000180	1,26	0,45
7	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	14728474000169	1,26	0,59
8	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	04185076000190	1,26	0,65
9	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	45380251000187	1,10	0,88
10	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10783683000154	1,26	1,26

Preço (Portal de Compras Públicas)[5] **R$ 0,07**

Órgão

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - Diretoria de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - Diretoria de Compras e Licitações

Objeto

DEDETIZAÇÃO POR M2

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
28
Folha nº
Assinatura

Descrição
DEDETIZAÇÃO POR M2 / DEDETIZAÇÃO POR M2

Dados

Data: 18/08/2023 - 15:27:46 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12105595
Identificação: 239204 3 1358967
Quantidade: 402130.00 **Unidade:** M² **UF:** RS
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: Propria **Modelo:** Serviços

Fornecedor

Razão Social: EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 38.175.977/0001-12 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA TRISTAO MONTEIRO **Nº:** 2525
Complemento: **Bairro:** CASA DE PEDRA
Município: IGREJINHA **UF:** RS
Telefone: (51) 9992-3570 **Email:** efficiencymor@yahoo.com

Preço ([TCE-RS] Novo Hamburgo)[6] **R$ 0,07**

Órgão
PM DE NOVO HAMBURGO PM DE NOVO HAMBURGO
Objeto
DEDETIZAÇÃO POR M2
Descrição
DEDETIZAÇÃO POR M2 / DEDETIZAÇÃO POR M2

Dados

Data: 18/08/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** PCE **SRP:** NÃO
Fonte: [TCE-RS] Novo Hamburgo **Código do item:** - **Lote/Item:** 11768023
Identificação: 00000000000053400996909920230 99PCE993991
Quantidade: 402130.00 **Unidade:** M2 **UF:** RS
Fabricante: [TCE-RS] Novo Hamburgo Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 38.175.977/0001-12 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA TRISTAO MONTEIRO **Nº:** 2525
Complemento: **Bairro:** CASA DE PEDRA
Município: IGREJINHA **UF:** RS
Telefone: (51) 9992-3570 **Email:** efficiencymor@yahoo.com

Preço (LICITANET)[7] **R$ 0,06**

Órgão
SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE
Objeto
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ EXTERNO | CARACTERÍSTICAS: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ EXTERNO DESTINADOS AO EXTERMÍNIO E CONTROLE DE BARATAS, ROEDORES, CUPINS, INSETOS ALADOS E OUTROS INSETOS BEM COMO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS COM EQUIPAMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA, TERMONEBULIZADORES A COMBUSTÃO, NEBULIZADORES A FRIO ELÉTRICO NO SERVIÇO EXTERNO, ATOMIZADORES A COMBUSTÃO OU ELÉTRICOS NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO INTERNA, CAIXAS PORTA-ISCAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PARA USO EXTERNO E CAIXAS PORTA-ISCAS DESCARTÁVEL NO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO INTERNO, NAS UNIDADES DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA SEMED.
Descrição
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ EXTERNO | CARACTERÍSTICAS: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ EXTERNO DESTINADOS AO EXTERMÍNIO E CONTROLE DE BARATAS, ROEDORES, CUPINS, INSETOS ALADOS E OUTROS INSE / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ EXTERNO, DESTINA-DOS AO EXTERMÍNIO E CONTROLE DE BARATAS, ROEDORES, CUPINS, ESCORPIÕES, INSETOS ALA-DOS E OUTROS INSETOS BEM COMO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS COM EQUI-PAMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA, TERMONEBULIZADORES A COMBUSTÃO, NEBULIZADORES A FRIO ELÉTRICO NO SERVIÇO EXTERNO, ATOMIZADORES A COMBUSTÃO OU ELÉTRICOS NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO INTERNA, CAIXAS PORTA-ISCAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PARA USO EX-TERNO E CAIXAS PORTA-ISCAS DESCARTÁVEL NO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO

Serviço de Dedetização

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 10:44 IP: 200.143.75.195

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

INTERNO, NAS UNI-DADES DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dados

Data: 01/08/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 11323583
Identificação: 68812 93/2023 1 SEMEDPE00932023 1
Quantidade: 2651022.48 **Unidade:** M² **UF:** SE
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: RONILTON SANTOS DE SANTANA
CNPJ: 08.853.968/0001-72 **Nome Fantasia:** AMBIENTAL CONTROLE DE VETORES E SERVIOS GERAIS
Logradouro: R QUATRO (LOT S JOAO) **Nº:** 30
Complemento: CASA E ANEXO 04 LOTE 01 E 02 **Bairro:** AEROPORTO
Município: ARACAJU **UF:** SE
Telefone: (79) 3251-1969 **Email:** roniltonsantana@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 14:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 11:03 IP: 200.143.75.195

FONTE DE PREÇOS® PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
6
Assinatura

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Desinsetização / Desratização / Dedetização	5	R$ 0,30	1.00 / METRO QUAD	R$ 0,30

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:732023/UASG:987493	1839470.00	21/08/2023 - 20:30:28	R$ 0,27

Órgão/Empresa/Site: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:92023/UASG:929370	6456.00	20/07/2023 - 14:09:54	R$ 0,44

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	LICITANET	6583431/202317915	353608.00	29/06/2023 - 03:00:00	R$ 0,35

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GRAVATA MUNICIPIO DE GRAVATA

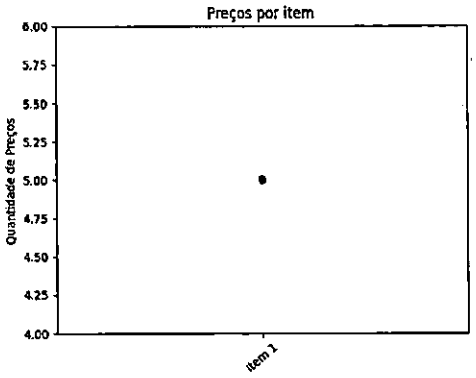
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
4	BNC	...00000000035202399083202399199 2	152860.38	26/06/2023 - 14:57:19	R$ 0,25

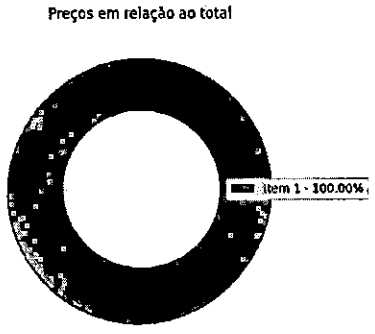
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Canela Prefeitura Municipa...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
5	Portal de Compras Públicas	241065114023	70000.00	28/06/2023 - 13:00:50	R$ 0,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 0,30

Valor Total da Cotação: R$ 0,30





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade: 1.0000 METRO QUAD

Descrição:

SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS; PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, ABRANGENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 0,27**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto

Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de serviços prestados por empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS; PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, ABRANGENDO: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Dados

Data: 21/08/2023 - 20:30:28 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 11:03 IP: 200.143.75.195

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 732023 / UASG: 987493
Quantidade: 1839470.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** PR
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58 **Nome Fantasia:** ANINSETO DEDETIZADORA
Logradouro: R CORONEL DULCIDIO **Nº:** 2122
Complemento: **Bairro:** AGUA VERDE
Município: CURITIBA **UF:** PR
Telefone: (41) 3342-6776 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**	**07961465000158**	**1,29**	**0,27**
2	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	45380251000187	1,29	0,28
3	2WD SOLUCOES EM SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	34163423000144	1,29	0,29
4	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	44947677000107	0,30	0,30
5	JJ DEDETIZADORA MS LTDA	38086111000135	1,29	0,30
6	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	10636457000140	1,29	0,46
7	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	21754492000180	1,29	0,49
8	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	28240054000143	1,00	0,50
9	BORSATO GOMES E CIA LTDA	13324237000170	1,29	0,50
10	TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	18132376000115	1,25	0,50
11	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	12839383000175	1,29	0,64
12	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA	17780287000112	1,29	0,99

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 0,44**

Órgão
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Objeto
Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, nos ônibus e demais veículos da frota oficial da EPT, bem como nas áreas internas e externas das sedes administrativa e operacional, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive o combate a larvas de mosquitos Aedes Aegypti.

Descrição
Desinsetização / desratização / dedetização / Controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas dos veículos pertencentes à frota oficial da EPT, bem como nas áreas interna e externa das sedes administrativa e operacional, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes Aegypti com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico, com aplicação do produto trimestralmente, portanto 4 (quatro) vezes ao ano, devendo ocorrer a reaplicação do produto caso necessário.

Dados

Data: 20/07/2023 - 14:09:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 92023 / UASG: 929370
Quantidade: 6456.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** RJ
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 13.624.126/0001-89 **Nome Fantasia:** MAISERVICE
Logradouro: RUA IMBOASSU **Nº:** 8
Complemento: LOJA 01 A **Bairro:** BOACU
Município: SAO GONCALO **UF:** RJ
Telefone: (21) 2605-9488 / (21) 9996-8142 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 11:03 IP: 200.143.75.195

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
6
Assinatura

1	DETOX DEDETIZADORA LTDA	20494248000163	0,90	0,42
2	NOVA INSET VIP IMUNIZACOES LTDA	35579993000182	0,86	0,42
3	**BIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**	**13624126000189**	**0,86**	**0,44**
4	MATA VELOZ DEDETIZADORA LTDA	17659398000175	0,86	0,59
5	DEDETIZADORA FREITAS LTDA	12768193000104	0,86	0,59
6	OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	13708180000102	0,86	0,62
7	MMX RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	14108596000152	3,44	0,69
8	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	07834090000165	0,86	0,75
9	INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA	27912115000109	0,86	0,79
10	HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	19310587000163	0,86	0,80
11	VETOKILL DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO LTDA	01740016000101	3,26	3,26

Preço (LICITANET)[3] **R$ 0,35**

Órgão

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto

Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais imóveis das secretarias municipais.

Descrição

Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais imóveis das secretarias municipais. / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, Unidades Básicas de Saúde e demais imóveis das secretarias municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19-4º RM-013-00 firmado com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAmb com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais e o Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM.

Dados

Data: 29/06/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 11356593
Identificação: 65834 31/2023 1 79 15
Quantidade: 353608.00 **Unidade:** Metro Quadrado **UF:** MG
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AMBIENTALIZ CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.164.914/0001-87 **Nome Fantasia:** AMBIENTALIZ
Logradouro: RUA SÃO BENEDITO **Nº:** 65
Complemento: **Bairro:** LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO I
Município: CATALAO **UF:** GO
Telefone: (64) 9217-1093 / (0000) 0000-0000 **Email:** samuel-lacerda10@hotmail.com

Preço (BNC)[4] **R$ 0,25**

Órgão

MUNICIPIO DE GRAVATA MUNICIPIO DE GRAVATA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO), DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS, CONTROLE DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDO

Descrição

CONTROLE DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (QTD:02 x 76.430,19M²) / CONTROLE DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS (QTD:02 x 76.430,19M²)

Dados

Data: 26/06/2023 - 14:57:19 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 11049182
Identificação: 00000000035202399083202399 1992
Quantidade: 152860.38 **Unidade:** M² **UF:** PE
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 11:03 IP: 200.143.75.195

FONTE DE PREÇOS® PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

Marca: labdgard **Modelo:** alcance

Fornecedor

Razão Social: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO
CNPJ: 19.915.692/0001-26 **Nome Fantasia:** I9CONTROL
Logradouro: R I **Nº:** 607
Complemento:
Município: PALMARES **Bairro:** NEWTON CARNEIRO
Telefone: (81) 9359-0420 **UF:** PE
Email: i9control.saudeambiental@gmail.com

Preço (Portal de Compras Públicas)[5] **R$ 0,18**

Órgão
Prefeitura Municipal de Canela Prefeitura Municipal de Canela

Objeto
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS E VETORES) Controle de pragas e Vetores, desinsetização, desratização e descupinização, por m2...

Descrição
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS E VETORES) Controle de pragas e Vetores, desinsetização, desratização e descupinização, por m2... / SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS E VETORES) Controle de pragas e Vetores, desinsetização, desratização e descupinização, por m2...

Dados

Data: 28/06/2023 - 13:00:50 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 10408106
Identificação: 241065 1 14023
Quantidade: 70000.00 **Unidade:** M² **UF:** RS
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: BAYER **Modelo:** SERVIÇO

Fornecedor

Razão Social: T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA
CNPJ: 47.414.310/0001-16 **Nome Fantasia:** GRUPO SECT RS
Logradouro: RUA ENGENHEIRO JORGE SCHURY **Nº:** 1198
Complemento: 0 **Bairro:** SAO JOSE
Município: NOVO HAMBURGO **UF:** RS
Telefone: (51) 9369-4858 / (0000) 0000-0000 **Email:** tiago.nitz@yahoo.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 14:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 10:52 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Desinsetização / Desratização / Dedetização	4	R$ 0,08	1.00 / METRO QUAD	R$ 0,08

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Cea...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:432023/UASG:153045	581289.00	05/09/2023 - 17:03:35	R$ 0,10

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departame...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:62023/UASG:160317	1327540.00	07/08/2023 - 12:55:50	R$ 0,07

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - Diretoria ...

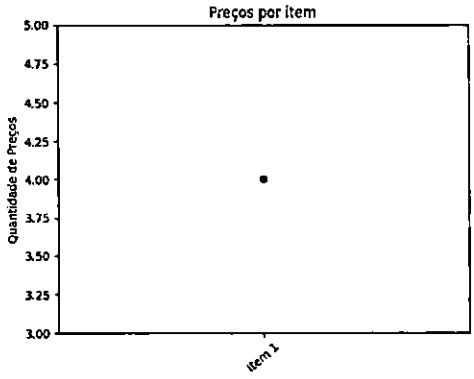
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	Portal de Compras Públicas	23920411358965	93000.00	18/08/2023 - 15:27:46	R$ 0,07

Órgão/Empresa/Site: PM DE NOVO HAMBURGO PM DE NOVO HAMBURGO

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
4	[TCE-RS] Novo Hamburgo	...00534009969090992023099PCE991991	93000.00	18/08/2023 - 03:00:00	R$ 0,07

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 0,08

Valor Total da Cotação: R$ 0,08





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade: 1.0000 METRO QUAD

Descrição:

Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 0,10**

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana.

Dados

Data: 05/09/2023 - 17:03:35 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 432023 / UASG: 153045

SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 10:52 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS® PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PMFAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

Quantidade: 581289.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** RJ
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ: 19.797.332/0001-77 **Nome Fantasia:** 4 K DEDETIZACOES
Logradouro: R ARTUR VIEIRA LIMA **Nº:** 38
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: PETROLANDIA **UF:** PE
Telefone: (87) 9992-4871 **Email:** klebson.magalhaes@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**4K DEDETIZACOES LTDA**	**19797332000177**	**0,30**	**0,10**
2	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	01612710000135	1,00	0,11
3	S F DE OLIVEIRA	12165341000104	0,30	0,12
4	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	25119477000111	0,30	0,13
5	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAI	34027041000193	0,30	0,13
6	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	20189604000135	1,00	0,14
7	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	12839383000175	0,30	0,15
8	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	23960380000101	0,30	0,15
9	AJ SERVICOS LTDA	40910360000145	1,50	0,17
10	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	0,30	0,20
11	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	21207079000104	0,30	0,20
12	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	19915692000126	0,28	0,27
13	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	12187302000108	0,50	0,29
14	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	09192141000128	0,30	0,30

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 0,07**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Instrução Especializada

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água para a Escola de Instrução Especializada, o 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Licitação.

Descrição

Desinsetização / Desratização / Dedetização / Serviço de Desratização - Eliminar e prevenir a proliferação de ratazanas, ratos de esgoto e rato de telhado. Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente. Exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novas pragas. Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações; não interferir na rotina de ambiente de funcionamento do regional; permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado; os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para a realização de tais atividades; a aplicação do produto deverá ser em toda área externa das instalações. Observações: 1) Para todos os produtos tais como esmaltes, vernizes, impermeabilizantes, solventes, secantes, herbicidas e desinfetantes que forem utilizados na execução dos serviços deverá ser apresentado o certificado de regularidade do registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2) Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), e RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências).

Dados

Data: 07/08/2023 - 12:55:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG: 160317
Quantidade: 1327540.00 **Unidade:** METRO QUADRADO **UF:** RJ
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 10:52 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36

Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: S.F DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 12.936.631/0001-04 **Nome Fantasia:** DEDETIZADORA ALIANCA
Logradouro: AV INGUITA **Nº:** 1365
Complemento: **Bairro:** RIO DO OURO
Município: RIO BONITO **UF:** RJ
Telefone: (21) 8787-6452 **Email:** financeiro@aliancasaudeambiental.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	DETOX DEDETIZADORA LTDA	20494248000163	0,23	0,06
2	**S.F DEDETIZADORA LTDA**	**12936631000104**	**0,23**	**0,07**
3	BIO-DETECT SAUDE AMBIENTAL LTDA	39356044000194	0,23	0,08
4	L.J CONTROL DEDETIZACAO LTDA	35904996000144	0,23	0,08
5	NOVA INSET VIP IMUNIZACOES LTDA	35579993000182	0,23	0,09
6	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA	14043144000130	0,23	0,12
7	AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA	34406351000119	1,00	0,14
8	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	07834090000165	0,23	0,15
9	AGUIAS SERVICO DE DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO LTDA	26469942000107	0,23	0,15
10	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33614013000100	0,23	0,15
11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	25119477000111	0,35	0,16
12	NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TECNICOS LTDA	01811362001016	0,23	0,18
13	MARIA DE FATIMA BARSAND DE LEUCAS SERVICO DE DEDETIZACAO	19585571000163	0,19	0,19
14	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	12187302000108	0,23	0,23
15	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	03022087000196	0,23	0,23
16	SENHOR DOS CUPINS LTDA	28470673000124	0,23	0,23
17	MMX RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	14108596000152	2,30	2,30

Preço (Portal de Compras Públicas)[3] **R$ 0,07**

Órgão
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - Diretoria de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - Diretoria de Compras e Licitações
Objeto
DESRATIZAÇÃO M2
Descrição
DESRATIZAÇÃO M2 / DESRATIZAÇÃO M2

Dados

Data: 18/08/2023 - 15:27:46 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12105596
Identificação: 239204 1 1358965
Quantidade: 93000.00 **Unidade:** M² **UF:** RS
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: Propria **Modelo:** Serviços

Fornecedor

Razão Social: EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 38.175.977/0001-12 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA TRISTAO MONTEIRO **Nº:** 2525
Complemento: **Bairro:** CASA DE PEDRA
Município: IGREJINHA **UF:** RS
Telefone: (51) 9992-3570 **Email:** efficiencymor@yahoo.com

Preço ([TCE-RS] Novo Hamburgo)[4] **R$ 0,07**

Órgão
PM DE NOVO HAMBURGO PM DE NOVO HAMBURGO
Objeto
DESRATIZAÇÃO M2
Descrição

SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 10:52 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
6
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 358099

DESRATIZAÇÃO M2 / DESRATIZAÇÃO M2

Dados

Data: 18/08/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** PCE **SRP:** NÃO
Fonte: [TCE-RS] Novo Hamburgo **Código do item:** - **Lote/Item:** 11768025
Identificação: 00000000000053400996909920230 99PCE991991
Quantidade: 93000.00 **Unidade:** M2 **UF:** RS
Fabricante: [TCE-RS] Novo Hamburgo Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 38.175.977/0001-12 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA TRISTAO MONTEIRO **Nº:** 2525
Complemento: **Bairro:** CASA DE PEDRA
Município: IGREJINHA **UF:** RS
Telefone: (51) 9992-3570 **Email:** efficiencymor@yahoo.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 14:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO Nº 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

1. Aos oito dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, Inscrição Estadual nº. Isenta, Inscrição Municipal nº. 0713510.117-4, com endereço à Rua Coronel Dulcídio, nº2122, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.250-100, Fone: (41) 3342-6776 / 3243-0041, e-mail: contato@aninseto.com.br, neste ato representado por **Luiz Carlos Froes Santos**, inscrito no CPF sob nº. 257.536.559-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:13:43 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) días, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:14:00 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:14:18 -03'00'

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

PMFAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:14:35 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.04.09 16:14:33 -03'00'
53

PM FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.
b) Secretaria Municipal de Educação:
Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.
d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.
e) Secretaria Municipal de Cultura:
Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.
f) Secretaria Municipal de Defesa Social:
Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.
h) Secretaria Municipal de Governo:
Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.
i) Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.
j) Secretaria Municipal de Administração:
Luciane Milani, matrícula 351100;
k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Berti Shara Arbigaus, matrícula 351034;
l) Secretaria Municipal de Urbanismo:
Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;
m) Procuradoria Geral do Município:
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;
n) FUNREBOM:
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:15:10 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:15:27 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:15:44 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:16:03 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
47
Folha nº
Assinatura

645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:16:28 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:16:49 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:18:34 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:18:49 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
6
Assinatura

previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:19:09 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 16:19:29 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 14:19:47 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953
3

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.09 16:20:07 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratado:

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.09 16:12:44 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Testemunha: VALDECIR DA ROSA:02079060929
Assinado de forma digital por VALDECIR DA ROSA:02079060929
Dados: 2022.06.09 16:12:34 -03'00'

VALDECIR DA ROSA
CPF: 020.790.609-29

088.393.709-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Carlos Froes Santos**, representante legal da empresa/organização **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio 2022.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.09 16:13:00 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 90/2022;
Protocolo: 24332/2022;
Data da Assinatura: 08/06/2022.

Detentor: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP;
CNPJ: 11.072.885/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 126.330.611.113;
Inscrição Municipal nº: 3.954.897-0;
Endereço: Rua José Maria Gonzales, nº 122, Jardim Cidalia, São Paulo/SP;
Administrador: Wagner de Souza Rodrigues;
CPF nº: 224.213.878-25;
Valor Total: R$ 38.125,84 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Detentor: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA;
CNPJ: 28.814.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Endereço: Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Sabrina Grendel;
CPF nº: 087.126.059-05;
Valor Total: R$ 61.995,90 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Detentor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA;
CNPJ: 26.614.055/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Endereço: Rua Coronel Dulcídio, nº2122, Água Verde, Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Carlos Froes Santos;
CPF nº: 257.536.559-53;
Valor Total: R$ 279.875,06 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 341/2022

Processo nº. 131/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Celia Aparecida Duarte Boryca.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Celia Aparecida Duarte Boryca, Matrícula nº 53801, ocupante do cargo de babá;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 131/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 843/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 26/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R$ 1.634,31 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), com efeitos a partir de 13/06/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 342/2022

Processo nº. 132/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Lucilene Biscaia Candido.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Lucilene Biscaia Candido**, matrícula nº 253501, cargo professora 20 horas.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 132/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R$ 4.479,04 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7 EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.06.20 16:49:05 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
6
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO N° 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022

1. Aos oito dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.11.072.886/0001-03, Inscrição Estadual nº. 126.330.611.113, Inscrição Municipal nº. 3.954.897-0, com endereço à Rua José Maria Gonzales, n° 122, Jardim Cidalia, São Paulo/SP. CEP 04652-180, Fone: (11)2283-6786, e-mail: Wagner@biovetor.com.br, neste ato representado por **Wagner de Souza Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 224.213.878-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 36.125,84 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:20:27 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:20:44 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.08.09 14:21:04 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:21:18 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av., das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:21:31 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.
b) Secretaria Municipal de Educação:
Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.
d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.
e) Secretaria Municipal de Cultura:
Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.
f) Secretaria Municipal de Defesa Social:
Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.
h) Secretaria Municipal de Governo:
Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.
i) Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.
j) Secretaria Municipal de Administração:
Luciane Milani, matrícula 351100;
k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Berti Shara Arbigaus, matrícula 351034;
l) Secretaria Municipal de Urbanismo:
Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;
m) Procuradoria Geral do Município:
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;
n) FUNREBOM:
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:21:45 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
6
Assinatura

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:22:00 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:22:16 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.04.08 14:22:33 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.04.09 14:22:52 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000

Assinado de forma digital por SIOVETOR SERVICOS LTDA:11072858000103
Dados: 2022.06.09 14:23:58 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:23:21 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
70
Folha nº
6
Assinatura

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:23:36 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:23:50 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
72
Folha nº
Assinatura

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:24:04 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:24:22 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I .- Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 Dados: 2022.06.09 14:24:38 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
75
Folha nº
Assinatura

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratado:

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103 00103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:24:56 -03'00'

Wagner de Souza Rodrigues
BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Raul Lima – 088.393.909-60

Simone Aparecida Arcoj Rodrigues – 064.342.479-23

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Wagner de Souza Rodrigues**, representante legal da empresa/organização **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio 2022.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:25:24 -03'00'

Wagner de Souza Rodrigues
BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**90/2022**	**Licitação:**	**36/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**31/05/2022**				
Fornecedor:	**22810**	**- BIOVETOR SERVICOS LTDA**							
1	18-43-0080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.		MT2	243.830,000	0,0000	0,0600	14.629,80	Venceu
2	18-43-0081	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.		MT2	240.230,000	0,0000	0,0600	14.413,80	Venceu
3	18-43-0082	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.		MT2	32.192,000	0,0000	0,2200	7.082,24	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		516.252,000			36.125,84	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2022.

BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103

Assinado de forma digital por BIOVETOR SERVICOS LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:14:18 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 90/2022;
Protocolo: 24392/2022;
Data da Assinatura: 06/05/2022.

Detentor: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP;
CNPJ: 11.072.885/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 126.330.611.113;
Inscrição Municipal nº: 3.954.697-0;
Endereço: Rua José Maria Gonzales, nº 122, Jardim Cidalia, São Paulo/SP;
Administrador: Wagner de Souza Rodrigues;
CPF nº: 224.213.878-25;
Valor Total: R$ 36.125,84 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Detentor: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA;
CNPJ: 28.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Sabrina Grendel;
CPF nº: 087.128.059-05;
Valor Total: R$ 81.995,90 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Detentor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA;
CNPJ: 25.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Coronel Dulcídio, nº2122, Água Verde, Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Carlos Froes Santos;
CPF nº: 257.536.559-53;
Valor Total: R$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.135.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 341/2022

Processo nº. 131/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Celia Aparecida Duarte Boryca.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Celia Aparecida Duarte Boryça, Matrícula nº 03801, ocupante do cargo de babá.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 131/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 643/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 29/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R$ 1.634,31 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), com efeitos a partir de 13/08/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.135.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 342/2022

Processo nº. 132/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Lucilene Biscaia Candido.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Lucilene Biscaia Candido, matrícula nº 253501, cargo professora 20 horas.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 132/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 4.479,04 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.06.20 15:49:05 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO Nº 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

1. Aos oito dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.614.095/0001-27, Inscrição Estadual nº. Isenta, Inscrição, com endereço à Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP:83.829-215, Fone: (41) 3060-5949, e-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com, neste ato representado por **Sabrina Grendel**, inscrita no CPF sob nº. 087.126.059-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 81.995,90 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) días, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
81
Folha nº
6
Assinatura

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

PM FAZENDA RIO GRANDE
82
Folha nº
Assinatura

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha 83
Assinatura

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.
b) Secretaria Municipal de Educação:
Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.
d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.
e) Secretaria Municipal de Cultura:
Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.
f) Secretaria Municipal de Defesa Social:
Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.
h) Secretaria Municipal de Governo:
Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.
i) Secretaria Municipal de Habitação:
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.
j) Secretaria Municipal de Administração:
Luciane Milani, matrícula 351100;
k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Berti Shara Arbigaus, matrícula 351034;
l) Secretaria Municipal de Urbanismo:
Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;
m) Procuradoria Geral do Município:
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;
n) FUNREBOM:
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

PM FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
86
Folha nº
Assinatura

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	**Funcional**	**Fonte**
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
88
Folha nº
Assinatura

645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades

PM FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
94
Folha nº
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratado:

Sabrina Grendel
JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

SERENA GRENDEL NICKELE
CPF: 053.639.639-65

26.614.095/0001-27
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

091.393.909-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sabrina Grendel**, representante legal da empresa/organização **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio 2022.

Sabrina Grendel
Sabrina Grendel
JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA
26.614.095/0001-27

J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 90/2022;
Protocolo: 243922/2022;
Data da Assinatura: 06/06/2022.

Detentor: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP;
CNPJ: 11.072.886/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 126.330.611.113;
Inscrição Municipal nº: 3.954.837-0;
Endereço: Rua José Maria Gonzales, nº 122, Jardim Cidália, São Paulo/SP;
Administrador: Wagner de Souza Rodrigues;
CPF nº: 224.213.878-25;
Valor Total: R$ 38.125,84 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Detentor: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA;
CNPJ: 20.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Sabona Grandel;
CPF nº: 087.126.059-05;
Valor Total: R$ 81.995,90 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Detentor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA;
CNPJ: 28.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Coronel Dulcídio, nº2122, Água Verde, Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Carlos Froes Santos;
CPF nº: 257.536.559-53;
Valor Total: R$ 279.875,86 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 341/2022

Processo nº. 131/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Celia Aparecida Duarte Boryça.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Celia Aparecida Duarte Boryça, Matrícula nº 93001, ocupante do cargo de babá.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 131/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 843/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 29/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R$ 1.834,31 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), com efeitos a partir de 13/06/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 342/2022

Processo nº. 132/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Lucilene Biscaia Candido.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Lucilene Biscaia Candido, matrícula nº 253501, cargo professora 20 horas.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 132/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 4.479,04 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art. EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.06.20 16:49:05 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056538/2023	**8UH.YDR.RAT-R9**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:50:28	2023-09-22T18:50:41.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
TOR DE CONTRATOS - SEC ESPORTE

SÚMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:53:25

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056584/2023	**BAQ.HPK.7Y7-EF**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 6 Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:41:32	2023-09-22T19:42:01.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
('OR DE CONTRATOS - URBANISMO-SMU

SÚMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• I LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:43:31

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056518/2023	**GIC.AN1.DHP-SC**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:23:49	2023-09-22T18:25:06.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
('OR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:27:01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056581/2023	**DE4.CQT.VWM-PD**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:36:07	2023-09-22T19:36:24.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• .QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:37:52

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056543/2023	**7GO.KJR.0DJ-XK**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:56:37	2023-09-22T18:56:50.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
S :ETARIA FUNREBOM /

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• I .QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:57:32

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056555/2023	**VVC.QWG.MGT-YQ**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:05:20	2023-09-22T19:08:03.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
(OR DE CONTRATOS - HABITAÇÃO ✓

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:09:53

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056564/2023	**QKP.KJF.SVN-IO**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:24:13	2023-09-22T19:24:56.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
(OR DE CONTRATOS - MEIO AMBIENTE /

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTORIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:26:21

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056524/2023	**LUS.JUK.MZE-GL**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:31:07	2023-09-22T18:31:33.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
:TORIA GERAL- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• \LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:42:53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056542/2023	**0IO.BEA.AHC-2V**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:54:46	2023-09-22T18:55:02.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
RETARIA DE FINANÇAS

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• ALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:56:00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056571/2023	**LWN.0LF.IV2-Q7**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:30:39	2023-09-22T19:30:46.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
OR DE CONTRATOS - SEC OBRAS

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
ALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:32:06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056478/2023	**95R.DDU.R5C-MK**	**SOLICITAÇÃO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
6
Assinatura

REQUERENTE

NOME	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	95422986000102
LOGRADOURO	**BAIRRO**
RUA RIO DANÚBIO,	IGUAÇU

MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820000	4136278500	GABINETE@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
DANIEL RIBEIRO NARDOTO	18/09/2023 02:20:21	2023-09-22T17:34:07.000+00:00

NOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO ✓

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÃO
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE SIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E [illegible]AL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- QUALQUER DUVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

MOTIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data/Hora: 18/09/2023 15:03:33

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056502/2023	**LZH.0YG.UNY-UI**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

EM
18/09/2023 03:05:09

PREVISTO PARA
2023-09-22T18:05:31.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
ETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SUMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:06:38

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056505/2023	**Q9B.ZQR.ZWF-I8**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:07:29	2023-09-22T18:07:44.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
TROLE INTERNO

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• ALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:09:07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056550/2023	**C8O.QSN.PAL-NJ**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:59:45	2023-09-22T19:00:56.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
TOR DE CONTRATOS - SEC GOVERNO

SÚMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- \LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:04:25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056582/2023	**Y8R.JGI.FKT-TE**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:38:29	2023-09-22T19:38:36.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G)R DE CONTRATOS - SEC TRABALHO

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• (.QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:39:47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056536/2023	**HU9.CCL.RB1-CG**	**SOLICITAÇÃO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:43:56	2023-09-22T18:46:51.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SÚMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- (.QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:50:03

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056514/2023	**SAA.PBA.HTQ-QI**	**SOLICITAÇÃO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:09:53	2023-09-22T18:10:06.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
( ) TOR DE CONTRATOS - CULTURA ✓

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• ALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:21:44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056574/2023	**FQU.UIN.YES-0U**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:32:47	2023-09-22T19:33:01.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SEC PLANEJAMENTO URBANO

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• (QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:34:01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056568/2023	**KVK.5FO.J2U-SB**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:27:03	2023-09-22T19:27:22.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRATIVO

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:29:18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056494/2023	**BW3.KHU.BK2-8U**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 02:51:27	2023-09-22T17:51:59.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
S ETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_GERAL

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:01:15

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056546/2023	**5RH.9JK.RWL-L4**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:58:05	2023-09-22T18:58:18.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G IETE DO PREFEITO

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• (.QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:59:02

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056546/2023	**5RH.9JK.RWL-L4**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:58:05	2023-09-22T18:58:18.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
NETE DO PREFEITO 2 K

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
ALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:59:02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056494/2023	BW3.KHU.BK2-8U	SOLICITAÇÃO

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 02:51:27	2023-09-22T17:51:59.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
RETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_GERAL

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
ALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:01:15

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056505/2023	**Q9B.ZQR.ZWF-I8**	**SOLICITAÇÃO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:07:29	2023-09-22T18:07:44.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
(TROLE INTERNO 2x

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• ALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:09:07

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056502/2023	**LZH.0YG.UNY-UI**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:05:09	2023-09-22T18:05:31.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SUMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- QUALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:06:38

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056518/2023	**GIC.AN1.DHP-SC**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:23:49	2023-09-22T18:25:06.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL 2x

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:27:01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056582/2023	**Y8R.JGI.FKT-TE**	**SOLICITAÇÃO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:38:29	2023-09-22T19:38:36.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
('OR DE CONTRATOS - SEC TRABALHO 2x

SUMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- ıLQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:39:47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056550/2023	**C8O.QSN.PAL-NJ**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:59:45	2023-09-22T19:00:56.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SEC GOVERNO JK

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:04:25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056542/2023	**0IO.BEA.AHC-2V**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:54:46	2023-09-22T18:55:02.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
S ETARIA DE FINANÇAS 20

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:56:00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056574/2023	**FQU.UIN.YES-0U**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:32:47	2023-09-22T19:33:01.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SEC PLANEJAMENTO URBANO DR

SUMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:34:01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056536/2023	**HU9.CCL.RB1-CG**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:43:56	2023-09-22T18:46:51.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• (LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:50:03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056543/2023	**7GO.KJR.0DJ-XK**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:56:37	2023-09-22T18:56:50.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
S ETARIA FUNREBOM JL

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• I LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:57:32

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056564/2023	**QKP.KJF.SVN-IO**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:24:13	2023-09-22T19:24:56.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - MEIO AMBIENTE

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• I LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:26:21

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056555/2023	**VVC.QWG.MGT-YQ**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:05:20	2023-09-22T19:08:03.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - HABITAÇÃO

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• QUALQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:09:53

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056568/2023	**KVK.5FO.J2U-SB**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
10
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:27:03	2023-09-22T19:27:22.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
S ETARIA DA MULHER - ADMINISTRATIVO 2K

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• \LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:29:18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056571/2023	**LWN.0LF.IV2-Q7**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO **CEP** **TELEFONE** **EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:30:39	2023-09-22T19:30:46.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SEC OBRAS 2x

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• \LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:32:06

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056538/2023	**8UH.YDR.RAT-R9**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 03:50:28	2023-09-22T18:50:41.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SEC ESPORTE

SÚMULA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:53:25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056581/2023	**DE4.CQT.VWM-PD**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:36:07	2023-09-22T19:36:24.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - SAÚDE 24

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• (.QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:37:52

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056478/2023	**95R.DDU.R5C-MK**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ
95422986000102

LOGRADOURO
RUA RIO DANÚBIO,

BAIRRO
IGUAÇU

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP
83820000

TELEFONE
4136278500

EMAIL
GABINETE@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR
DANIEL RIBEIRO NARDOTO

EM
18/09/2023 02:20:21

PREVISTO PARA
2023-09-22T17:34:07.000+00:00

O IOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO 2x

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÃO
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:

- QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
- NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
- INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
- INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE SIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
- INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E L(_ DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
- O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
- QUALQUER DUVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

MOTIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data/Hora: 18/09/2023 15:03:33

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056584/2023	**BAQ.HPK.7Y7-EF**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO	18/09/2023 04:41:32	2023-09-22T19:42:01.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
G OR DE CONTRATOS - URBANISMO-SMU 2x

SUMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• (LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 16:43:31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056514/2023	**SAA.PBA.HTQ-QI**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

PM FAZENDA RIO GRANDE 139 Folha nº 6 Assinatura

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

EM
18/09/2023 03:09:53

PREVISTO PARA
2023-09-22T18:10:06.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
(OR DE CONTRATOS - CULTURA 2x

SÚMULA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• LQUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:21:44

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000056524/2023	**LUS.JUK.MZE-GL**	**SOLICITAÇÃO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

LOGRADOURO
JACARANDÁ, 0

BAIRRO
BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
6
Assinatura

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007001010 - GESTOR DE CONTRATOS - ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO POR
PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

EM
18/09/2023 03:31:07

PREVISTO PARA
2023-09-22T18:31:33.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
[ ] ORIA GERAL- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ✓

SOLICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABRINDO A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PEDIMOS ÀS SECRETÁRIAS INTERESSADAS:
• QUE DUPLIQUEM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°520/2023, ALTERANDO O ORGANOGRAMA, PREÇO QUE ENCONTREM A SIMILARIDADE ENTRE O MODELO E DE VOCÊS, INCLUAM UM NOME DE SOLICITANTE, DUPLIQUEM APENAS OS ITENS.
• NAS INFORMAÇÕES GERAIS EM OBSERVAÇÃO PESO PARA QUE INCLUAM O NUMERO DO PROTOCOLO, PARA FUTURAS CONSULTAS.
• INCLUAM AS QUANTIDADES NO SÍMBOLO DE CARINHO.
• INCLUAM AS DOTAÇÕES NO SÍMBOLO DE CIFRÃO, EM VALOR ESTIMADO COLOQUE 1,00.
• INCLUAM EM ANEXO: O MEMORANDO INFORMANDO: OBJETO, FISCAL DE EXECUÇÃO, DOTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E LOCAL DE EXECUÇÃO (ASSINADO PELO SECRETÁRIO E PELO FISCAL DE EXECUÇÃO).
• O PRAZO PARA REALIZAÇÃO SE ESTENDE ATÉ ESTA SEXTA-FEIRA (22/09/2023), A SECRETÁRIA QUE NÃO REALIZAR O SOLICITADO FICARÁ DE FORA DESTE CERTAME.
• [illegible]QUER DÚVIDA QUE APAREÇA LIGUE PARA O RAMAL: 7728/DANIEL.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO

Data/Hora: 18/09/2023 15:42:53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
36/2022

Número Processo: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
6
Assinatura

Participante: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das ár - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	86.918,	MT2		3,2200	279.875,96

Total do Participante: 279.875,96

Participante: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBOND - SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	574,000	SV		142,8500	81.995,90

Total do Participante: 81.995,90

Participante: BIOVETOR SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para control - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	243.830	MT2		0,0600	14.629,80
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazana - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	240.230	MT2		0,0600	14.413,80
3	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle -	32.192,	MT2		0,2200	7.082,24

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Total do Participante: 36.125,84

Total Geral: 397.997,70



gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 09/10/2023 15:48:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 522/2023

Solicitante: Luciane Milani **Data da Solicitação:** 19/09/2023
Organograma: 0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56478/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
J ficativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	11.415,00 J1.414.42	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos. 143	0,5400	6.164,10
2	18430081-1	11.415,00 J1414.42	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	5.935,80
3	18430082-1	5.000,00 4999.72	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca. 144	0,5400	2.700,00
4	18430083-1	15.000,00 44.999.72	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço. 141	2,6700	40.050,00
5	18430084-1	3,00 OK	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	1.004,58

Preço Total: 55.854,48

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1,00
26 - 02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39.00	Manutenção do Paço Municipal	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
26 - 02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39.00	Manutenção do Paço Municipal	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	1,00
26 - 02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39.00	Manutenção do Paço Municipal	00504.00504.99.99.	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

00.00.1.704.0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
10
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 524/2023

Solicitante: Felipe Andrew Pimentel **Data da Solicitação:** 19/09/2023
Organograma: 2200120002 - SM MEIO AMBIENTE
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56564/2023.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
J ficativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	7.500,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	4.050,00
2	18430081-1	7.500,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	3.900,00
3	18430082-1	2.500,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	1.350,00
4	18430083-1	1.000,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	2.670,00
5	18430084-1	12,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	4.018,32

Preço Total: 15.988,32

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
657 - 22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39.00	Manutenção do Cemitério Municipal	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	1,00
666 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	1,00
666 - 22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1,00
808 - 30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 529/2023

Solicitante: Eliane Freitag dos Santos **Data da Solicitação:** 19/09/2023
Organograma: 2800100028 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO
Local de Entrega: Iluminação Publica
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56574/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Iflcativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430081-1	4.500,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	2.340,00
2	18430080-1	4.500,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	2.430,00
					Preço Total:	4.770,00

D[illegible]ções Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
787 - 28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
770 - 28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39.00	Manutenção do Sistema de Iluminação pùblica	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 532/2023

Solicitante: FERNANDO LIMA DE SOUZA **Data da Solicitação:** 19/09/2023
Organograma: 3200100032 - SM ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56538/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
J ficativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	4.500,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	2.430,00
2	18430081-1	4.500,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	2.340,00
3	18430082-1	4.500,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	2.430,00
4	18430083-1	13.500,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	36.045,00
5	18430084-1	4,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	1.339,44

Preço Total: 44.584,44

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
833 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 533/2023

Solicitante: Elaine Santos **Data da Solicitação:** 19/09/2023
Organograma: 0400100004 - Secretaria de Educação
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56536/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
J ficativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	150.000,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	81.000,00
2	18430081-1	150.000,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	78.000,00
3	18430082-1	12.000,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	6.480,00
4	18430083-1	60.000,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	160.200,00
5	18430084-1	500,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	167.430,00

Preço Total: 493.110,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
379 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
396 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
341 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00104.00104.01.01.	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

341 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00.00.1.500.1001 00103.00103.01.01.	1,00
62 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00.00.1.500.1001 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
6
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
6
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 537/2023

Solicitante: Júlia de Souza Pedroso **Data da Solicitação:** 20/09/2023
Organograma: 2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56518/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ificativa Valores:
Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	4.254,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	2.297,16
2	18430081-1	4.254,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	2.212,08
3	18430082-1	3.256,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	1.758,24
4	18430083-1	2.880,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	7.689,60
					Preço Total:	13.957,08

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
594 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	Manutenção do FAZTRANS	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1,00
635 - 21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
10
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 539/2023

Solicitante: Rosane Araujo da Silva **Data da Solicitação:** 20/09/2023
Organograma: 3300100033 - SM HABITAÇÃO
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56555/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ficativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	100,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	54,00
2	18430081-1	100,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	52,00
3	18430082-1	10,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	5,40
4	18430083-1	150,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	400,50
5	18430084-1	1,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	334,86
					Preço Total:	846,76

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
850 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 543/2023

Solicitante: Karine Dias **Data da Solicitação:** 21/09/2023
Organograma: 0300100003 - SM DE SAÚDE
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56581/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ficativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	41.530,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	22.426,20
2	18430081-1	41.530,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	21.595,60
3	18430082-1	2.000,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	1.080,00
4	18430083-1	12.000,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	32.040,00
5	18430084-1	15,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	5.022,90
					Preço Total:	82.164,70

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
235 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	0,00
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01016.01016.12.99.	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00.00.2.706.3110 . 01017.01017.12.99.	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00.00.2.749.0000 . 00510.00510.01.07.	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	00.00.1.753.0000 . 00494.00494.09.02.	0,00
278 - 15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	06.20.1.600.0000 . 00383.01005.03.02.	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	01.01.2.632.0000 ~~00000.00000.01.07.~~ 1383	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00.00.1.500.0000 . 00303.00303.01.02.	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00.00.1.500.1002 . 00494.00494.09.02.	0,00
315 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	06.20.1.600.0000 . 00369.00369.09.02.	0,00
323 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	05.20.2.621.0000 . 00303.00303.01.02.	0,00
323 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00.00.1.500.1002 . 00494.00494.09.02.	0,00
323 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	06.20.1.600.0000 ~~00303.00303.01.02.~~ 1383 00.00.2.500.1002	0,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 548/2023

Solicitante: CÁSSIA **Data da Solicitação:** 21/09/2023
Organograma: 1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56494/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ficativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	29.617,95	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	15.993,69
2	18430081-1	29.617,95	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	15.401,33
3	18430082-1	13.575,65	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	7.330,85
4	18430083-1	13.575,65	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	36.246,99
5	18430084-1	13,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	4.353,18
					Preço Total:	79.326,04

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
449 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	1,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	1,00
453 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000	1,00
457 - 17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39.00	Benefício e Prestação Continuada na Escola	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
459 - 17.001.08.243.0049.6003.3.3.90.39.00	AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil	00000.00000.01.07.	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
10
Assinatura

463 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39.00	Programa Criança Feliz	00.00.1.500.0000 01726.01006.03.99.	1,00
475 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	01.01.1.898.0000 00941.00941.09.06.	1,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	06.26.1.660.0000 00712.01005.09.99.	1,00
480 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	05.01.1.898.0000 00941.00941.09.06.	1,00
488 - 17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.39.00	Programa Família Acolhedora	06.26.1.660.0000 00000.00000.01.07.	1,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	00.00.1.500.0000 00941.00941.09.06.	1,00
491 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39.00	Serviços de Abordagem Social	06.26.1.660.0000 00941.01007.03.99.	1,00
494 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	01.03.1.702.0000 00941.00941.09.06.	1,00
496 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39.00	Programa Núcleo da Infância	06.26.1.660.0000 00000.00000.01.07.	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00.00.1.500.0000 00000.00000.01.07.	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00.00.1.500.0000 00941.00941.09.06.	1,00
508 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	06.26.1.660.0000 00942.01007.03.99.	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	01.03.1.702.0000 00000.00000.01.07.	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00.00.1.500.0000 00770.01005.03.99.	1,00
514 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	01.18.1.898.0000 00941.00941.09.06.	1,00
530 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	06.26.1.660.0000 00000.00000.01.07.	1,00
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	00.00.1.500.0000 00940.00940.09.06.	1,00
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	06.25.1.660.0000 00940.00940.09.06.	1,00
537 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39.00	Manutenção IGD PB	06.25.2.660.0000 01790.01006.03.99.	1,00
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	01.02.1.700.0000 00936.00936.09.06.	1,00
541 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	06.08.1.660.0000 00936.00936.09.06.	
547 - 17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.39.00	Manutenção das atividades do Controle Social	06.08.2.660.0000 00000.00000.01.07.	1,00
549 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39.00	Manutenção do Armazém da Família	00.00.1.500.0000 00000.00000.01.07.	1,00
573 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39.00	Manutenção Conselho Tutelar	00.00.1.500.0000 00000.00000.01.07.	1,00
		00.00.1.500.0000	

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 553/2023

Solicitante: Cleberson Zepechouka **Data da Solicitação:** 22/09/2023
Organograma: 2300100023 - SM TRABALHO
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56582/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430081-1	600,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	312,00
2	18430080-1	600,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	324,00
					Preço Total:	636,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
695 - 23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39.00	Manutenção da Agência do Trabalhador	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
700 - 23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39.00	Manutenção das atividades da SM do Trabalho	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
712 - 23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39.00	Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 554/2023

Solicitante: THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES **Data da Solicitação:** 22/09/2023
Organograma: 0800100008 - SM OBRAS PÚBLICAS
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56571/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	5.080,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	2.743,20
2	18430081-1	5.080,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	2.641,60
3	18430082-1	5.080,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	2.743,20
4	18430083-1	6.020,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	16.073,40
5	18430084-1	6,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	2.009,16
					Preço Total:	26.210,56

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
158 - 08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
12
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 562/2023

Solicitante: Teófilo Franklin dos Santos da Silva **Data da Solicitação:** 26/09/2023
Organograma: 3600100036 - SM CULTURA
Local de Entrega: Diversos - Conforme informado pela secretaria solicitante.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56514/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	2.000,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	1.080,00
2	18430081-1	2.000,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	1.040,00
3	18430082-1	2.000,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	1.080,00
4	18430083-1	2.000,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	5.340,00
5	18430084-1	4,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	1.339,44

Preço Total: 9.879,44

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
911 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
920 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39.00	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
6
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 164 Folha nº 10 Assinatura

Solicitação de Compra Nº 567/2023

Solicitante: Fernanda Marques **Data da Solicitação:** 26/09/2023
Organograma: 3500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56568/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	616,63	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	332,98
2	18430081-1	616,63	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	320,65
3	18430082-1	616,63	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	332,98
4	18430083-1	616,63	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	1.646,40
5	18430084-1	2,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	669,72
					Preço Total:	3.302,73

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
895 - 35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM da Mulher	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 166 Folha nº Assinatura

Solicitação de Compra Nº 568/2023

Solicitante: Katheryne da Cruz Szymanski **Data da Solicitação:** 26/09/2023
Organograma: 1400100014 - SM DE FINANÇAS
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56542/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	203,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	109,62
2	18430081-1	203,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	105,56
3	18430082-1	203,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	109,62
4	18430083-1	203,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	542,01
5	18430084-1	1,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	334,86

Preço Total: 1.201,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
209 - 14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
6
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 578/2023

Solicitante: Eduardo Santana **Data da Solicitação:** 28/09/2023
Organograma: 1100100011 - FUNREBOM - BOMBEIROS
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo:56543/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
ificativa Valores:
o Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	1.452,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	784,08
2	18430081-1	1.452,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	755,04
					Preço Total:	1.539,12

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
195 - 11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39.00	Manutenção de FUNREBOM	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 28 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Dados Parecer:

ganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/12/2023 10:30 AM

Após analise dos documentos, constatou-se a necessidade de realizar novas cotações conforme anexo.

Segue para analise.

Charles Rode

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
(Processo Licitatório n.º 396/2022)

Torna-se público que o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por lote**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 187/2016, Decreto Municipal nº 101/2020, Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de fevereiro de 2023.
Horário: 08:30 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços de desinsetização, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, limpeza de caixa de água, limpeza de fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por 03 (três) lotes, conforme tabela de itens constantes do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O valor máximo desta licitação será de R$ 281.004,36 (Duzentos e oitenta e um mil, quatro reais e trinta e seis centavos).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno

porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total de cada item e do lote;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN Conjunta n. 1/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução

contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).** OBS: No comprasnet será cadastrado apenas um item com valor global para cada lote, devendo a licitante considerar o valor total do lote nos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
7.26.1prestados por empresas brasileiras;

7.26.2prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado em cada lote, que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In Conjunta n. 01/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN Conjunta N. 01, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Consulta de Impedidos de licitar e contratar no TCE/PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no documento, será considerada válida a certidão emitida, no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data de sua apresentação;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item (lote) pertinente, mediante a **apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

9.11.1.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado, mediante comprovação de experiência na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo tal comprovação ser feita mediante o somatório de atestados, vedada a contagem de tempo concomitante.

9.11.1.1.2. Caso seja solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN Conjunta n. 01/2017.

9.11.2. **Para o Lote 01** - Certificado de registro da empresa ao Conselho Regional a que estiver vinculada, comprovando a habilitação legal para o exercício da atividade de Controle de Vetores e Pragas, conforme RDC 52/2009 da Anvisa e/ou SESA 374/2015 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

9.11.3. **Para o Lote 01** - Licença ambiental ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente), conforme previsto na RDC 52/2009 da ANVISA.

9.11.4. **Para o Lote 01** - Licença sanitária ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente), conforme previsto na RDC 52/2009 da ANVISA.

9.11.5. **Para o Lote 01** - Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede da licitante, baseado na RDC 52/2009 da ANVISA.

9.11.6. **Para o Lote 01** - Declaração direcionada ao certame, expedida pela CONTRATADA, de que os serviços serão executados por uma equipe técnica qualificada, em conformidade com a RDC 52/2009 da ANVISA.

9.11.7. **Para a o Lote 02** – Comprovar que possui em seu quadro pessoal, técnico responsável qualificado para execução dos serviços ora contratados, devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo conselho regional, em conformidade com o artigo 191 do Decreto Estadual 5711, de 23 de maio de 2002.

9.11.8. **Para o Lote 03** – Apresentar a Licença de Operação emitida pelo IAP;

9.11.9. **Para o Lote 03** – Apresentar a Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

sanções previstas neste Edital.

15.2.1Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 127

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3apresentar documentação falsa;

20.1.4deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6não mantiver a proposta;

20.1.7cometer fraude fiscal;

20.1.8comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Marechal Cândido Rondon e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licita@mcr.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, setor de protocolo.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.mcr.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, Marechal Cândido Rondon,

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de proposta.

Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2022.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de **serviços de desinsetização, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, limpeza de caixa de água, limpeza de fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos, com fornecimento de laudo técnico**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Os serviços objeto da presente contratação serão **executados de forma contínua**, podendo haver prorrogação de prazo, tendo em vista que se destinam ao atendimento de necessidade pública permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação de serviço público ou o cumprimento de missão institucional do Município.

1.1.2 Justificativa do uso do sistema Registro de Preços: A solicitação da modalidade atende as exigências da lei com base no decreto nº 187/2016, artigo 3º, incisos I, III e IV que assim dispõe: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.2. Conforme delimitado na fase de estudos preliminares, os serviços podem ser classificados como de NATUREZA COMUM, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais do mercado.

1.3. Os serviços a serem contratados atendem aos pressupostos do Decreto nº 286, de 23 de novembro de 2017, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão requisitante, sendo assemelhadas às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Município, porem tratando-se de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se enquadram na vedação do § 3º do Art 1º do Decreto Municipal supramencionado.

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.5. QUANTITATIVOS: Conforme levantamento de demanda realizada durante a etapa de estudos preliminares, as ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, do órgão gerenciador e órgão(s) participante(s), assim como os VALORES REFERENCIAIS (unitários e totais) desta licitação são os apresentados abaixo:

1- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO					
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	M2	155.073	SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, TAIS COMO: FORMIGAS, CARRAPATOS, TRAÇAS, PULGAS, ARANHAS, BARATAS, ESCORPIÕES, ROEDORES E CUPINS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	R$ 0,55	R$ 85.290,15
2	SERVICOS	67	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENXAME/COLÔNIA/COLMEIA DE INSETOS HIMENÓPTEROS, TAIS COMO: ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS, EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS OU COBERTURAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A TRANSFERÊNCIA/REALOCAÇÃO PARA LOCAL APROPRIADO	R$ 390,51	R$ 26.164,17
				Valor Total:	R$ 111.454,32

2- SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA					
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVICOS	30	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 300L DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 75,81	R$ 2.274,30
2	SERVICOS	81	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 500L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 92,60	R$ 7.500,60
3	SERVICOS	114	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 1.000L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 132,00	R$ 15.048,00
4	SERVICOS	19	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 2.000L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 157,66	R$ 2.995,54
5	SERVICOS	6	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 3.000L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 121,62	R$ 729,72
6	SERVICOS	4	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 5.000L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 193,44	R$ 773,76
7	SERVICOS	5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 10.000L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 212,26	R$ 1.061,30
8	SERVICOS	22	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 15.000L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 280,49	R$ 6.170,78
9	SERVICOS	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 30.000L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 710,00	R$ 710,00
10	SERVICOS	13	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 750L, DE FIBRA OU AMIANTO.	R$ 100,00	R$ 1.300,00
11	SERVICOS	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 250L, DE FIBRA OU AMIANTO	R$ 88,12	R$ 88,12
12	SERVICOS	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 3.000L., DE ALVENARIA/CONCRETO	R$ 183,64	R$ 183,64
				Valor Total:	38.835,76

3- SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTO					
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	M3	912	LIMPEZA DE FOSSA	R$ 61,12	R$ 55.741,44
2	UND	124	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	R$ 205,01	R$ 25.421,24
3	HS	255	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS EM GERAL	R$ 194,32	R$ 49.551,60
				Valor Total:	R$ 130.714,28

Valor Total Geral:	R$ 281.004,36

1.5.1 Recomenda-se ler com atenção o item 05 (MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO) deste Termo de Referência, onde estão expostas na íntegra as informações e orientações acerca da prestação dos serviços.

1.6. Optou-se pelo parcelamento da solução, sendo realizada em 03 (três) lotes, dispensado a realização por itens em razão de ser inviável chamar diversas empresas em um mesmo local para a prestação do serviço, pois isso, poderia gerar intrigas e desentendimento entre as mesmas. E também em razão da dificuldade de se saber exatamente qual seria a empresa responsável por cada serviço, ainda mais que alguns serviços são parecidos. Quanto ao regime de execução optou-se pela empreitada por preço unitário, tendo em vista que os serviços podem ser mensurados por unidade de medida.

1.7. No valor acima mencionado estão incluídos todos os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive tributos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, despesas com transporte deslocamento, entre outros;

1.8. A proposta de preços deverá considerar também despesas com transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e utensílio necessários para a prestação do serviço, sejam estes prestados na sede ou no interior do Município, cabendo a contratante o fornecimento dos materiais a serem empregados na manutenção.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

1.9. O prazo de VALIDADE da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. podendo haver expedição de contrato de prestação de serviço, que terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II da Lei de Licitações. sendo que após esse prazo as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da Ata/contrato deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

1.9.1 O termo de contrato a ser expedido na forma do item 1.9 abrangerá apenas o saldo restante do quantitativo inicial presente na Ata de Registro de Preços, apurado no momento da emissão do Contrato, ou seja, o quantitativo dos itens apontados no processo de licitação não se reiniciara em caso de expedição de contrato.

1.9.2 Ademais, a respeito do quantitativo a ser contratado além da regra contida no item anterior, o contrato não poderá indicar quantidade superior a 1/12 avos do quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços para cada mês de vigência do contrato, ainda que o saldo disponível em ata no momento da expedição do contrato permita efetuar a contratação de quantidade superior.

1.10. A referida Licitação **NÃO** será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo aplicado neste processo o art. 49 inciso III da mesma lei, devido as razões a seguir:

- Dificuldade de fiscalização;
- Necessidade de padronização dos Serviços;
- Possibilidade da divisibilidade do item, impossibilitar a realização do serviço em determinados prédios devido a metragem variada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Secretarias Municipais não dispõem de estrutura para a prestação do serviço ora contratado.

2.2. A realização de processo licitatório para registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente em atender as necessidades das secretarias, mantendo o bom funcionamento das mesmas e suas unidades descentralizadas:

2.2.1 A Secretaria Municipal de Administração solicita abertura do processo em questão, para executar serviços de limpezas e desinsetização que devem ser realizados no Paço Municipal e no Parque de Exposições periodicamente, conforme regulamentado por normativas pertinentes.

2.2.2 A Secretaria Municipal de Educação justifica o quantitativo pela necessidade de manter as escolas e os CMEIS limpos, organizados e conservados.

2.2.3 A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana solicita quantitativo visando manutenção dos prédios relacionados a pasta, como unidades operacionais no Parque de Exposições, Rodoviária Municipal, Instituto de Identificação Aeródromo e Quartel do Corpo de Bombeiros.

2.2.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura do processo, tendo como justificativa a necessidade das unidades descentralizadas como: CAF, CRAS, CREAS, Casa Lar, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social, sendo os quantitativos baseados em contratações anteriores e planejamentos futuros.

2.2.5 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer justifica que a solicitação atenderá as demandas apresentadas nos locais os quais é responsável: Ginásios de Esporte Ney Braga, Ginásio de Esportes do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CAF, Ginásio de Esportes da Vila Gaúcha, Ginásio de Vila Margarida, Ginásio de Iguiporã, Ginásio de Porto Mendes, Modulo Esportivo, Sala Funcional, Pista de Bicicross.

2.2.6 A Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental tem necessidade na contratação de tais serviços, diante da previsão de manutenção preventiva nos locais que são de responsabilidade da Secretaria, Horto Florestal, todas as Praças do município, sede e interior, Parque de Exposições setor da Agricultura, Lago Municipal e Sede Administrativa.

2.2.7 A Secretaria Municipal de Saúde estima um quantitativo que se faz necessário para suprir as demandas nas Unidades seguintes: Centro Integrado de Saúde, Hospital Municipal Dr. Cruzatti, a Farmácia Básica, as Estratégias Saúde da Família (ESF), as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Clínica da Mulher, CAPS, Frota da Saúde, Vigilância Sanitária – setor de Combate a Endemias e UPA -Unidade de Pronto Atendimento, necessita dos serviços tendo em vista o grande fluxo de pessoas nestes locais, o que exige precaução a respeito de incidentes que possam ocorrer devido à falta de manutenção.

2.2.8 A Secretaria Municipal de Cultura informa que o serviço demandado será realizado no Museu de Porto Mendes, na Biblioteca Cidadã Alice Weirich, Biblioteca Pública Martinho Lutero, Escola de Artes e no Teatro Municipal. A desinsetização e o serviço de limpeza de caixa d'agua serão realizados anualmente devido a questão da qualidade da água que é consumida diariamente. Já o serviço de limpeza de fossa e desentupimento de encanamento será realizado se acaso for necessário.

2.2.9 A Secretaria Indústria, Comércio e Turismo atenderá o Parque de Lazer de Porto Mendes, CEMEP, SINE, PROCON, PTI, Portal de Entrada do Município.

2.2.10A Secretaria Municipal de Infraestrutura utilizará os materiais na manutenção d pátio da secretaria, Cemitério Municipal e deposito da UGEM.

2.3. O presente processo licitatório, se baseia no estudo preliminar de planejamento realizado através da designação 09/2019, que identificou as necessidades da contratação, definiu os critérios e a metodologia de acordo com as especificações do objeto, e ainda, avaliou a melhor adequação do parcelamento para o processo licitatório Pregão Presencial 41/2019. Foi acrescentado 1 (um) item: Remoção de abelhas, vespas e marimbondos. Diante da similaridade entre os processos e características em comum e ainda com a inclusão de 1 (um) item optou-se em utilizar o estudo preliminar já realizado como base para elaboração do processo atual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação destina-se ao atendimento da demanda referente a prestação de serviços de desinsetização, limpeza de caixas de água, limpeza de fossa, limpeza de caixa de gordura, serviço de desentupimento de encanamento, remoção de abelhas, vespas e marimbondos e manejo e controle de morcegos e aves sendo que para o seu atendimento, a contratação ora pretendida, representa solução integral para a necessidade do Município, não havendo necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

3.2. Os materiais, utensílios e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.3. Serão definidos atores que participarão da gestão e da fiscalização do contrato.

3.4. Em hipótese alguma será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.5. Os serviços serão solicitados à empresa ou ao preposto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Como requisito para a contratação a empresa deverá comprovar o cumprimento de toda a legislação incidente sobre o exercício da atividade e, ainda:

4.1.1 PARA O LOTE 01:
A eventual empresa contratada para exercer os serviços de desinsetização para efeito de declaração de responsabilidade técnica, deverá ter:

- Certificado de registro da empresa ao Conselho Regional a que estiver vinculada, comprovando a habilitação legal para o exercício da atividade de Controle de Vetores e Pragas, conforme RDC 52/2009 da Anvisa e/ou SESA 374/2015 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;
- Licença ambiental ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente), conforme previsto na RDC 52/2009 da ANVISA;
- Licença sanitária ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente), conforme previsto na RDC 52/2009 da ANVISA;
- Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede da licitante, baseado na RDC 52/2009 da ANVISA;
- Declaração direcionada ao certame, expedida pela CONTRATADA, de que os serviços serão executados por uma equipe técnica qualificada, em conformidade com a RDC 52/2009 da ANVISA.

4.1.2 PARA O LOTE 02:
A eventual empresa contratada para exercer serviços de limpeza de caixas d'água, para efeito de declaração de responsabilidade técnica, deverá ter:

- Em seu quadro pessoal, técnico responsável qualificado para execução dos serviços ora contratados, devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo conselho regional, em conformidade com o artigo 191 do Decreto Estadual 5711, de 23 de maio de 2002.

4.1.3 PARA O LOTE 03:
A eventual empresa contratada para exercer os serviços de limpeza de fossa e limpeza de caixa de gorduras **presentes no lote 03**, deverá possuir, para caráter de destinação de resíduos, as seguintes licenças vigentes:

- Licença, de Operação do IAP.
- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária.

4.2. Além dos requisitos de cumprimento obrigatório em decorrência de lei, será exigido de todas as empresas, comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL dar-se-á com a demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado, mediante comprovação de experiência com objeto semelhante ao da contratação, podendo tal comprovação ser feita mediante o somatório de atestados, vedada a contagem de tempo concomitante.

4.2.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

4.2.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato/ata de registro de preço ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN Conjunta n.º 01/2017.

4.2.1.3. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação do prazo tratado nesse item, não havendo obrigatoriedade dos períodos serem ininterruptos.

4.2.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados caso lhe seja solicitado, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.1. A qualificação econômico-financeira das licitantes far-se-á em conformidade com as regras contidas no edital de licitação, sendo que, para as empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer de seus índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) será exigido comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.2. Cumprir os demais requisitos fixados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.1.1. Havendo a expedição de contrato, as requisições de serviço poderão ser realizadas a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.1.2. Havendo substituição do contrato por outros instrumentos hábeis, as requisições de serviço poderão ser expedidas a partir da data da emissão da nota de empenho.

5.1.1.3. Para início da execução dos serviços, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada reunião inicial, preferencialmente, com a presença do Gestor do Contrato, Fiscal ou equipe responsável pela fiscalização, do PREPOSTO da empresa, e se for o caso, do servidor ou equipe de planejamento da contratação.

5.1.1.4. A reunião inicial destina-se à apresentação do plano de fiscalização, que conterá as informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.1.2. Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata.

5.2. A execução do serviço deverá ocorrer conforme a seguinte rotina:

5.2.1. As Secretarias Municipais requisitarão a prestação do serviço através da apresentação da Requisição de Serviço (ordem de compra), no momento da realização do serviço, devendo ser este iniciada a prestação do serviço no prazo de 5 (cinco) dias, no caso de serviços programados, 24 (vinte e quatro) horas no caso de serviços urgentes, e 12 (doze) horas no caso de serviços urgentes referente a Secretaria de Saúde contados do recebimento da requisição.

5.2.1.1. O serviço será prestado na forma, horário e local determinado na requisição de compra, ou instrumento congênere.

5.2.1.2. No mesmo prazo acima, deverá ser encaminhado via e-mail à CONTRATADA cópia da ordem de compra referente ao chamado em questão para identificação do local da prestação do serviço a ser executado.

5.2.2. Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias Municipais, podendo ser solicitados em finais de semanas e feriados.

5.2.2.1. Os serviços presentes no lote 01, preferencialmente, serão executados em finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente/funcionamento dos locais destinados, visando minimizar os riscos aos usuários de tais localidades.

5.3. Dos procedimentos necessários para realização do serviço:

5.3.1.1. Os serviços só poderão ser iniciados, após o recebimento da cópia da Ordem de Compra pela contrata. Na Ordem de Compra constará o local para realização do serviço.

5.3.1.2. Durante a realização do serviço, a contratada estará acompanhada de um Fiscal Setorial ou Fiscal de execução do local onde o serviço está sendo realizado.

5.3.1.3. Os rejeitos, embalagens e demais materiais utilizados na prestação do serviço deverão ser destinados em conformidade com o item 5.4 e seguintes.

5.4. A contratada deverá seguir as seguintes orientações acerca da execução dos serviços:

5.4.1. SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO:

5.4.1.1. Para o **item 01** por se tratar de prédios e espaços destinados a uso coletivo, a empresa contratada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

5.4.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, obedecendo rigorosamente os procedimentos e as normas e metodologias vigentes para a execução dos serviços.

5.4.1.3. Deverá ser utilizado na desinsetização técnicas envolvendo aplicação de spray, gel, pulverização e/ou de outros métodos eficientes que possam ser aplicados:

5.4.1.3.1. Aplicação do método spray: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana. Esse método deverá ser utilizado em todos os espaços da Instituição;

5.4.1.3.2. Aplicação do método gel: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana. Deverá ser

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

aplicado em todos os mobiliários e equipamentos;

5.4.1.3.3. Pulverização: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas e inócuos a saúde humana. Deverá ser utilizado na rede sanitária como esgotos e ralos, além de locais que possam servir de acesso à alimentos ou esconderijo para diversos tipos de insetos.

5.4.1.4. Os colaboradores da CONTRATADA deverão executar os serviços uniformizados. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual durante a manipulação e aplicação dos produtos conforme as normas vigentes.

5.4.1.5. Os produtos deverão obrigatoriamente, seguir as seguintes caracterizas técnicas:

- Serem antialérgicos;
- Não causarem manchas;
- Serem incolores e não apresentarem resíduos visíveis;
- Tornarem-se inodoros após a aplicação;
- Serem inofensivos a saúde humana, e;
- Deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução-RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

5.4.1.6. A contratada deverá ainda, efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010

5.4.1.7. A empresa contratada deverá fornecer ao termino da execução, **laudo técnico de execução** do serviço, de acordo com a legislação especifica, contendo no mínimo, as seguintes informações:

- Endereço do imóvel;
- Praga(s) alvo;
- Data de execução dos serviços;
- Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Orientações pertinentes ao serviço executado;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

5.4.1.8. Para o **item 02**, remoção de abelhas, vespas, marimbondos os serviços deverão ser feitos por técnicos que se dirigem ao local infestado, com EPI's adequados a atividade de controle de pragas (animais peçonhentos) e trabalho em altura, para que não sejam ameaçados por ataques de abelhas, vespas ou marimbondos e devidamente treinados conforme normas regulamentadas em segurança no trabalho. A retirada deverá ser feita nos horários de maior tranquilidade dos insetos, conforme indicado pelos órgãos responsáveis, e conforme o tipo de abelha ou vespa incidente em cada caso, sem colocar funcionários ou pessoas que frequentem os locais em risco.

5.4.2. Os serviços para o **lote 01 item 02** deverão ser realizados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

- De maneira ecologicamente correta se sem utilização de venenos ou produtos químicos.

- Devido ao risco que as abelhas, vespas e marimbondos apresentam aos servidores, usuários de serviços públicos e transeuntes, e pela importância ecológica das abelhas, as quais são protegidas pelo IBAMA, através da Lei 5.197/67 (lei da proteção da fauna) e pela Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), a retirada, manuseio e destinação de enxames e colmeias deve ser feito de adequadamente, por meio de captura manual, sem utilização de produtos que possam exterminar indivíduos da colônia.

- Os serviços devem ainda obedecer aos parâmetros da IN IBAMA n.º 141, de 29/12/2006 e outras regulamentações existentes aplicáveis.

- Os profissionais envolvidos na prestação do serviço devem utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à execução dos trabalhos, tais como: macacão, luvas, botas, fumigador, escadas e demais equipamentos necessários.

- Todos os equipamentos devem ser certificados pelo INMETRO, assim como eventuais equipamentos para trabalho em altura utilizados na execução dos serviços.

- Os insetos (abelhas, vespas) recolhidos devem ser colocados em caixas com travas apropriadas para o transporte e realoçados em áreas predestinadas, orientada e determinada pelos órgãos responsáveis.
- Na realocação final, devem ser respeitados espaços que permitam a expansão da colmeia e a produção de mel.

- A empresa prestadora do serviço deverá elaborar relatório fotográfico do enxame/colmeia antes e depois da retirada, apresentando, ainda documentos comprobatórios do local para onde as abelhas foram realocados.

- Em hipótese alguma será permitido o extermínio da colmeia/enxame.

5.4.3. SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA:

5.4.3.1. A empresa contratada, deverá antes/durante a execução dos serviços, fechar os registros de entrada d'água, além de;

5.4.3.2. Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;

5.4.3.3. Verificar a situação estrutural do reservatório;

5.4.3.4. Esvaziar o reservatório;

5.4.3.5. Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;

5.4.3.6. Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;

5.4.3.7. Utilizar materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico);

5.4.3.8. Eliminar todas as sujeiras existentes nas caixas d'água, inclusive manchas, quando possível;

5.4.3.9. Aplicar os produtos necessários à desinfecção dos reservatórios;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

5.4.3.10. Retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponjas;

5.4.3.11. Enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo;

5.4.3.12. Verificar a situação estrutural do reservatório, investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração. Em caso positivo, deverá ser comunicado ao contratante para providenciar os reparos necessários;

5.4.3.13. Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar o contratante, para a adoção das medidas cabíveis;

5.4.3.14. Verificar o funcionamento de torneiras boias e automáticos, informando à fiscalização, caso seja necessário algum conserto;

5.4.3.15. Deve ser feito pela empresa contratada um relatório fotográfico datado de cada caixa d'água separadamente, identificando a condição anterior à limpeza e após realiza-la. Estes relatórios devem ser enviados impressos e digitais ao setor municipal responsável pela fiscalização do serviço para averiguação e acompanhamento;

5.4.3.16. Após a limpeza os registros deverão ser abertos para que os reservatórios encham novamente;

5.4.3.17. Os funcionários da contratada deverão utilizar os equipamentos de proteção individual, como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc;

5.4.3.18. Nos prédios que possuem caixas inferiores e superiores, a limpeza deverá iniciar pelas caixas inferiores, tendo-se o cuidado de antes encher as caixas superiores. As caixas superiores serão enxaguadas com água das caixas inferiores, limpas e desinfetadas;

5.4.3.19. A empresa contratada deverá fornecer ao termino da execução, <u>laudo técnico de execução</u> do serviço, de acordo com a legislação pertinente contendo no mínimo, as seguintes informações:

- Endereço do imóvel;
- Data de execução dos serviços;
- Orientações pertinentes ao serviço executado;
- Atividade para a limpeza de Caixa d'água
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

5.4.3.20. Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, produzidos pela contratada, terão que ser ressarcidos ao contratante;

5.4.4. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA:

5.4.4.1. Os serviços deverão ser prestados com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassis de caminhão.

5.4.4.2. Antes do início dos trabalhos de limpeza, deve-se constatar visualmente a situação estrutural das mesmas e as condições internas, caso constante alguma anomalia informar imediatamente a contratante.

5.4.4.3. Verificar a situação estrutural da fossa séptica, investigando a existência de fendas e ou rachaduras

que permitam vazamento ou infiltração. Em caso positivo, deverá ser comunicado ao contratante para providencia os reparos necessários.

5.4.4.4. Verificar as condições das tampas se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismo que propiciem a contaminação. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar o contratante, para adoção das medidas cabíveis.

5.4.4.5. Verificar as tubulações de entrada e saída da fossa séptica, informando a fiscalização, caso seja necessário algum reparo.

5.4.4.6. Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela contratada.

5.4.4.7. A Contratada ficará responsável pelo transporte e destino final adequados dos dejetos retirados dos serviços executados, suportando tais custos.

5.4.4.8. Os resíduos deverão ser descartados de acordo com as normas constantes na NBR 7229 e na NBR 13969.

5.4.4.9. Fica expressamente proibido o despejo desses dejetos em terrenos, valas, canais de drenagem, rios ou qualquer outro local que não possua licença para tal fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.1.1. Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço.

6.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do servidor ROGERIO LUIZ THOMÉ, especialmente designada como GESTOR DE CONTRATO, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.3.1. Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço.

6.1.4. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão.

6.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descontando os valores decorrentes de medição de produtividade e de eventuais multas aplicadas sobre o contrato.

6.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN Conj. n.º 01/2017.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

6.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.9. O município poderá exigir que sejam utilizados equipamentos e maquinas que permitam a execução do serviço no menor tempo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Apresentar, no momento da assinatura do contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, as licenças que comprovem o regular exercício da atividade, tais como: alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, licenças ambientais ou de órgãos de fiscalização da profissão entre outras que venham a incidir sobre a atividade.

7.1.1. Indicar PREPOSTO e eventual substituto, com competência para gerenciar todas as cláusulas do contrato, negociando e decidindo sobre as mesmas, devendo substituir o indicado sempre que não tiver poder de decisão como aqui mencionado.

7.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos – inclusive EPI -, ferramentas e utensílios e materiais necessários, na qualidade e quantidade suficientes ao cumprimento das especificações deste Termo de Referência e da proposta, abstendo-se de transferência de responsabilidades o subcontratações não autorizadas pela Contratante.

7.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos – causados ao Município ou a terceiros - decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

OBS.: A realização de fiscalização/acompanhamento dos serviços pelo Município/contratante não exime ou diminui a responsabilidade do contratado.

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

7.1.7. Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho.

7.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, adotando as providências apontadas pela fiscalização do contrato para a regularidade da prestação do serviço na forma e prazo assinalados.

7.1.9. Apresentar a contratante, os laudos técnicos com todas as informações necessárias após o termino do serviço.

7.1.10. Instruir o pessoal disponibilizado para cumprimento do objeto quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, quando couber.

7.1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.1.15. Seguir as orientações presentes no item 05 do Termo de Referência.

7.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1.º do art. 57 da Lei de Licitações.

7.1.17. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, seja na condição de efetivo ou de cargo em comissão para o cumprimento do objeto deste Pregão.

7.1.18. A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Pregão somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização municipal.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

9.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

9.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.1.4. Os serviços deverão ser prestados com observância de todas as demais normas descritas no presente TR, no edital e respectiva ARP/contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A gestão do contrato será realizada pelo da servidora pública ROGERIO LUIZ THOMÉ, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

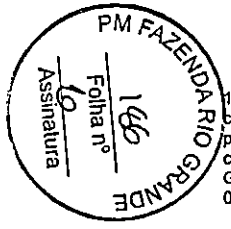
10.1.1. Os **fiscais administrativos de contrato** serão:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

a) Secretaria de Administração - Rodrigo Emerson Copetti
b) Secretaria de Educação – Joao Carlos Klein
c) Secretaria de Mobilidade Urbana – Adriane T. Kappes Vorpagel, Franciele Aline Brand, Oilson Gilnei Tischer, Murilo Pedro Wasem, Suzana Angelica Weber Ferreira e Anilson Pereira Nazare.
d) Secretaria de Esporte – Sergio Luiz Lange
e) Secretaria de Infraestrutura - Walter Carneiro Kruger
f) Secretaria de Saúde – Arthur Antunes Coimbra Riegel
g) Secretaria de Cultura – Roselaine Feiden
h) Secretaria de Assistência Social – Jenice Corte Loch
i) Secretaria de Industria, Comércio e Turismo – Marli Dill
j) Secretaria de Agricultura – Adriano Luiz Freitag

10.1.2. Os ficais de execução ou fiscais técnicos serão:
a) Secretaria de Administração: Gregório Selhorst Neto (Para o Paço Municipal) e Oneomar Luis Lopes (Para o Parque de Exposiçoes);
b) Secretaria de Educação: Joao Carlos Klein
c) Secretaria de Mobilidade Urbana – Adriane T. Kappes Vorpagel; Murilo Pedro Wasem e Franciele Aline Brand – Paço Municipal/Bombeiros
Oilson Gilnei Tischer – Rodoviária Municipal e Aerodromo
Suzana Angelica Weber Ferreira – Instituto de Identificação
Anilson Pereira Nazaré – Unidade Operacional/ Parque de Exposições
d) Secretaria de Esporte – José Carlos dos Santos
e) Secretaria de Infraestrutura – Dante Roque Tonezer e Jederson Dal Acqua
f) Secretaria de Saúde – Conforme Portaria nº 225/2021 de 25 de fevereiro de 2021.
g) Secretaria de Cultura – Neusa Mara Probst – Museu Histórico Padre José Gaertner de Porto Mendes
Paula Luiza Schowartz – Biblioteca Cidadã Alice Weirich
Monike Schwab – Escola Municipal de Artes
Damaris Machado Souza e Miguel Antônio Espínola Pacheco – Biblioteca Pública Martinho Lutero
h) Secretaria de Assistência Social – Douglas Fernando Link
i) Secretaria de Indústria Comércio e Turismo – André Luiz Wobeto
j) Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Sustentável – Elineu Neubecker



10.2. O gestor de contrato poderá designar fiscais administrativos, técnicos e/ou setoriais para auxiliar no exercício de fiscalização da prestação do serviço, respeitando-se sempre as regras da IN Conjunta n.º 01/2017 e demais legislação aplicável.

10.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por servidores municipais designados de acordo com o constante no presente TR, respeitadas as regras dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, o Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e os instrumentos de controle mencionados pela IN Conjunta nº 01/2017.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3.1. Durante a execução do objeto, o gestor do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo, quando necessário, para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.3.2. O gestor do contrato apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

10.4.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.4.2. deixar de utilizar materiais, insumos e/ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.4.3. A conformidade do material utilizado na execução do serviço será verificada, sendo obrigatória a apresentação de documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos materiais empregados, de acordo com o estabelecido no contrato, informando quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, modelo, forma de uso, data de fabricação, número de identificação, etc

10.5. As comunicações entre o Município e a CONTRATADA serão realizadas através do **PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA**, que deverá disponibilizar **e-mail e telefone de contato para os avisos**, requisições/ordens de serviços e demais comunicações.

10.5.1. Será responsabilidade do PREPOSTO fazer a verificação periódica da caixa de mensagens do endereço de correspondência eletrônica indicado.

10.5.2. O telefone de contato indicado deverá estar disponível durante todo o horário comercial, a fim de que as requisições de serviços sejam atendidas dentro do prazo indicado neste Termo de Referência. Deve ser disponibilizado, ainda, telefone de contato de emergência para as situações ocorridas fora do horário de expediente.

10.5.3. Todas as comunicações do PREPOSTO ao Município devem ser dirigidas ao GESTOR DO CONTRATO.

10.6. A avaliação dos serviços executados será realizada com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

10.6.1. resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, sendo obrigação da CONTRATADA apresentar relatório detalhado dos serviços prestados, juntamente com a relação dos materiais empregados, conforme item abaixo;

10.6.2. os recursos humanos empregados em função da quantidade do serviço e da formação profissional exigidas;

10.6.3. qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

10.6.4. Durante a prestação dos serviços, serão utilizados mecanismos de controle da utilização dos materiais empregados no contrato, para efeito de acompanhamento da execução do objeto.

10.6.5. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

10.6.6. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

10.6.7. a satisfação do público usuário.

10.6.8.Todas as ocorrências serão registradas pelo GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, e notificadas à CONTRATADA, de acordo com o seguinte:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Inobservância, injustificada, do tempo máximo para o atendimento às solicitações de serviço recebidas	2,0
Ausência de emissão do laudo técnico de execução do serviço ao término de sua execução, tolerada a apresentação em até 2 dias úteis após a prestação do serviço.	2,0
Apresentação do lado técnico incompleto	0,5
Ausência de utilização dos EPI determinados pela legislação	5,0
Ausência de apresentação do laudo fotográfico para os serviços de remoção de enxames e colmeias	2,0
Ausência de apresentação dos documentos que demonstrem a adequação das condições do local de realocação das abelhas/vespas	5,0
Não utilização de caixa de transporte apropriada para abelhas/vespas	3,0
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE no prazo de 24h	3,0
Constatação de utilização de produtos químicos na remoção de abelhas/vespas, causando a morte dos indivíduos da colmeia/enxame.	5,0
Presença de sujidades na água após realização da limpeza da caixa d'água, demonstrando a não execução da rotina indicada no TR.	5.0
Ausência de notificação acerca de fendas ou rachaduras nas caixas, ou de má vedação nas tampas ou, ainda, má vedação após a realização do serviço de limpeza da caixa d'água ou de limpeza de fossa ou caixa de gordura	4,0
Falta de apresentação do relatório fotográfico referente a limpeza da caixa (antes e depois)	2,0
Transporte ou descarte inadequado dos resíduos decorrentes da limpeza de fossa, caixa de gordura e canos entupidos.	5,0

PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERCENTUAL DE DESCONTO DECORRENTE DO IMR
ATÉ 1 PONTO	PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A 99% DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO DEVIDO PARA O PERÍODO (MÊS)
DE 2 A 3 PONTOS	PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A 97% DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO DEVIDO PARA O PERÍODO (MÊS)
DE 4 A 6 PONTOS	PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A 95% DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO DEVIDO PARA O PERÍODO (MÊS)
DE 7 A 9 PONTOS	PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO DEVIDO PARA O PERÍODO (MÊS)

ACIMA DE 10	PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A 85% DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO DEVIDO PARA O PERÍODO (MÊS)

10.7. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.

10.8. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, à partir do recebimento da comunicação para contestar o cálculo do IMR.

10.8.1. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).

10.9. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medicação conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste TR.

10.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.

10.12. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

10.13. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.15. O gestor de contrato/fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal – ou em período maior devidamente fixado -, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15.1. A fixação dos períodos de fiscalização poderá ocorrer na reunião inicial a ser realizada com o PREPOSTO da CONTRATADA antes do início da prestação do serviço.

10.16. O gestor de contrato/fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

10.17. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.18. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR/edital/ARP e/ou rescisão unilateral do contrato.

10.19. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (fiscal administrativo de cada Secretaria), no prazo de 5 (cinco) dias, contados do termino do prazo para execução do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, cabendo a elaboração de relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao GESTOR DO CONTRATO para recebimento definitivo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato (ou fiscal por ele designado), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período, será apurado pelo fiscal administrativo - ou fiscal técnico, quando houver -, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado com a documentação para fins de pagamento (item 4 do ANEXO VIII-A da IN Conj. nº 01/2017).

11.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

11.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito via e-mail, as respectivas correções.

11.8. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA

para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.9. Não havendo fiscalização técnica, as funções acima mencionadas devem ser realizadas diretamente pelo gestor de contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.10. O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço, sendo realizado em até 10 (dez) dias após a conclusão do trabalho, com a apresentação da nota fiscal, por intermédio de Ordem Bancária.

11.11. O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal ser conferida, aceita e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato e ter sido verificado o cumprimento da Lei Municipal n.º 4853/2016, mediante verificação dos seguintes documentos:

- Regularidade Fiscal Federal Unificado;
- Regularidade Fiscal do FGTS;
- Regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Regularidade Fiscal Estadual;
- Regularidade Fiscal Municipal.

11.12. Os documentos/certidões acima mencionados deverão ser anexados ao processo de pagamento.

11.13. O processo de recebimento do serviço, emissão de nota fiscal e pagamento deve ocorrer em prazo razoável, não superior à 30 (trinta dias), salvo a existência de erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, hipótese em que a Nota será devolvida pelo gestor do contrato à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.14. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.15. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

11.16. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

11.17. Até a finalização dos prazos previstos neste item, a Contratante poderá suspender o pagamento.

11.18. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato.

11.19. A critério da Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11.20. É vedado à empresa contratada vincular a efetivação do pagamento dos profissionais contratados para a prestação do serviço ao recebimento de valores do Município, sob pena de aplicação das penalidades descritas neste Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte formula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado

V = Valor contratual a ser reajustado

I^o = Índice inicial: refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. Durante a execução contratual, sobrevindo fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será assegurada a revisão dos preços, cabendo à empresa protocolar solicitação no departamento de Protocolo desta Prefeitura, ou diretamente no portal cidadão no endereço https://marechalcandidorondon.atende.net/, através do menu Principais Serviços > Emissão de Processo Digital (Protocolo);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

13.2. O pedido de REVISÃO deverá conter as justificativas e estar acompanhado de documentação idônea a demonstrar a variação dos preços;

13.3. Poderão ser apresentados os seguintes documentos para tal comprovação:

13.3.1. Notas Fiscais próximas à data da apresentação da proposta de preço - para comprovação do custo do produto no momento da formulação da proposta – e Notas Fiscais contemporâneas ao pedido de revisão - para comprovação da variação no custo do produto;

13.3.2. Notas Fiscais de venda a outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizando-se o mesmo critério citado no item 16.3.1;

13.3.3. Orçamentos do fabricante ou fornecedor do produto, desde que devidamente identificados, constando a logo da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável/representante legal da empresa. Caso se trate de MEI, ME/EPP, o Comprovante de Inscrição e Situação cadastral deverá ser anexado ao orçamento;

13.3.4. Poderão, ainda, ser apresentadas comprovação de variação de preços com base nos preços praticados por outros órgãos públicos, consultados através de:

13.3.4.1. Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Campo Informações para todos http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao;

13.3.4.2. Compras Net, campo Painel de Preços https://www.gov.br/compras/pt-br/;

13.3.4.3. Nota Paraná, campo Menor Preço e campo Calcular Preço;

13.3.5. Consulta de preços, via internet. Nesse caso, deverão ser apresentados, no mínimo, três orçamentos de fontes diversas;

13.3.6. O OGSRP e/ou a Secretaria interessada poderão realizar diligências visando a verificação das variações mencionadas, ainda que o pedido esteja acompanhado da documentação supramencionada.

14. FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a correta execução do serviço.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
15.1.1. inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
15.1.5. cometer fraude fiscal;
15.1.6. não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preço;
15.1.7. apresentar documentação falsa; e
15.1.8. deixar de entregar documentos exigidos no certame.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

15.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. **Multa de:**

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e

15.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município, com o consequente registro/comunicação aos órgãos competentes pelo prazo de até cinco anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções de advertência, suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato

4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Vincular o pagamento dos profissionais contratados para a prestação do serviço ao recebimento de valores deste Contrato	05
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
4	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para o executor do serviço, conforme previsto na relação de obrigações da	01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

	CONTRATADA	
10	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 4.990, de 21 de novembro de 2017 – que trata do processo administrativo no âmbito municipal.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	FONTE
02.007.0027.0811.0020.2022 - Manutenção da Infraestrutura Esportiva do Município	505
02.006.0012.0361.0015.2016 – Manutenção das escolas municipais e centros de educação infantil	0 103
02.004.0004.0122.0005.2009 – Manutenção e Conservação dos bens moveis e imóveis	000
02.004.0004.0451.0005.2010 – Reestruturação e ampliação das edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias	
02.008.0013.0392.0025.2027 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	000/505
02.008.0013.0391.0025.2030 - Manutenção da Biblioteca Pública Martinho Lutero e Cidadã Alice Weirich	
02.008.0013.0392.0025.2031 - Manutenção do Museu Histórico de Porto Mendes	
02.008.0013.0392.0025.2031 - Manutenção do Teatro Municipal	
02.012.0010.0122.0050.2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde	0
02.013.0010.0302.0050.2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti	303 - 505 –
02.013.0010.0302.0050.2062 – Manutenção. da UPA - Unidade de Pronto	380-510

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Atendimento e SAMU	
02.013.0010.0301.0050.2063 – Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.	
02.013. 0010.0301.0050.2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde	
02.013.0010.0302.0050.2066 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de saúde	
02.013.0010.0301.0050.2067 – Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	
02.013.0010.0304.0050.2072 – Vigilância em Saúde	
02.014.0015.0122.0055.2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	000/504/507
02.014.0015.0452.0055.2075 – Manutenção, ampliação e Modernização do sistema de Iluminação Pública	
02.014.0015.0452.0055.2079 – Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios	
02.015.0008.0122.0060.2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	000/505
02.015.0008.0122.0060.2081 - Conselho Tutelar	
02.016.0008.0243.0060.2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF	
02.016.0008.0244.0060.2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
02.016.0008.0244.0060.2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
02.017.0008.0243.0060.6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora	
02.020.0004.0122.0070.2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana	000
02.020.0006.0182.0070.2096 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
02.020.0026.0781.0070.2099 – Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária	
02.020.0026.0782.0070.2098 – Manutenção Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker	
02.010.0023.0695.0035.2045 – Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	505
02.010.0014.0422.0030.2041 – Manutenção do PROCON	
02.010.0004.0122.0030.2033 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
02.011.0020.0608.0040.2054 – Realização da Expo Pecuária e melhorias no Parque de Exposições	000/505
02.011.0020.0122.0040.2047 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.	

SUBELEMENTOS DE DESPESA
3.339.039.789.900.000.000 - Limpeza e conservação demais setores da administração
3.339.039.160.000.000.000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Município de Marechal Cândido Rondon, 01 de dezembro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário de Administração

NAYARA MICHELLE DA COSTA
Assistente Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
VALIDADE: __/__/2024

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de _____ e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2022**, processo licitatório nº 396/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de serviços de desinsetização, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, limpeza de caixa de água, limpeza de fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 170/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXX, nº XXX, Município de XXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu representante, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX

TABELA DE ITENS *(Utilizar tabela do sistema (na emissão da ARP))*

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é **R$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso).**

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens	Órgão Participante
Todos	Todas as Secretarias

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de __/__/2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

4.1.1. Durante o prazo de validade supramencionado, a execução será realizada conforme rotina especificada no item 05 do Anexo I – Termo de Referência – do edital;

4.2. Após a execução do objeto na forma do item 4.1.1 as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da aquisição deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e os tratados internacionais vigentes, que regem a matéria, sem prejuízo da responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.4269/1992 e dos atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/1993, bem como outras normas referentes a licitações e contratos com da administração pública, inclusive aquelas relacionadas ao Regime Diferenciado de Contratações de que trata a Lei 12.462/2011.

6.2. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº

12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013; (iii) firma o compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei"; (iv) declara ter ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal dieta e Indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto no Decreto Municipal n.º 255/2020.

6.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

6.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal n.º 255/2020 com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

6.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (por extenso) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, __ de ___ de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito - Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa detentora da ARP

Testemunhas:

Secretário Municipal de ____

Fiscal de Contrato – SM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2023
Pregão Eletrônico nº 170/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E A EMPRESA .....

O Município de Marechal Cândido Rondon, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal, sito à Rua Espírito Santo n.º 777, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.814/0001-24....., neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/PR e do CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 396/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 187/2016 e 101/2020 e da Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços de desinsetização, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, limpeza de caixa de água, limpeza de fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ .... (....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, observadas as disposições contidas no Anexo XI da IN Conj. n.º 01/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar – por documentos hábeis - a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas que demonstrem de forma analítica a composição do preço no momento da apresentação da proposta e no momento do pedido de repactuação, as quais serão analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE, conforme as disposições aplicáveis da Instrução Normativa Conj. n.º 01/2017.

6.2. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação será de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento que autoriza sua solicitação, situação na qual a alteração do valor retroagirá a data da ocorrência do fato gerador.

6.3. Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, a solicitação será analisada e, caso deferida, seus efeitos financeiros ocorrerão somente a partir do protocolo do pedido de repactuação, ressalvada a situação em que a demora na análise decorra da ausência de documentos ou elementos suficientes para a analise, caso em que o pedido será indeferido, devendo ser reapresentado por novo protocolo, cuja data será considerada para o disposto neste item.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 195

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Nova repactuação somente poderá ser pleiteada após o decurso do prazo de 1 (um) ano da data base considerada no pedido anterior.

6.5. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.6. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.7. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.8. Poderá ser adotada como parâmetro de variabilidade o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 12 (doze) meses, na forma estabelecida nesta Cláusula, observando-se, em qualquer hipótese, o disposto no item 6.4.

6.9. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.10. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.10.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.10.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.10.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.10.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.10.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.11. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.12. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.13. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.14. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.15. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN Conj. n.º 01/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA não necessita prestar garantia de execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. vincular o pagamento de outros contratos ou de empregados utilizados para a prestação do serviço ao recebimento do pagamento mensal devido pelo Município;

12.1.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN Conj. n.º 01/2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais instrumentos, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ... de..... de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Nota Explicativa: *Necessário que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de 2 testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.*

Nota Explicativa: *Observar que o contrato e seus aditivos somente terão eficácia após a publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do ANEXO VII-G, item 4, da IN Conj. n.º 01/2017.*

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Marechal Cândido Rondon - PR
Referente: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2022, Abertura 15 de fevereiro de 2023 às 08h30min.
Proponente: _____.
Razão Social: _____.
Endereço: _____.
Telefone: _____ E-mail: _____.
CNPJ: _____.

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio
Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme segue:
Lote __:

Nº ITEM	Descrição/Objeto	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço Global
01					
02					

O valor global da nossa proposta é de R$ ___ (_____ reais).

Informações bancárias para depósito: Banco_____, Agência_____, Conta_____.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos incidentes, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.** (mínimo de 60 dias)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
(cidade), em _ de ____ 2023.

_____
Nome do Representante Legal
Função

_____
Assinatura do representante legal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote
Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, limpeza de caixa de água, limpeza de fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos.
Valor Máximo: **R$ 281.004,36** (Duzentos e oitenta e um mil, quatro reais e trinta e seis centavos).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, até às 08:29 horas do dia 15 de fevereiro de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 15 de fevereiro de 2023**, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de dezembro de 2022. **Marcio Andrei Rauber - Prefeito**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura
151

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES RODE
Data: 05/12/2023 10:10:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

CONTRATANTE
Município de Turvo/PR- UASG Nº 988453

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDAS: DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS; E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 77.859,78 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reals e setenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06 de outubro de 2023 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 9
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)** por meio do Departamento de Licitações e Contratos sediado na Avenida 12 de Maio, 353, Centro Turvo/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDAS: DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS; E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens/lotes que não excedam a marca de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito do projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preło, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação

dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com qualsquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão considerados legítimos e autênticos quando juntados na plataforma compras.gov e/ou SICAF uma vez que são anexados por login e senha exclusivamente do participante, neste sentido já submisso a veracidade, entretanto poderá ser realizado diligência pela pregoeira e sua equipe caso seja necessário, nos termos do artigo 64 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.3. destaca-se ainda que este edital submete-se expressamente ao Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

7.15. Após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas para o envio dos documentos solicitados no termo de referência, caso a licitante seja habilitada os documentos da empresa serão disponibilizados no site do Município, juntamente com os demais documentos pertinentes a este certame, para análise das demais licitantes promoverem seu convencimento sobre intenção de recurso.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Turvo/PR.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao@turvo.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portal de transparência "espaço licitações e contratos" disponível em www.turvo.pr.gov.br

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Documentos de Habilitação

11.11.3. ANEXO III – Modelo proposta de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

11.11.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Turvo-PR, 20 de setembro de 2023.

Eduarda de Morais Halma
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 795/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidas: desinsetização/desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos e desratização com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas de prédios públicos e Contratação de para prestação de serviços especializado para remoção e realocação ecológica de abelhas, nos termos da SSM nº 224/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO /DESALOJAMENTO DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO E OUTROS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS Aplicação de gel repelente (produtos com eficácia comprovada e regularização da ANVISA), e raspagem dos dejetos do local. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	11.000,00	M²	1,32	14.520,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	5.000,00	M²	0,62	3.100,00
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	1.200,00	KM	2,31	2.772,00

4	DESRATIZAÇÃO Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas com chave(15 unidades de porta iscas) (segurança na aplicação). A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	10.000,00	M²	0,44	4.400,00
Valor total do lote: R$ 24.792,00					
Lote: 2 - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE ABELHAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	1.500,00	KM	2,31	3.465,00
2	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de segurança para transporte e encaminhadas para área a ser definida pela Secretaria solicitante junto a Defesa Civil. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório	20,00	COL	320,77	6.415,40
Valor total do lote: R$ 9.880,40					
Lote: 3 - DEDETIZAÇÃO CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	1.000,00	KM	2,31	2.310,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (BIBLIOTECA CIDADÃ) Prestação de serviços de dedetização (biblioteca cidadã prof. Jocélio m de campos, situada na Avenida Moacir Júlio Silvestre, ao lado do Cmei Vó Luiza, centro. Área total: 184,00 M²	2,00	SER	150,88	301,76
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI IRMÃ ANCILA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, situado na Rua José Antunes Moreira, 580, centro Área total: 467,99 M²	2,00	SER	383,75	767,50
4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil pe. João Adolfo Barendse, situado na Rua José Antunes Moreira, 700, centro. Área total: 588,09 M²	2,00	SER	482,21	964,42
5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI SEMENTE DO AMANHÃ (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã, situado na Rua das Azaléias, 31, vila Ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 27km da sede do município Área total: 676,73 M²	2,00	SER	555,00	1.110,00
6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI VÓ LUIZA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, situado na Avenida Moacir Júlio Silvestre, 445, centro. Área prédio 01: 1.323,58 m²	2,00	SER	1.322,78	2.645,56

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

	Área prédio 02: 289,66 m² Área total: 1.613,24 m²				
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão, situada na Rua Vereador Renê Rickli, 311, Jardim Alegre. Área total: 639,93 M²	2,00	SER	524,58	1.049,16
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL FRIDA R. NAIVERTH) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, situada na Rua dos Expedicionários, 1315, centro. Área total: 1.469,37 M²	2,00	SER	1.205,07	2.410,14
9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL INFANCIA FELIZ (PASSA 4)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, situada no povoado de Passa Quatro, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 30km da sede do município. Área total: 830,94 M²	2,00	SER	681,39	1.362,78
10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal João Miguel Maia, situada na Rua das Violetas, 15, vila Ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 25km da sede do município Área total: 1.436,05 M²	2,00	SER	1.177,54	2.355,08
11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANITA) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Santa Anita, situada no povoado Saudade Santa Anita, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 22km da sede do município. Área total: 611,13 M²	2,00	SER	501,09	1.002,18

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CENTRO DE DIST DE MERENDA ESCOLAR Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Distribuição De Merenda Escolar, situado na Rua Paraná, centro Área total: 120,00 M²	2,00	SER	98,40	196,80
Valor total do lote: R$ 16.475,38					

Lote: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / DESALOJAMENTO DE POMBOS , DESINSETIZAÇÃO E OUTROS ESCOLA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS Aplicação de gel repelente (produtos com eficácia comprovada e regularização da ANVISA), e raspagem dos dejetos do local. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	11.000,00	M²	1,32	14.520,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	1.000,00	M²	0,62	620,00
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	1.200,00	KM	2,31	2.772,00

4	DESRATIZAÇÃO Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas com chave(15 unidades de porta iscas) (segurança na aplicação). A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	20.000,00	M²	0,44	8.800,00
Valor total do lote: R$ 26.712,00					
Valor máximo total do Pregão Eletrônico: R$ 77.859,78 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)					
Com relação as especificações descritas na plataforma Comprasnet em alguns itens os mesmos não contem a mesma descrição, unidade de medida que consta no edital, visto que o sistema conta com um cadastro de produtos genéricos o que nem sempre é compatível com a descrição que o município tem necessidade de aquisição, diante disso as empresas sempre deverão levar em **CONSIDERAÇÃO O DESCRITIVO EDEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foi baseada nas licitações anteriores, tendo em vista que os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência são necessários periodicamente, visando garantir a segurança física e sanitária dos ambientes.
2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, tendo em vista que o Município de Turvo/PR, ainda não possuía exigência para realização deste planejamento no PNCP. Apesar disto, cita-se que, licitações similares, são realizadas anualmente pela Administração Pública Municipal, conforme pode ser verificado nos Pregões 69/2022, 06/2022, 13/2020, 68/2018, 40/2017, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1. Lote 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidas: desinsetização/desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos e desratização com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas de prédios públicos.
3.2. Lote 02: Contratação de para prestação de serviços especializado para remoção e realocação ecológica de abelhas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Garantia da contratação
4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
Vistoria
4.3. Não há espaço definido para realização dos serviços, que ocorrerá conforme as demandas das Secretarias Municipais. Antes da execução a Contratada poderá verificar as medidas e as condições do espaço, para realização do serviço. Havendo divergências de medidas, conforme a solicitação, deverá a empresa apresentar de forma oficial, os apontamentos e divergências, ao Gestor ou Fiscal do Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: Até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Requisição de Compras.
5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
5.1.2.1. Remoção e realocação de abelhas: a) Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de segurança para transporte e realocados em área predestinada, orientada e determinada pelos órgãos responsáveis do Município; b) No caso específico das abelhas, as mesmas devem ser acondicionadas e mantidas em caixas que permitam a expansão da colmeia e produção de mel. c) Em hipótese alguma, será permitido o extermínio da colmeia por qualquer meio. d) A empresa prestadora dos serviços licitados deverá estar cientes acerca do disposto nas leis pertinentes ao objeto desta licitação. e) Todo serviço executado deverá ser devidamente fotografado e apresentado relatório junto ao gestor do contrato f) A Secretaria ou unidade requisitante dos serviços acionará os órgãos necessários (caso haja necessidade) para apoio logístico (desligamento de rede de alta tensão, plataformas elevadas, corpo de Bombeiros, entre outros). g) A Secretaria acionará a(s) prestadora(s) de serviços mediante as demandas internas (da própria unidade) e externas (dos munícipes), e após avaliar a pertinência de intervenção do poder público. h) Todos os serviços executados pela empresa serão acompanhados e fiscalizados pela contratante. i) A contratada deverá comunicar oficialmente à contratante qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas.
5.1.2.2. Desinsetização/dedetização - combate ostensivo a aranhas, baratas, pulgas formigas, escorpiões, traças, carrapatos, barbeiros (triatomíneos), mosquitos (Culex, Aedes, Anopheles e flebotomíneos), lacraias, moscas e pernilongos entre outros; aplicar inseticidas através de técnicas préestabelecidas, reconhecidas e que promovam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvo, inodoros, atrativos á base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido.
5.1.2.3. Deverá ser utilizado, na desinsetização, sistema de cruzamento envolvendo aplicação de spray, gel, pó molhadoe "fog" .
5.1.2.4. "Spray" : Composto de produtos químicos devidamente conforme solicitado.
5.1.2.5. "Gel" : Aplicação específica a ser utilizada em todo o mobiliário (armários, mesas, gaveteiros, dobradiças, etc.) e demais pontos estratégicos;
5.1.2.6. Pó molhado: Aplicação com pulverizador manual em bico-leque (80.20), a uma distância de aproximadamente 40cm da superfície a ser tratada, devendo atingir paredes, tetos, pisos, portas, janelas, batentes, amontoados de madeiras e pedras, entre outras superfícies no intra e peri-domicílio;
5.1.2.7. '' Fog" : (fumaça): Aplicação feita por meio da utilização de equipamentos especiais conforme necessidade.
5.1.2.8. Desratização - consiste no combate ostensivo e direto a roedores, por meio de aplicação de iscas raticidas com poder fulminante com ressecamento e ausência de odores desagradáveis após o extermínio das pragas, que não permitem a circulação de ratos envenenados.
5.1.2.9. Desalojamento de pombos e morcegos - controle e extermínio de pragas com produtos certificados e que não agridem o meio ambiente. Avaliar cada caso tecnicamente, considerando as questões demográficas e nível de infestação, de maneira preventiva e corretiva de acordo com cada demanda estabelecida;
5.1.3. Após o recebimento da Requisição de Compras, a CONTRATADA deverá informar a previsão de data e horário para vistoria do local, e passar a estimativa do prazo para conclusão do serviço, que não poderá ser superior a 15 dias a partir do recebimento da Requisição de Compras.
5.1.4. Local e horário da prestação de serviço:Em prédios públicos municipais, ou locados pelo Município de Turvo/PR, podendo ser inclusive em comunidades rurais, neste caso, para execução de serviços fora do perímetro urbano, denominado como Sede, deverá ser considerado o deslocamento, entre a sede e a comunidade, considerando ida e volta.
5.1.5. Cronograma de realização dos serviços: Até 15 dias a partir do recebimento da Requisição de Compras.

5.1.6. Após a conclusão do serviço, a CONTRATADA deverá informar o SOLICITANTE, o qual realizará vistoria e verificação sobre a execução do objeto.
Local da prestação dos serviços
5.2. Em prédios públicos municipais, ou locados pelo Município de Turvo/PR, podendo ser inclusive em comunidades rurais.
Materiais a serem disponibilizados
5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
5.4. A empresa contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, produtos e mão de obra em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços, nas áreas internas e externas dos locais indicados pela Contratante.
5.4.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados de forma cuidadosa, criteriosa e apropriada, de modo a evitar danos materiais, pessoais e ambientais, e compreendem:
5.4.1.1. Remoção e realocação de abelhas: a) Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de segurança para transporte e realocados em área predestinada, orientada e determinada pelos órgãos responsáveis do Município; b) No caso específico das abelhas, as mesmas devem ser acondicionadas e mantidas em caixas que permitam a expansão da colmeia e produção de mel. c) Em hipótese alguma, será permitido o extermínio da colmeia por qualquer meio. d) A empresa prestadora dos serviços licitados deverá estar cientes acerca do disposto nas leis pertinentes ao objeto desta licitação. e) Todo serviço executado deverá ser devidamente fotografado e apresentado relatório junto ao gestor do contrato f) A Secretaria ou unidade requisitante dos serviços acionará os órgãos necessários (caso haja necessidade) para apoio logístico (desligamento de rede de alta tensão, plataformas elevadas, corpo de Bombeiros, entre outros). g) A Secretaria acionará a(s) prestadora(s) de serviços mediante as demandas internas (da própria unidade) e externas (dos munícipes), e após avaliar a pertinência de intervenção do poder público. h) Todos os serviços executados pela empresa serão acompanhados e fiscalizados pela contratante. i) A contratada deverá comunicar oficialmente à contratante qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas.
5.4.1.2. Desinsetização/dedetização - combate ostensivo a aranhas, baratas, pulgas formigas, escorpiões, traças, carrapatos, barbeiros (triatomíneos), mosquitos (Culex, Aedes, Anopheles e flebotomíneos), lacraias, moscas e pernilongos entre outros; aplicar inseticidas através de técnicas préestabelecidas, reconhecidas e que promovam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvo, inodoros, atrativos á base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido.
5.4.1.3. Deverá ser utilizado, na desinsetização, sistema de cruzamento envolvendo aplicação de spray, gel, pó molhadoe "fog" .
5.4.1.4. "Spray" : Composto de produtos químicos devidamente conforme solicitado.
5.4.1.5. "Gel" : Aplicação especifica a ser utilizada em todo o mobiliário (armários, mesas, gaveteiros, dobradiças, etc.) e demais pontos estratégicos;
5.4.1.6. Pó molhado: Aplicação com pulverizador manual em bico-leque (80.20), a uma distância de aproximadamente 40cm da superfície a ser tratada, devendo atingir paredes, tetos, pisos, portas, janelas, batentes, amontoados de madeiras e pedras, entre outras superfícies no intra e peri-domicílio;
5.4.1.7. '' Fog" : (fumaça): Aplicação feita por meio da utilização de equipamentos especiais conforme necessidade.
5.4.1.8. Desratização - consiste no combate ostensivo e direto a roedores, por meio de aplicação de iscas raticidas com poder fulminante com ressecamento e ausência de odores desagradáveis após o extermínio das pragas, que não permitem a circulação de ratos envenenados.
5.4.1.9. Desalojamento de pombos e morcegos - controle e extermínio de pragas com produtos certificados e que não agridem o meio ambiente. Avaliar cada caso tecnicamente, considerando as questões demográficas e nível de infestação, de maneira preventiva e corretiva de acordo com cada demanda estabelecida;
5.5. Exigências na aplicação dos materiais:
5.5.1. Todos os materiais, bem como seu uso e aplicações deverão cumprir as orientações legais;
5.5.2. Os materiais não deverão ser tóxicos, não conter odor, não manchar paredes e o mobiliário existente nos setores foco da execução do objeto deste contrato;
5.5.3. Todos os materiais e equipamentos a serem efetivamente utilizados para o controle das pragas urbanas serão de competência exclusiva da CONTRATADA;
5.5.4. Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços, deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e demais normas vigentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

5.5.5. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de23/08/2004
Especificação da garantia do serviço (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
5.6.1. Após a conclusão do serviço, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) garante ao contratante um retorno da prestadora de serviços, caso o procedimento não tenha surtido os efeitos necessários ou dure muito menos do que o esperado. Sendo assim, fica estabelecido o prazo de 90 dias para reclamar de defeitos ou problemas no serviço contratado, após a conclusão e verificação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato BARBARA SCHINEMANN YAMAMOTO, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato EDUARDA DE MORAIS HALMA coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto n º 11.246, de 2022, art. 22, VII).
6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará de Relatório Fotográfico que comprove a execução do serviço.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
Do recebimento
7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA ou IGPM ou IPNC, (sendo dentre estes, o menor) de correção monetária.
Forma de pagamento
7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
8.2. Exigências de habilitação encontram-se no ANEXO II.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 18.943,18, e encontra-se em fase de COTAÇÃO, podendo haver alteração do valor.
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.
10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Secretaria: TODAS
II) Fonte de Recursos: [...];
III) Programa de Trabalho: [...];

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

IV) Natureza de Despesa: [...];
V) Conta de Despesa: [...];
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando se aplicar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. Habilitação jurídica

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. Qualificação Técnica

4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante;

4.3. Certidão de Registro fornecido pela Unidade do Conselho à que a empresa for vinculada.

4.4. Certidão de Registro fornecido pela Unidade do Conselho à que o profissional responsável técnico for vinculado.

4.4.1. Poderão ser indicados como responsáveis técnicos os seguintes profissionais: Biólogo; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Farmacêutico; Médico Veterinário, Engenheiro Ambiental ou outro com formação compatível para execução do objeto conforme legislação vigente.

4.5. Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico da empresa, sendo esta comprovação com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, ou ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou qualquer outro documento que comprove que o profissional pertence ao quadro de colaboradores da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:	
REPRESENTANTE:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CONTADOR:	TELEFONE:	
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: ( ) SIM ( ) NÃO		

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 130/2023, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Município de Turvo (PR) a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R$ ... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Lote ...							
Número do Item	**Descrição do Produto e/ou Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Preço total do lote:							
Preço total da proposta:							

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Turvo (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).
É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação nos termos da Lei Federal Nº13.726, de 8 de outubro de 2018, *considerando que o documento será anexado* na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeira e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° .../2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDAS: DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS; E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS.

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 130/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede localizada na Rua ....., Nº ....., no Município de ....., CEP ....., neste ato representada por ....., portador da cédula de identidade Nº ..... e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº ....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDAS: DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS; E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3895/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 130/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R$.....(.....).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2. Início da execução do objeto: Até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Requisição de Compras.

3.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

3.4. Remoção e realocação de abelhas: a) Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de segurança para transporte e realocados em área predestinada, orientada e determinada pelos órgãos responsáveis do Município; b) No caso específico das abelhas, as mesmas devem ser acondicionadas e mantidas em caixas que permitam a expansão da colmeia e produção de mel. c) Em hipótese alguma, será permitido o extermínio da colmeia por qualquer meio. d) A empresa prestadora dos serviços licitados deverá estar cientes acerca do disposto nas leis pertinentes ao objeto desta licitação. e) Todo serviço executado deverá ser devidamente fotografado e apresentado relatório junto ao gestor do contrato f) A Secretaria ou unidade requisitante dos serviços acionará os órgãos necessários (caso haja necessidade) para apoio logístico (desligamento de rede de alta tensão, plataformas elevadas, corpo de Bombeiros, entre outros). g) A Secretaria acionará a(s) prestadora(s) de serviços mediante as demandas internas (da própria unidade) e externas (dos munícipes), e após avaliar a pertinência de intervenção do poder público. h) Todos os serviços executados pela empresa serão acompanhados e fiscalizados pela contratante. i) A contratada deverá comunicar oficialmente à contratante qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas.

3.5. Desinsetização/dedetização – combate ostensivo a aranhas, baratas, pulgas formigas, escorpiões, traças, carrapatos, barbeiros (triatomíneos), mosquitos (Culex, Aedes, Anopheles e flebotomíneos), lacraias, moscas e pernilongos entre outros; aplicar inseticidas através de técnicas préestabelecidas, reconhecidas e que promovam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvo, inodoros, atrativos á base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido.

3.6. Deverá ser utilizado, na desinsetização, sistema de cruzamento envolvendo aplicação de spray, gel, pó molhadoe "fog".

3.7. "Spray": Composto de produtos químicos devidamente conforme solicitado.

3.8. "Gel": Aplicação específica a ser utilizada em todo o mobiliário (armários, mesas, gaveteiros, dobradiças, etc.) e demais pontos estratégicos.

3.9. Pó molhado: Aplicação com pulverizador manual em bico-leque (80.20), a uma distância de aproximadamente 40cm da superfície a ser tratada, devendo atingir paredes, tetos, pisos, portas, janelas, batentes, amontoados de madeiras e pedras, entre outras superfícies no intra e peri-domicílio.

3.10. "Fog": (fumaça): Aplicação feita por meio da utilização de equipamentos especiais conforme necessidade.

3.11. Desratização – consiste no combate ostensivo e direto a roedores, por meio de aplicação de iscas raticidas com poder fulminante com ressecamento e ausência de odores desagradáveis após o extermínio das pragas, que não permitem a circulação de ratos envenenados.

3.12. Desalojamento de pombos e morcegos – controle e extermínio de pragas com produtos certificados e que não agridem o meio ambiente. Avaliar cada caso tecnicamente, considerando as questões demográficas e nível de infestação, de maneira preventiva e corretiva de acordo com cada demanda estabelecida.

3.13. Após o recebimento da Requisição de Compras, a CONTRATADA deverá informar a previsão de data e horário para vistoria do local, e passar a estimativa do prazo para conclusão do serviço, que não poderá ser superior a 15 dias a partir do recebimento da Requisição de Compras.

3.14. Local e horário da prestação de serviço:Em prédios públicos municipais, ou locados pelo Município de Turvo/PR, podendo ser inclusive em comunidades rurais, neste caso, para execução de serviços fora do perímetro urbano, denominado como Sede, deverá ser considerado o deslocamento, entre a sede e a comunidade, considerando ida e volta.

3.15. Cronograma de realização dos serviços: Até 15 dias a partir do recebimento da Requisição de Compras.

3.16. Após a conclusão do serviço, a CONTRATADA deverá informar o SOLICITANTE, o qual realizará vistoria e verificação sobre a execução do objeto.

3.17. Local: Em prédios públicos municipais, ou locados pelo Município de Turvo/PR, podendo ser inclusive em comunidades rurais.

3.18. Todos os materiais, bem como seu uso e aplicações deverão cumprir as orientações legais.

3.19. Os materiais não deverão ser tóxicos, não conter odor, não manchar paredes e o mobiliário existente nos setores foco da execução do objeto deste contrato.

3.20. Todos os materiais e equipamentos a serem efetivamente utilizados para o controle das pragas urbanas serão de competência exclusiva da CONTRATADA.

3.21. Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços, deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e demais normas vigentes.

3.22. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de23/08/2004.

3.23. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.24. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.25. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceito deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.º14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente

no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Eduarda de Morais Halma, como Gestor.
6.2.2. Barbara Schinemann Yamamoto, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolorosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (tinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

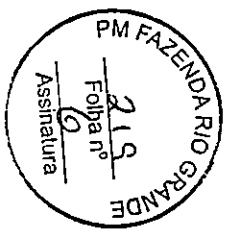
8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

9. DA UTILIZAÇÃO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue aprovada. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR, ...de .....de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
Responsável

Testemunha

CPF Nº:_____

Testemunha

CPF Nº:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL
PROCURADORIA MUNICIPAL

Considerando o disposto pelo art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2023 (e respectiva minuta de Ata de Registro de Preços e ou contrato) foi encaminhada à esta Procuradoria Municipal para análise e aprovação.

Neste momento, entretanto, considerando os documentos e atos encartados ao processo sob análise e para efeito de prosseguimento à fase externa do certame, declara-se APROVADA a minuta do Edital (e respectivo contrato) da licitação conduzida por este Município sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023, devendo se proceder, a partir de então, com a convocação dos interessados por meio de publicação do Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a publicação da íntegra do Edital (com seus anexos) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (http://www.turvo.pr.gov.br/).

Nada mais havendo, por ora, é o Parecer.

Turvo (PR), 20 de setembro de 2023.

Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci
Advogada - OAB/PR 96.251
Procuradora do Município

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES RODE
Data: 05/12/2023 10:17:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL

SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM

EDITAL Nº 170/2023

Processo nº 48097.001195/2023-12

- **CÓDIGO UASG: 495130**
- **OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de controle de pragas, englobando, desinsetização, desratização e de descupinização, com o fornecimento insumos, materiais, equipamentos, EPI's e ferramentas necessárias a serem executados nas áreas internas e externas da Superintendência Regional de Salvador, Depósito de Feira de Santana(DEFE) e o Centro Integrado de Estudos Geológicos na cidade de Morro do Chapéu-BA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações e os detalhamento constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

- **Exclusiva ME/EPP? [x] Sim [ ] Não Decreto nº 7.174/10? [ ] Sim [x] Não**
- **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20.10.2023 as 10:00 hs**, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) – www.gov.br/compras
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ? [ ] Sim Não [x]**
- **INTERVALOS OBRIGATÓRIOS:**

Mínimo de diferença de valores entre os lances: verificar RELAÇÃO DE ITENS junto ao sistema
Mínimo de tempo (em segundos) entre os lances enviados pela mesma empresa licitante: **10 (dez)**
Mínimo de tempo (em segundos) entre o lance de uma empresa licitante e o melhor lance registrado na disputa: **20 (vinte)**

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Pregoeiro: Arlindo José de Carvalho Júnior
e-mail : pregoeirorj@sgb.gov.br com cópia arlindo.junior@sgb.gov.br
Tel.: (21) 2546026S ou (21) 981681697
Endereço: Av. Pasteur nº 404 – Urca – DEAMP /DIMATE – CEP: 22290-255 – Rio de Janeiro –RJ

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.
- **EDITAL:** Disponível nas páginas www.gov.br/compras e www.sgb.gov.br.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; dos Decretos nº 10.024, de 20/09/2019; e 7.892, de 23/01/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, do Decreto nº 7.174, de 12/05/2010 (caso o objeto seja a contratação dos serviços de informática e automação), da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

EDITAL

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904 e **Escritório do Rio de Janeiro - ERJ, localizado na Av. Pasteur nº 404 – Urca CEP: 22290-255 – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 00.091.652/0002-60, por intermédio de seu Pregoeiro Arlindo Jose de Carvalho Junior designado pelo Ato nº 222/PR/2023 de 19.09.2023**, do Sr. Diretor-Presidente, torna público aos interessados, que realizará Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do artigo 76 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para futura contratação do objeto abaixo descrito, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com os com os Decretos nº 10.024, de 20/09/2019, e 7.892, de 23/01/2013, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.174, de 12/05/2010 (caso o objeto seja a contratação dos serviços de informática e automação), a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 221
Assinatura 10

1.1. A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) – www.gov.br/compras.

1.3. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente Processo Licitatório. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas nos documentos de habilitação e/ou propostas.

1.4. A participação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Sociedades Cooperativas nesta Licitação, de forma exclusiva ou sem exclusividade, bem como o estabelecimento de cota reservada para ME, EPP e Sociedade Cooperativa ou a justificativa para a sua ausência, encontram-se dispostos neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

1.5. O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de controle de pragas, englobando, desinsetização, desratização e de descupinização, com o fornecimento insumos, materiais, equipamentos, EPI's e ferramentas necessárias a serem executados nas áreas internas e externas da Superintendência Regional de Salvador, Depósito de Feira de Santana(DEFE) e o Centro Integrado de Estudos Geológicos na cidade de Morro do Chapéu-BA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações e os detalhamento constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2.1.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a CPRM poderá não contratar o objeto deste Pregão.

2.2. A CPRM também não estará obrigada a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer na forma prevista no subitem anterior.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM Unidade de Salvador - UASG: 495400.

3.2. **Não há órgãos participante.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13.**

4.2. **As regras para a adesão estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo II".**

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos, exclusivamente, por e-mail, dirigido ao(à) pregoeiro(a), no endereço eletrônico localizado na página 1 deste Edital.

5.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser prorrogado, justificadamente, quando necessário.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados pelo(a) pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.4. As solicitações de esclarecimentos realizadas serão respondidas diretamente no sítio www.gov.br/compras.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do interessado manter-se atualizado quanto a qualquer alteração ou esclarecimento sobre o Edital, através de consulta permanente ao sítio acima indicado.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública.

6.1.1. A impugnação deverá ser apresentada mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do(a) pregoeiro(a), localizado na página 1 deste Edital, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília, da data limite do subitem anterior.

6.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser prorrogado, justificadamente, quando necessário.

6.3. As impugnações apresentadas fora do prazo legal não serão aceitas.

6.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.5. As impugnações serão respondidas diretamente no sítio www.gov.br/compras para consulta por qualquer interessado.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do interessado manter-se atualizado quanto a qualquer alteração ou esclarecimento sobre o Edital, através de consulta permanente ao sítio acima indicado.

6.7. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente certame licitatório, os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 3, de 26/04/2018, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CPRM.

b) a pessoa física ou jurídica cumprindo penalidade de suspensão de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CPRM.

c) a pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

d) a pessoa física ou jurídica autora do Termo de Referência.

e) a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.

f) a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.

g) a pessoa jurídica constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.

h) a pessoa jurídica cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.

i) a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

j) o empregado, dirigente da CPRM ou autoridade da União, como pessoa física.

k) o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a):

k.1) dirigente da CPRM.
k.2) empregado da CPRM cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação.
k.3) autoridade da União.
k.4) pessoa física autora do Termo de Referência.

l) a pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CPRM há menos de 6 (seis) meses.

m) pessoas físicas, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, proibidas de contratar com o Poder Público por Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

n) em regime de consórcio ou associação.

o) sob concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda em recuperação judicial ou extrajudicial.

p) empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato; no último caso assim consideradas as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que estejam sujeitas ao mesmo controle societário ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum.

q) possuírem em seu Ato Constitutivo finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Pregão.

r) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

7.3. Como condição para participação no Pregão, o LICITANTE assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.3.2. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

7.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.3.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República;

7.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

7.3.7. que goza da preferência de que trata o Decreto nº 7.174, de 12/05/2010 (deverá o licitante informar, se for o caso, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do citado Decreto, observado o disposto na alínea "c" do subitem 13.1 deste Edital).

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

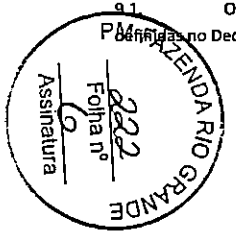
8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

9.1. O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, além das definidas no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.



a) coordenar o Processo Licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública na *internet*;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o Processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. O LICITANTE encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

10.2. O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. Incumbirá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. O LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.5. O LICITANTE deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.5.1. valor unitário ou valor global do Grupo, conforme o critério de julgamento previsto neste Edital;

10.5.2. descrição detalhada do objeto, observando as especificações do Termo de Referência.

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor/prestador registrado.

10.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução.

10.8. O LICITANTE responderá pela veracidade e exatidão de todas as descrições do objeto. Caso apresente proposta em desacordo com as especificações definidas no Edital e no Termo de Referência, o proponente estará sujeito a todas as consequências civis, administrativas e criminais decorrentes, inclusive reparação dos danos e prejuízos causados à CPRM e a terceiros.

10.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o LICITANTE às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

10.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data da convocação do(a) pregoeiro(a).

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.1.1. A CPRM poderá, ainda, prorrogar os prazos para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

11.2. O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.1.1. Conforme Acórdão 1793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, o pedido de desclassificação do LICITANTE deverá ser acompanhado de justificativa, cabendo ao(à) pregoeiro(a) deliberar sobre sua aceitação ou recusa, independentemente da comunicação à autoridade competente para as providências decorrentes, tudo de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os LICITANTES.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. **As propostas e os lances ofertados deverão indicar o preço global do item, incluindo os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto e, além disso, deverão ter somente duas casas decimais.**

11.7. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.1. **O intervalo mínimo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo LICITANTE, o intervalo mínimo de tempo entre lances e o intervalo mínimo de valores entre os lances deverá observar os intervalos mínimos obrigatórios previstos na página 1 deste Edital.**

11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

11.10.1. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10.2. quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.10.3. é atribuição do(a) pregoeiro(a) analisar e decidir, nos primeiros dez minutos da ocorrência de sua desconexão com o sistema eletrônico, acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

11.10.4. havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem acima, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto acima, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital, mediante justificativa.

11.12. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. **CASO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/Sociedade Cooperativa**, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

11.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

11.13.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.13.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais LICITANTES microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.13.4. Nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, na fase de Habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da ME/EPP/Sociedade Cooperativa e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.13.5. A prorrogação do prazo referido acima, será concedida pela CPRM, desde que requerida pelo LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, tudo devidamente justificado nos autos do processo.

11.13.6. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CPRM convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.13.7. O sistema desempatará o certame, dando como vitoriosa a empresa de grande porte, que enviou o lance primeiro, em caso de não encaminhamento da oferta para desempate por qualquer uma das MEs/EPPs e sociedades cooperativas identificadas pelo sistema em situação de empate, conforme descrito acima.

11.13.8. Em caso de desclassificação de proposta, antes de o(a) pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que apresentou o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

11.14.2. O pregoeiro concederá o prazo de 3 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que o subitem acima.

11.14.3. Para fins de negociação, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, quando for o caso, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11.15. Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.16. **NA HIPÓTESE DO OBJETO DO PREGÃO TRATAR DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, considerados comuns, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002**, para obtenção da preferência da contratação prevista no art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, deverá ser encaminhado, também, o documento comprobatório do atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB (se houver PPB fixado para o serviço).

11.17. Eventual empate entre propostas, ressalvada a hipótese do empate ficto de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o critério de desempate será dado sucessivamente, aos bens:

11.17.1. produzidos no País;

11.17.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.17.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.17.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.18. Os critérios de desempate previstos acima serão aplicados, também, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.20. Será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa, após a definição da proposta vencedora.

11.20.1. Consideram-se lances intermediários, aqueles que forem iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio LICITANTE.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os LICITANTES poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do LICITANTE mais bem classificado, formando uma espécie de cadastro de reserva que somente será utilizado caso o LICITANTE mais bem classificado não assine a Ata de Registro de Preços ou na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigos 20 e 21 do decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

12.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao LICITANTE mais bem classificado.

12.2. O registro dos LICITANTES que aceitarem apresentar novas propostas, nos termos do subitem anterior, com preços iguais aos do LICITANTE vencedor na sequência da classificação do certame, será incluído, na forma de anexo, na Ata de Registro de Preços.

12.3. Os LICITANTES que aceitarem apresentar novas propostas, reduzindo-as ao valor da proposta/lance do LICITANTE vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.4. As sanções descritas neste Edital também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela CPRM.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Os documentos que compõem a proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.2. Encerrada a disputa na sala virtual, o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, em meio digital, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de 3 (três) horas, após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme o Modelo de Proposta, Anexo II, bem como os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

13.2.1. Somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail para o(a) pregoeiro(a), descrito na página 1 deste Edital.

13.2.2. O prazo máximo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do LICITANTE, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

13.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.3. **NA HIPÓTESE DO OBJETO DO PREGÃO TRATAR DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, considerados comuns, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002**, para obtenção da preferência da contratação prevista no art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, deverá ser encaminhado, também, o documento comprobatório do atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB (se houver PPB fixado para o serviço).

13.4. Será desclassificada, pelo(a) pregoeiro(a), a proposta ou o lance vencedor que apresentar:

a) vício insanável ou ilegalidade;

b) especificações técnicas divergentes do estipulado no Termo de Referência;

c) injustificadamente, preço superior ao praticado no mercado ou superior ao preço máximo (se estiver fixado neste edital); e

d) preço manifestamente inexequível.

13.5. Presume-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio LICITANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.5.1. O(A) pregoeiro(a) promoverá diligência de forma a conferir ao LICITANTE a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do §6º do artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

13.6. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer técnico competente, que julgar necessário a subsidiar sua decisão, inclusive da área demandante da contratação.

PMR FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 224 Assinatura

13.7. O(A) pregoeiro(a) poderá convocar o LICITANTE para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), para fins de diligência, destacam-se os que contenham as características do material, eventualmente utilizado na prestação do serviço, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, nos termos do §6º do artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

13.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

13.9. Todos os valores utilizados deverão ter como expressão a moeda corrente nacional.

13.9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua abertura.

13.9.2. A proposta de preço adequada ao último lance deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do LICITANTE.

13.10. A proposta de preço adequada ao último lance deve conter a indicação do banco, número da conta e agência do LICITANTE, para fins de pagamento.

13.11. A proposta de preço adequada ao último lance será juntada aos autos e todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e fabricante, vinculam o beneficiário da Ata, incluindo nas eventuais hipóteses de aplicação de sanção.

13.12. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço do item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

15. *DA CONSULTA AOS CADASTROS DE PESSOAS SUSPENSAS, IMPEDIDAS DE CONTRATAR OU DECLARADAS INIDÔNEAS*

15.1. O(A) pregoeiro(a) consultará para fins de participação no certame e eventual contratação futura, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, as certidões disponíveis para consulta consolidada no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/:

CERTIDÃO	ÓRGÃO EMISSOR
Licitantes Inidôneos	TCU
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA	CNJ
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	Portal da Transparência
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.	Portal da Transparência

15.2. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta, por falta de condição de participação.

16. *DA HABILITAÇÃO*

16.1. O(A) pregoeiro(a) consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira, conforme disposto no § 2º do artigo 26 do decreto nº 10.024, de 20/09/2019, combinado com os artigos 9º, 10 a 13, 15 e 23, todos da Instrução Normativa nº 3, de 26/04/2018, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

16.1.1. O registro regular no nível Habilitação Jurídica do SICAF supre as exigências do inciso XI do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.1.2. O registro regular no nível Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista do SICAF supre as exigências dos incisos III, IV, V, VI e VII do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, no que tange à regularidade em âmbito federal, estadual e municipal.

16.1.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

16.1.2.2. Caso o(a) pregoeiro(a) não logre êxito em obter a(s) certidão(ões) correspondente(s) através do(s) sítio(s) oficial(is), ou na hipótese de se encontrar(em) vencida(s) no referido sistema, o LICITANTE deverá encaminhar ao(à)

pregoeiro(a) junto com os demais documentos de habilitação, na forma e no prazo definidos neste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

16.1.3. O registro regular no nível Qualificação Econômico-Financeira do SICAF supre as exigências do inciso XXV do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.1.4. Os LICITANTES que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

16.1.5. A Qualificação Técnica será demonstrada na forma prevista neste Edital, visando comprovar fornecimento(s) anterior(es) compatível(is) com o objeto arrematado.

16.2. Os LICITANTES que **NÃO** estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3, de 26/04/2018, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira:**

16.2.1. **Habilitação jurídica:**

16.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, ou a consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresariais que elejam seus administradores em atos apartados, tais documentos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial. No caso das sociedades simples que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

16.2.1.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16/12/1971.

16.2.1.3. Para empresas individuais deverá ser apresentado o Registro na Junta Comercial.

16.2.1.4. Para microempreendedores individuais – MEI deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja autenticidade poderá ser conferida na internet.

16.2.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

16.2.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

16.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o inciso III do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, consoante o inciso IV do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

16.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, nos termos do inciso IV do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, de acordo com o inciso V do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.2.2.5. Prova de regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, nos termos do inciso VI do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01/05/1943 e de acordo com o disposto no inciso VII do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.2.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

16.2.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata (Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do inciso XXV do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, dentro do

PM FAZENDO SIGILOSO Folha nº 225 Assinatura

prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data limite para a entrega das propostas.

16.2.3.2. Para os LICITANTES sediados na Cidade do Rio de Janeiro, a prova acima será feita mediante a apresentação de Certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros de Distribuição e do 1º e 2º Ofícios de Registros de Interdições e Tutelas.

16.2.3.3. Para os LICITANTES sediados em Comarcas em que os Ofícios do Registro de Distribuição são delegados a particulares (privatizados), nos termos do artigo 236 da Constituição da República, regulamentado pela Lei no 8.935, de 18/11/1994, a prova acima deverá ser realizada mediante a apresentação da(s) certidão(ões) Negativa(s) de Falência exigida(s) acompanhada de uma declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de Falências e Concordatas e de Interdições e Tutelas.

16.2.3.4. Para os LICITANTES sediados em Comarcas em que não tenha ocorrido a delegação dos serviços citados, a prova acima será feita mediante a apresentação de Certidões emitidas pelos respectivos Tribunais de Justiça.

16.2.4. **Qualificação Técnica:**

16.2.4.1. **Os LICITANTES, cadastrados no SICAF ou NÃO cadastrados além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3, de 26/04/2018, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

16.2.4.2. Atestado(s) ou declaração(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o LICITANTE realizou, anteriormente, o fornecimento em características e quantidades compatíveis com o objeto da Licitação, conforme o inciso XII do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

16.2.4.3. Os Atestado(s) ou declaração(ões), referidos acima, deverão ser originais ou cópias autenticadas contendo o CNPJ, endereço, telefone ou fax do emitente e o nome e cargo do subscritor.

16.3. Caso o LICITANTE apresente o comprovante de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF contendo algum item com a validade vencida, deverá apresentar, em substituição, o documento correspondente, até a abertura da sessão pública, na forma prevista neste Edital para encaminhamento dos documentos necessários para a habilitação no certame, sob pena de inabilitação.

16.4. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos LICITANTES ao(à) pregoeiro(a), no prazo e na forma previstos nesse Edital.

16.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.6. Os documentos necessários à habilitação contemplados no Edital deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, excepcionalmente, pelo(a) pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, se originados por meio de processo eletrônico de informações, INTERNET, deverão indicar o endereço eletrônico, para que se comprovem as informações disponibilizadas.

16.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

16.8. Será inabilitado o LICITANTE que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.11. No caso de não estar consignado o prazo de validade no próprio documento, a data de sua expedição não poderá anteceder mais de 90 (noventa) dias da data da sessão pública virtual.

16.12. Os documentos que compõem a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.13. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 3 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

16.14. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

16.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do LICITANTE nos remanescentes.

17. DA SUSPENSÃO E DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. O(A) pregoeiro(a) a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, avisará previamente, via sistema (*chat*) a suspensão temporária dos trabalhos em função de horário de almoço e/ou término do expediente, ou por motivo próprio, justificadamente no Sistema, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

17.1.1. A interrupção intencional da contagem dos prazos, somente será possível por meio da suspensão da sessão pública, feita pelo(a) pregoeiro(a). Reiniciando-a, a partir da reabertura da sessão pública sem prejuízo dos prazos.

17.2. A sessão pública poderá ser reaberta após a devida comunicação de reabertura do Pregão, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas:

17.2.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o LICITANTE declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2.3. Após a solução dos fatos geradores da suspensão dos trabalhos, mencionados acima.

17.3. Todos os LICITANTES remanescentes deverão ser convocados, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, para acompanhar a sessão reaberta.

17.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer LICITANTE manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento, o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, contados a partir do dia útil seguinte a aceitação do recuso, pelo sistema eletrônico, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo manifestação prévia da intenção de interposição de recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao LICITANTE que ofertou a proposta ou lance de menor preço, encaminhando o Processo para homologação da autoridade competente.

19.2. Havendo recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto da Licitação.

19.3. A homologação e a adjudicação desta Licitação não obrigam a CPRM à contratação do objeto licitado.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da Licitação pela autoridade competente, o LICITANTE vencedor será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, Anexo II, que possui natureza de compromisso de futuro fornecimento.

24.6. A autoridade competente, na apuração dos fatos, poderá aceitar as j tivas apresentadas, a seu critério e, na eventual aplicação da(s) penalidade(s), considerará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CPRM, observado o princípio da proporcionalidade.

24.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação, tais como o atraso na entrega do objeto, o fornecimento de objeto fora das especificações, etc. estão previstas no Termo de Referência ou na minuta do Contrato, quando houver.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Os atos não serão praticados no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) – www.gov.br/compras, após às 18:00 h, nem antes de 8:00 h.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) pregoeiro(a).

25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do LICITANTE que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5. A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CPRM revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do Pregão.

25.6. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo de Licitação.

25.7.1. O LICITANTE, intimado a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo, no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CPRM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CPRM.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos LICITANTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o Processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. Os casos não previstos neste Edital, e desde que não conflitem com as legislações pertinentes, serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

25.14. A participação do LICITANTE neste Pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico – www.gov.br/compras e www.sgb.gov.br

25.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.16.1. Anexo I – Termo de Referência.

25.16.2. Anexo II – Ata de Registro de Preços.

25.16.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços adequada ao último lance.

25.16.4. Anexo IV - Termo de Vistoria.

25.16.5. Anexo V - l de Declaração de Preferência pela não Realização de Vistoria.

O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de controle de pragas, englobando, desinsetização, desratização e de descupinização, com o fornecimento insumos, materiais, equipamentos, EPI's e ferramentas necessárias a serem executados nas áreas internas e externas da Superintendência Regional de Salvador, Depósito de Feira de Santana(DEFE) e o Centro Integrado de Estudos Geológicos na cidade de Morro do Chapéu-BA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações e os detalhamentos definidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CATSER	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando, desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas da Superintendência Regional de Salvador, (SUREG/SA).	M²	3417	12.360	0,68	8.404,80
2	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando, desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas do Depósito de Feira de Santana, (DEFE).	M²	3417	4.800	0,69	3.312,00
3	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando, desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas do CIEG - Centro Integrado de Estudos Geológicos na cidade de Morro do Chapéu-BA.	M²	3417	1.280	0,95	1.216,00
PREÇO GLOBAL ESTIMADO						12.932,80

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. O Serviço Geológico do Brasil – CPRM, prevê até 4 (quatro) aplicações, englobando, desinsetização, desratização e descupinização, para cada endereço identificado acima, "aplicação por demanda" , sendo que área total da Superintendência Regional de Salvador é de 3.090 M², a área total do Deposito de Feira de Santana 1.200 M² e a área total do CIEG - Centro Integrado de Estudos Geológicos na cidade de Morro do Chapéu-BA é de 320 M².

1.3. Os procedimentos a serem adotados deverão observar as recomendações da ANVISA.

1.4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO. (Não obrigatória).

1.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante PODERÁ realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Funcionário Sebastião Domingos Caetano Filho, tel.: 71 2101-7301, e-mail sebastiao.filho@sgb.gov.br, será o responsável para marcar e acompanhar as vistorias nos locais indicados.

1.4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

1.4.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.4.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

20.2. O LICITANTE vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação, para assinar a ATA acima citada, prorrogável uma vez, por igual período, quando solicitado pelo LICITANTE vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CPRM.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a CPRM para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a CPRM poderá, a seu exclusivo critério, encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da LICITANTE a possua, no mesmo prazo indicado acima.

20.3. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o LICITANTE vencedor ao impedimento de licitar e de contratar com a CPRM, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

20.4. O preço registrado e a razão social do FORNECEDOR serão publicados no D.O.U. e ficarão disponibilizados durante a vigência da **Ata de Registro de Preços.**

20.5. O prazo de validade **da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas as eventuais prorrogações,** nos termos do artigo 12 do decreto nº 7.892, 23/01/2013.

20.6. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a CPRM a efetuar a(s) aquisição (ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.7. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará condicionada à:

a) comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação previstos no edital; e

b) comprovação de poderes do representante do beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para assiná-la em nome do LICITANTE vencedor.

20.8. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades da CPRM, limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência **da Ata de Registro de Preços.**

20.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do LICITANTE vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.10. O fornecimento discriminado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de parte dele, será precedido da emissão, pela CPRM, de NOTA DE EMPENHO, que será entregue ao fornecedor que tiver seu preço registrado, na sobredita ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para execução do objeto no(s) local(is) designado(s) pela CPRM.

20.10.1. Na Nota de Empenho deverão estar discriminados o objeto a ser executado e os preços constantes do Registro de Preços, bem como o prazo e o endereço para a prestação/entrega/instalação, conforme o Termo de Referência.

20.11. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos LICITANTES que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do LICITANTE vencedor ("cadastro de reserva") na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

20.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21. DO PREÇO

21.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, ressalvados o disposto abaixo.

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo à CPRM promover as negociações junto aos fornecedores.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação com o beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada por intermédio de instrumento contratual, se houver previsão neste instrumento, assinado durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.1.1. Na hipótese de o valor da arrematação superar R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a contratação com o beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada por intermédio de instrumento contratual, consoante o artigo 135 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, assinado no prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA NOVA GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

22.2. A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços está definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 152 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

22.3. Os contratos decorrentes do Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 160 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

22.4. Previamente à contratação, a CPRM realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.5. O adjudicatário, beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado para celebrar o Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, exclusivamente, por meio de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CPRM.

22.6. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a contratar, serão convocados outros LICITANTES, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Edital.

22.7. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou a celebrar o Contrato, serão convocados outros LICITANTES, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Edital.

23. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO VALOR ESTIMADO

23.1. As condições do fornecimento, as obrigações das partes e o valor de **R$ 12.932,80 (Doze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** constam do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, **que deverá ser anexado à Ata de Registro de Preços, em conjunto com a proposta apresentada**

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração punível, nos termos das Leis nºs 10.520, de 17/07/2002, 12.846, de 01/08/2013 e dos Decretos nºs 10.024, de 20/09/2019, 8.420, de 18/03/2015, o LICITANTE ou adjudicatário que:

24.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

24.1.2. apresentar documentação falsa ou declarar informações falsas.

24.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

24.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto.

24.1.5. não mantiver a proposta.

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo.

24.1.7. cometer fraude fiscal.

24.1.8. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo da licitação.

24.1.9. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato da licitação.

24.1.10. afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

24.1.11. falhar na execução ou fraudar a execução do contrato.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. O LICITANTE ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do LICITANTE.

24.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a CPRM e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

24.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

1.4.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.5. GARANTIA

1.5.1. A empresa contratada deverá fornecer certificado de garantia e laudo técnico por serviço contratado.

2.0. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A contratação de empresa especializada para os referidos serviços, através do controle de vetores e pragas urbanas se faz necessário para garantir a proteção e qualidade de vida no ambiente de trabalho, uma vez que diversas enfermidades podem ser transmitidas através do contato com insetos e roedores contaminados. Além da proteção dos bens do Patrimônio.

2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Busca-se proporcionar maior proteção contra pragas nocivas a saúde dos empregados, colaboradores e o público visitante das instalações públicas.

3.0. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO E DA RESERVA DE COTAS PARA AS MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/SOCIEDADES COOPERATIVAS

3.1. Considerando o valor estimado da contratação e, tendo em vista o contido no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.0. DO PRAZO, DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA E DO(S) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no(s) seguinte(s) endereço(s):Unidade:

a) Superintendência Regional de Salvador. Endereço de entrega: **Avenida Ulysses Guimarães, 2862, Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.213-00 – Salvador/Ba.**

b) Depósito CPRM Feira de Santana. Endereço de entrega: **Rua Rio de Janeiro, 133 – Pedra do Descanso – CEP: 44.007-095 – Feira de Santana/Ba.**

c) CIEG - Centro Integrado de Estudos Geológicos na cidade de Morro do Chapéu-BA. Endereço de entrega: **Rua Camilo Calazans, s/nº - Praça Soledade, Morro do Chapéu – BA, CEP: 44850-000.**

4.2. O objeto será recebido, definitivamente, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria de até 10 (dez) dias que comprove a adequação do objeto.

4.3. O objeto da Licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito pelo prestador, no prazo assinalado neste Termo de Referência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e nos seus anexos.

4.4. Em caso de apresentação do objeto da Licitação em desacordo com a proposta e/ou com as especificações do Termo de Referência, os prazos de recebimento e de pagamento serão interrompidos até a apresentação do objeto da Licitação de acordo com o exigido, quando ocorrerá o reinício da contagem dos prazos, desde que observadas todas as exigências.

4.5. O prestador quando da execução do objeto, deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do prestador pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, somente após o fornecimento do objeto do Pregão e até o 10º (décimo) dia útil após a data do peticionamento eletrônico da Nota Fiscal, acompanhada de recibo, atestado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, onde ocorrerão as respectivas entregas, conforme o Termo de Referência.

4.7.1. A apresentação da Nota Fiscal e do recibo emitido pela CPRM deverá ocorrer sempre em conjunto e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico pela fornecedora no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CPRM, utilizando a funcionalidade de Peticionamento de Processo Novo e o tipo de processo "Gestão de Contrato: Processo de Pagamento".

4.7.2. Para que o peticionamento eletrônico seja possível é impreterível que o representante do fornecedor possua cadastro como Usuário Externo no SEI da CPRM liberado, sendo de sua responsabilidade realizar o referido cadastro, conforme suas normas próprias, acessando a opção "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" na página de Acesso Externo do SEI disponibilizado no seguinte endereço: http://www.sgb.gov.br/publique/Acesso-a-Informacao/Sistema-Eletronico-de-Informacoes--SEI-311

4.7.3. Caso o peticionamento eletrônico no SEI da CPRM não esteja disponível, o representante do fornecedor deverá encaminhar a documentação por *e-mail* ou por outra forma definida pelo representante da CPRM.

4.8. Toda a comunicação entre o fornecedor e a CPRM deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CPRM, observada a exceção prevista acima.

4.9. A CPRM poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo fornecedor, em caso de inexecução parcial ou total do serviço.

4.10. No caso de atraso de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CPRM

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar ao prestador, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador.

6.5. Efetuar o pagamento do valor contratado ao prestador, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

7.2. Prestar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará um demonstrativo do serviço realizado.

7.3. Prestar à CPRM garantia integral de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da conclusão do serviço, contra qualquer defeito de fabricação que o objeto venha a apresentar ou de execução dos serviços, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela CPRM, ressalvados os prazos de responsabilidade civil estabelecidos pela legislação em vigor.

7.3.1. A garantia inclui refazer ou reparar o objeto defeituoso, nos termos acima, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CPRM. Neste caso, o serviço que substituir o defeituoso ou imperfeito deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído.

7.3.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da CPRM, desde que solicitado, de forma justificada, pelo prestador.

7.4. Refazer o objeto rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação pelo prestador, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas no Edital e seus anexos.

7.4.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da CPRM, desde que solicitado, de forma justificada, pelo prestador.

7.5. Comunicar à CPRM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11/09/1990).

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como seguros obrigatórios pertinentes.

8.0. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, tais como:

8.1.1. Garantir que o objeto seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

8.1.2. Garantir que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

8.1.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

8.1.5. Treinar, capacitar, periodicamente, os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CPRM, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto e determinará o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CPRM ou de seus agentes e prepostos.

10.0. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado para a contratação será de R$ 12.932,80 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). O valor estimado dos itens será de: ITEM 1 no valor estimado de R$ 8.404,80 (Oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), ITEM 2 no valor estimado de R$ 3.312,00 (Três mil, trezentos e doze reais) e o ITEM 3 no valor estimado de R$ 1.216,00 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais).

10.2. O preço proposto será considerado completo, abrangendo todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito, bem como seguros obrigatórios pertinentes.

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FATOS POSTERIORES AO CERTAME (*)

11.1. O prestador que cometer infrações estará sujeito às seguintes sanções, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 229 Assinatura

11.1.1. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia, em caso de descumprimento do prazo de conclusão do serviço, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 20% (vinte por cento).
11.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia, em caso de descumprimento do prazo de repetição do objeto prestado e rejeitado, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 20% (vinte por cento).
11.1.3. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia, em caso de descumprimento do prazo de repetição do objeto prestado desconforme as especificações deste Termo de Referência ou da Proposta, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 20 (vinte) dias.
11.1.4. multa não compensatória de até 20% (vinte por cento) por inexecução total ou parcial sobre o valor da Nota de Empenho, que poderá ser cancelada.
11.1.5. multa de até 5% (cinco por cento) em caso de cometimento de fraude fiscal.
11.1.6. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas acima estará sujeito a penalidade de Impedimento de licitar e de contratar com a CPRM, pelo prazo de até dois anos.
11.1.6.1.O impedimento de licitar e de contratar com a CPRM resultarão em descredenciamento no SICAF pelo mesmo prazo.
11.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
11.1.8. As penalidades previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo da responsabilidade do prestador do serviço pelas perdas e danos diretos e indiretos.
11.1.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
11.1.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.
11.1.11. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos ou cobradas administrativa ou judicialmente, conforme o caso.
11.1.12. A autoridade competente, na apuração dos fatos, poderá aceitar as justificativas apresentadas, a seu critério e, na eventual aplicação da(s) penalidade(s), considerará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CPRM, observado o princípio da proporcionalidade.

Anexo II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/_____/_____ (*)

VIGÊNCIA: ____/____/____ a ___/___/_____ (*)

A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL** com sede em Brasília, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, **doravante denominada CPRM**, por meio do **Órgão Gerenciador indicado no item 1.0 deste documento**, neste ato representado pela **Autoridade Competente**, Sr.(a) _____ (*), nomeado(a) pelo **Ato nº** ___/PR/_____ (*), de ___/__/_____(*), do Sr. Diretor-Presidente e o **FORNECEDOR** indicado na tabela abaixo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 10.024, de 20/09/2019 e 7.892, de 23/01/2013, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO** nº_____/Unidade Regional/Ano(*), visando executar o objeto previsto no item 2.0 abaixo, **RESOLVE** registrar os preços, o(s) fornecedor(es) nesta **ATA**, documento vinculativo e obrigacional, de acordo com as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o presente Registro de Preços e pelo gerenciamento da presente Ata, é a Unidade Regional da CPRM informada abaixo:

Nome: (*)
Endereço: (*)
UASG: (*)

1.2. O beneficiário do presente Registro de Preços, vinculando-se e obrigando-se ao fornecimento, de acordo com as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em conformidade com as disposições desta Ata de Registro de Preços encontra-se descrito a seguir:

Nome da Empresa: (*)
CNPJ: (*)
Telefone/Fax: (*)
e-mail: (*)
Endereço: (*)
Contato do Representante: (*)

(*) a ser preenchido pela Unidade Regional – numerar a Ata, excluir o termo "Minuta", indicar o prazo de vigência da Ata, que será contado da data da assinatura, a Autoridade Competente e o ato de sua nomeação, o número do Pregão Eletrônico, indicar o nome, endereço e UASG da Unidade Regional da CPRM (órgão gerenciador) e completar com os

dados da empresa beneficiária da Ata. O prazo de validade da Ata não poderá ser superior a doze meses, incluídas as eventuais prorrogações.

1.3. (*)[1].

2.0. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do(s) serviço(s) descriminado(s) a seguir: (*)[2]

3.0. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades são as previstas na Proposta de Preços, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3.2. (*)[3].

4.0. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata tem prazo de vigência de _____ (___) (*)[4] meses, a contar da data da assinatura.

5.0. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CPRM promover as negociações junto ao beneficiário da Ata.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CPRM convocará o beneficiário da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

(*)1 a ser preenchido pela unidade regional: incluir, no subitem 1.3, caso exista a previsão de Órgão(s) Participante(s), o seguinte texto:

"1.3. O(s) Órgão(s) Participante(s), integrante(s) da presente Ata de Registro de Preços encontra(m)-se informado(s) abaixo:

Nome: (*)

Endereço: (*)

UASG: (*)"

Repetir o procedimento para todos os Órgão(s) Participante(s), eventualmente, previstos no Edital.

(*)2 a ser preenchido pela unidade regional: indicar no subitem 2.1 o objeto que será contratado.

(*)3 a ser preenchido pela unidade regional: incluir, no subitem 3.2, caso exista a previsão de Órgão(s) Participante(s), o seguinte texto:

"3.2. O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade definidos para o(s) Órgão(s) Participante(s) são as que seguem:

(*)4 a ser preenchido pela Unidade Regional – o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será contado da data da sua assinatura, não poderá ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

5.4. O beneficiário da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CPRM poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CPRM, sem justificativa aceitável;
6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de contratar com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), eventualmente, previsto.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
7.1.1. Por razão de interesse público; ou
7.1.2. A pedido do fornecedor.

8.0. DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A extinção da presente Ata de Registro de preços poderá ocorrer pelo(a):

8.1.1. decurso do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
8.1.2. cancelamento do Registro do Fornecedor ou do Registro de Preços, nos termos sobreditos;
8.1.3.anulação/revogação da licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços; e
8.1.4. exaurimento dos quantitativos registrados, ainda que antes do decurso do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Se o instrumento convocatório contiver a previsão de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços ("Carona"), o presente documento, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CPRM e, desde que devidamente justificada a vantagem.
9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para o registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPRM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
9.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a CPRM.
9.2. As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos acima e registrados na presente Ata de Registro de Preços para a CPRM.
9.3. O quantitativo decorrente das adesões a presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a CPRM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.4. Após a autorização da CPRM, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CPRM.

10.0. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

10.1. Na hipótese de ter havido licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, beneficiário desta Ata, será formado um Cadastro de Reserva para utilização no caso de impossibilidade de atendimento da Ata pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 13 e artigos 20 e 21 do decreto nº 7.892, de 23/01/2013.
10.1.1. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
10.1.2. Quando e, se houver, convocação, deverá ser verificada, na forma prevista no Edital, a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva.
10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, beneficiário desta Ata, na sequência da classificação do certame, constitui anexo deste documento, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

11.0. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços: o Termo de Referência, a proposta adequada ao último lance, apresentada pelo beneficiário desta Ata e o Cadastro de Reserva, eventualmente formado, conforme mencionado acima.

12.0. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo beneficiário da Ata durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 2º do artigo 27 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.

13.0. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CPRM e do beneficiário da ata, a forma de pagamento, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
13.3. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
(Local da realização do Pregão e data).

PELA CPRM:_____
(nome e carimbo)

PELO FORNECEDOR:_____
(nome e carimbo)
TESTEMUNHAS:

a) da CPRM
NOME:_____

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

CPF:_____

b. **do FONECEDOR**

NOME:_____
CPF:_____
Anexos: Termo de Referência; Proposta apresentada pelo beneficiário da Ata; e Cadastro de Reserva, eventualmente, formado.

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE
(Em papel timbrado da empresa)

Empresa Licitante	
Razão Social: (*)	
Endereço: (*)	
Telefone: (*)	
CNPJ/MF: (*)	
Dados Bancários: Nome do Banco: (*)	
Agência: (*)	Conta Corrente: (*)
Representante Legal	
Nome: (*)	
Nº da Carteira de Identidade: (*)	Órgão Expedidor: (*)
Nº do CPF: (*)	
E-mail: (*)	

1.0. DO OBJETO

1.1. Propomos abaixo o Registro de Preços, pelo prazo previsto no instrumento convocatório, para a prestação dos serviços _____ (*), conforme descrito no Termo de Referência, comprometendo-nos a cumprir, totalmente, suas especificações.

2.0. DOS PREÇOS A SEREM REGISTRADOS

2.1. O(s) preço(s) global(is)/unitários do(s) Lote(s), fixo(s) e irreajustável(is), é de R$_____ (_____) (*).

2.2. No preço acima já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como seguros obrigatórios pertinentes.

2.3. Manifestamos nossa ciência que a CPRM não pagará qualquer taxa ou preço além dos mencionados, seja a qual tempo e razão for.

3.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA GARANTIA

3.1. O prazo da prestação dos serviços, a forma de pagamento e as regras sobre a garantia do objeto observarão as previsões do Termo de Referência e do Contrato, quando houver.

4.0. DA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES E DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. Pela apresentação da presente proposta manifestamos o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, manifestamos, outrossim, o conhecimento da imposição de sanções, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como no caso de desistência do(s) valor(es) ofertado(s).

(*) a ser preenchido pela empresa Licitante: Informações da empresa Licitante, valores unitário e global do(s) item(ns) proposto(s), fixos e irreajustáveis. Evitar a simples cópia do teor das especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e informar todas as especificações técnicas relevantes.

4.2. Manifestamos ciência e concordância que a CPRM não estará obrigada a executar a quantidade total estimada, podendo a execução ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer na forma prevista no Edital do Pregão Eletrônico.
4.3. O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

5.0. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

5.1. O proponente se obriga a se relacionar com a Administração Pública com ética, respeito e profissionalismo, não recebendo qualquer forma de vantagem ou favorecimento, nem oferecendo suborno ou praticando quaisquer atos de corrupção com o intuito de exercer influência sobre qualquer agente ou dirigente público ou entidades públicas nacionais ou estrangeiras com o fim de obter ou manter negócio para si próprio, para terceiros ou em favor da CPRM. O proponente

declara-se ciente de que não serão tolerados quaisquer comportamentos antiéticos ou contrários às normas nacionais ou internacionais anticorrupção aplicáveis às atividades da presente contratação, incluindo-se, mas não se limitando à Lei nº 12.846, de 01/08/2013.

Observações Importantes:

1. A proposta deverá considerar o critério de julgamento definido no Edital.
2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imposição das sanções cabíveis, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
3. A proposta deve ser preenchida com preços em real.

Local e data.

_____
(Assinatura identificada do representante legal)

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins do disposto no Edital, que a empresa _____, CNPJ no _____ representada pelo Sr. _____, vistoriou e examinou o local, _____, onde serão prestados os serviços descritos no Termo de Referência para verificar as condições do local, registrando, ainda, que obtive o conhecimento de todas as informações necessárias à execução do contrato.
Local e data.
Pela CPRM: _____
Pela empresa licitante: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins do disposto no Edital, que a empresa _____, representada pelo Sr. _____, manifesta a sua preferência por não realizar a vistoria, assumindo, portanto, os riscos de uma avaliação menos acurada sobre a prestação do serviço; manifesta, outrossim, o conhecimento de todas as condições para a prestação do serviço, bem como a plena ciência de que não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.
Local e data.

_____
(Nome – Identidade – CPF/CNPJ do declarante)
a ser preenchido pela empresa licitante.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

Pregoeiro
ARLINDO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR
Matrícula nº 82.137.341

Equipe de Apoio
JOÃO CARLOS VENTURA MARTINS
Matrícula nº 71.910.241
MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula nº 82.247.741

Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO JOSE DE C. JUNIOR, Técnico(a) em Geociências**, em 01/10/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1747404** e o código **CRC AFB6C983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES RODE
Data: 05/12/2023 10:10:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSULTA ATA DE PREGÃO

155636.22023.19224.4737.96175912

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Colégio Pedro II
Campus Engenho Novo II

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 24/2023 - CEN1/CPII de 08/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23782000079202238, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00002/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção de colmeias, abelhas, marimbondos ou vespas, e de controle sanitário de pombos e morcegos nas dependências do Complexo do Engenho Novo e campi participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Captura, remoção de colmeias e enxames de abelhas, marimbondos ou vespas. Garantia mínima de 3 (três) meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 51
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 364,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: SENHOR DOS CUPINS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 362,0000 **e a quantidade de** 51 **UNIDADE .**

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Desinfestação / Controle Pássaros
Descrição Complementar: Serviços de controle sanitário, sob demanda, de pombos e morcegos incluindo verificação de local de esconderijo, desalojamento, limpeza e repelência para área de 11.567 m2. Garantia mínima de 6 (seis) meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 129.120
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 0,5100
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SENHOR DOS CUPINS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,4900 **e a quantidade de** 129.120 **UNIDADE .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 84.415,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SENHOR DOS CUPINS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 81.730,8000 .

Itens do grupo:

* 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
* 2 - Desinfestação / Controle Pássaros

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.687.585/0001-72	DEDETIZACAO PAINS LTDA	Sim	Sim	51	R$ 364,0000	R$ 18.564,0000	12/09/2023 11:41:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Captura, remoção de colmeias e enxames de abelhas, marimbondos ou vespas. Garantia mínima de 3 (três) meses, desinsetização e desratização nos termos do edital 2/2023 **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.470.673/0001-24	SENHOR DOS CUPINS LTDA	Sim	Sim	51	R$ 364,0000	R$ 18.564,0000	13/09/2023 13:07:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Captura, remoção de colmeias e enxames de abelhas, marimbondos ou vespas. Garantia mínima de 3 (três) meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	51	R$ 364,0000	R$ 18.564,0000	14/09/2023 08:46:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 364,0000	43.687.585/0001-72	14/09/2023 10:00:01:673
R$ 364,0000	28.470.673/0001-24	14/09/2023 10:00:01:673
R$ 364,0000	20.494.248/0001-63	14/09/2023 10:00:01:673
R$ 363,0000	43.687.585/0001-72	14/09/2023 10:03:07:703
R$ 362,0000	28.470.673/0001-24	14/09/2023 10:09:34:500
R$ 361,0000	43.687.585/0001-72	14/09/2023 10:11:33:157
R$ 360,0000	20.494.248/0001-63	14/09/2023 10:12:20:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/09/2023 10:44:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 360,0000.
Inabilitação de fornecedor	15/09/2023 14:12:27	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 360,0000. Motivo: Não atendeu a convocação para apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido previsto no item 9.11.4 do edital.
Aceite de proposta	15/09/2023 14:35:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, pelo melhor lance de R$ 361,0000.
Inabilitação de fornecedor	20/09/2023 11:27:38	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, pelo melhor lance de R$ 361,0000. Motivo: Não atendeu aos itens 9.10.3 e 9.10.4 do edital (Qualificação Econômico-Financeira).
Aceite de proposta	20/09/2023 14:05:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24, pelo melhor lance de R$ 362,0000.
Habilitação de fornecedor	20/09/2023 15:36:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SENHOR DOS CUPINS LTDA - CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Desinfestação / Controle Pássaros

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.687.585/0001-72	DEDETIZACAO PAINS LTDA	Sim	Sim	129.120	R$ 0,5100	R$ 65.851,2000	12/09/2023 11:41:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de controle sanitário, sob demanda, de pombos e morcegos incluindo verificação de local de esconderijo, desalojamento, limpeza e repelência para área de 11.567 m2. Garantia mínima de 6 (seis) meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.470.673/0001-24	SENHOR DOS CUPINS LTDA	Sim	Sim	129.120	R$ 0,5100	R$ 65.851,2000	13/09/2023 13:07:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de controle sanitário, sob demanda, de pombos e morcegos incluindo verificação de local de esconderijo, desalojamento, limpeza e repelência para área de 11.567 m2. Garantia mínima de 6 (seis) meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	129.120	R$ 0,5100	R$ 65.851,2000	14/09/2023 08:46:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfestação / Controle Pássaros **Porte da empresa:** ME/EPP						

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 833
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,5100	43.687.585/0001-72	14/09/2023 10:00:01:673
R$ 0,5100	28.470.673/0001-24	14/09/2023 10:00:01:673
R$ 0,5100	20.494.248/0001-63	14/09/2023 10:00:01:673
R$ 0,5000	43.687.585/0001-72	14/09/2023 10:03:08:800
R$ 0,4900	28.470.673/0001-24	14/09/2023 10:09:37:097
R$ 0,4800	43.687.585/0001-72	14/09/2023 10:11:35:770
R$ 0,4500	20.494.248/0001-63	14/09/2023 10:12:26:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/09/2023 10:44:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,4500.
Inabilitação de fornecedor	15/09/2023 14:12:27	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,4500. Motivo: Não atendeu a convocação para apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido previsto no item 9.11.4 do edital.
Aceite de proposta	15/09/2023 14:35:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, pelo melhor lance de R$ 0,4800.
Inabilitação de fornecedor	20/09/2023 11:27:38	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, pelo melhor lance de R$ 0,4800. Motivo: Não atendeu aos itens 9.10.3 e 9.10.4 do edital (Qualificação Econômico-Financeira).
Aceite de proposta	20/09/2023 14:05:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24, pelo melhor lance de R$ 0,4900.
Habilitação de fornecedor	20/09/2023 15:36:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SENHOR DOS CUPINS LTDA - CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
43.687.585/0001-72	DEDETIZACAO PAINS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 84.415,2000	12/09/2023 11:41:13
28.470.673/0001-24	SENHOR DOS CUPINS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 84.415,2000	13/09/2023 13:07:37
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 84.415,2000	14/09/2023 08:46:35

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	14/09/2023 10:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/09/2023 10:14:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/09/2023 10:14:27	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 10:25:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 10:38:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 15:17:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/09/2023 12:35:41	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/09/2023 14:03:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/09/2023 14:06:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/09/2023 14:10:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/09/2023 08:21:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/09/2023 14:19:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/09/2023 14:41:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 11:25:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 11:44:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24.
Habilitação de fornecedor	20/09/2023 15:36:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SENHOR DOS CUPINS LTDA - CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 10:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 10:00:02	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/09/2023 10:06:49	Bom dia, Senhores Fornecedores!
Sistema	14/09/2023 10:14:27	O item G1 está encerrado.
Sistema	14/09/2023 10:18:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/09/2023 10:21:37	Agradeço a participação de todos. Passaremos à fase de julgamento de propostas nesse instante.
Pregoeiro	14/09/2023 10:24:30	Para DETOX DEDETIZADORA LTDA - Senhor fornecedor, solicitamos que nos envie sua proposta ajustada aos lances finais. Convocaremos anexo somente para a proposta. Quanto às outras documentações, se for necessário, convocaremos em momento oportuno. Obrigado!
Sistema	14/09/2023 10:25:54	Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	14/09/2023 10:27:52	Para DETOX DEDETIZADORA LTDA - O prazo para o envio da proposta ajustada é até às 14:30h e ela deve estar em conformidade com o edital.
Pregoeiro	14/09/2023 10:31:24	Senhores fornecedores, em caso de não classificação ou não habilitação da empresa convocada, os prazos de envio de proposta para empresas posteriormente convocadas serão os mesmos: 4 horas.
Sistema	14/09/2023 10:38:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	14/09/2023 10:45:35	Senhores fornecedores, a proposta da empresa convocada foi aceita por julgarmos estar em conformidade com o Edital.
Pregoeiro	14/09/2023 10:46:29	Passaremos para a fase de análise de habilitação da empresa convocada.
Pregoeiro	14/09/2023 11:28:55	Senhores fornecedores, quanto à fase de habilitação, primeiramente foi verificada a condição prévia de participação em licitações e contratações da empresa convocada, conforme está nos itens 9.1, 9.1.1 e 9.1.2 do Edital. Foram consultados os sites pertinentes e verificamos que a condição da empresa está regular.
Pregoeiro	14/09/2023 11:42:59	Quanto à habilitação jurídica (item 9.8 do edital) da empresa convocada, em consulta ao SICAF (Consulta Nível II - Habilitação Jurídica), verificamos que se encontra regular.
Pregoeiro	14/09/2023 12:16:45	Quanto à regularidade fiscal e trabalhista (item 9.9 do edital), foram consultados os "sites": https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp - (CNPJ); https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir - (Fazenda Nacional);
Pregoeiro	14/09/2023 12:18:03	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf - (FGTS); https://www.tst.jus.br/certidao1 (Justiça do Trabalho).
Pregoeiro	14/09/2023 12:19:20	Além do SICAF (Consulta Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal).

Pregoeiro	14/09/2023 12:20:53	Sendo então observada a regularidade da empresa convocada neste item do edital.
Pregoeiro	14/09/2023 12:21:50	Faremos no momento uma pausa na sessão e retornaremos por volta das 14:00h.
Pregoeiro	14/09/2023 14:15:55	Senhores fornecedores, a sessão está ativa.
Pregoeiro	14/09/2023 14:25:19	Dando continuidade às análises de habilitação da empresa DETOX DEDETIZAÇÃO LTDA, informamos que quanto a Qualificação Econômico-Financeira (item 9.11 do edital) em verificação no SICAF em Consulta => Nível de Cadastramento => Nível VI - Qualificação Econômico-Financeiro, a documentação está regular.
Pregoeiro	14/09/2023 14:26:52	Retificando, onde leu-se item 9.11 do edital, leia-se item 9.10 do edital.
Pregoeiro	14/09/2023 14:29:50	Quanto ao exigido no item 9.10.3, os índices estão dentro do determinado (superiores a 1), portanto regulares.
Pregoeiro	14/09/2023 15:16:55	Para DETOX DEDETIZADORA LTDA - Senhor fornecedor, solicitamos o envio do Registro do IBAMA do qual trata o item 9.11.4 do edital. Convocaremos o anexo para o envio e daremos o prazo de até às 12:00h de amanhã, dia 15/09/2023, para o envio.
Sistema	14/09/2023 15:17:40	Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	14/09/2023 15:20:08	Senhores fornecedores, a sessão permanecerá aberta até às 16:30h para caso o fornecedor convocado nos envie o documento solicitado ainda hoje, possamos dar prosseguimento aos processos do pregão.
Pregoeiro	14/09/2023 15:20:58	Caso contrário, interromperemos a sessão e ela será reaberta amanhã a partir das 14:00h.
Pregoeiro	14/09/2023 16:42:20	Senhores fornecedores, a sessão será interrompida agora e retornaremos amanhã, dia 15/09/2023, a partir das 14:00h. Porém o anexo continua aberto para o fornecedor convocado durante todo o período de inatividade da sessão.
Pregoeiro	14/09/2023 16:42:41	Boa tarde a todos!
Sistema	15/09/2023 12:35:41	Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	15/09/2023 14:01:24	Boa tarde, Senhores Fornecedores! A sessão está aberta.
Pregoeiro	15/09/2023 14:03:23	Como o Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA não atendeu a nossa convocação de anexo tempestivamente, convocamos o fornecedor DEDETIZAÇÃO PAINS LTDA a apresentar proposta ajustada.
Sistema	15/09/2023 14:03:39	Senhor fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	15/09/2023 14:04:16	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - Senhor fornecedor, o prazo para o envio unicamente da proposta é de 4(quatro) horas.
43.687.585/0001-72	15/09/2023 14:05:03	PERFEITAMENTE, ESTAREMOS ANEXANDO
Sistema	15/09/2023 14:06:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	15/09/2023 14:36:28	Proposta enviada pelo fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA aceita, por julgarmos em conformidade com o edital.
Pregoeiro	15/09/2023 14:37:06	Passemos à fase de habilitação do licitante.
Pregoeiro	15/09/2023 15:06:55	Quanto à condição prévia de participação no certame ou a futura contratação, prevista no item 9.1 do edital, o fornecedor convocado está regular.
Pregoeiro	15/09/2023 16:04:08	Senhores fornecedores, a sessão será suspensa administrativamente neste momento para a análise da documentação da empresa convocada.
Pregoeiro	15/09/2023 16:05:38	A sua retomada será na próxima segunda-feira, dia 18/09/2023, a partir das 14:00h.
Pregoeiro	15/09/2023 16:06:09	Boa tarde e bom fim de semana a todos!
Pregoeiro	18/09/2023 14:03:32	Boa tarde, Senhores fornecedores. A sessão está ativa.
Pregoeiro	18/09/2023 14:04:22	Faremos hoje apenas a solicitação de alguns documentos ao fornecedor convocado.
Pregoeiro	18/09/2023 14:08:16	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - Senhor fornecedor, convocaremos anexo para o envio dos seguintes documentos: Contrato Social atual em que conste o sócio Sr. Adeilson Padilha Pains; Certidão de Prova de regularidade com a Fazenda Municipal atualizada; Certidão referente à falência/concordata atualizada; e documentos de habilitação referentes aos itens 9.11.1, 9.11.3 e 9.11.4 do edital.
Pregoeiro	18/09/2023 14:09:34	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - O prazo para o envio do anexo será até amanhã, dia 19/09/2023, às 12:00h.

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

Sistema	18/09/2023 14:10:16	Senhor fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
43.687.585/0001-72	18/09/2023 14:11:07	BOA TARDE, PERFEITO. QUAL PRAZO PARA JUNTADA
Pregoeiro	18/09/2023 14:11:34	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - A sessão será retomada amanhã, a partir das 14:00h.
Pregoeiro	18/09/2023 14:12:53	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - Fornecedor fala: (18/09/2023 14:11:07) BOA TARDE, PERFEITO. QUAL PRAZO PARA JUNTADA => Até às 12:00h de amanhã, Sr. Fornecedor.
Pregoeiro	18/09/2023 14:14:00	A sessão será retomada amanhã, a partir das 14:00h.
Pregoeiro	18/09/2023 14:14:49	Finalizamos por hoje. Boa tarde e até amanhã. Obrigado aos senhores!
Sistema	19/09/2023 08:21:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	19/09/2023 14:01:48	Boa tarde, Senhores fornecedores. A sessão está ativa.
Pregoeiro	19/09/2023 14:03:03	Inicialmente, informamos que o fornecedor convocado DEDETIZACAO PAINS LTDA enviou a seguinte mensagem por e-mail:
Pregoeiro	19/09/2023 14:04:12	BOM DIA PREZADOS, NESTE CANAL CONSIGO CONTATO COM PREGOEIRO? O MESMO REQUEREU ONTEM CERCA DE 5 DOCUMENTOS FALTANTES COM PRAZO PARA ANEXAR ATÉ AS 12 HS DE HJ. CONTUDO , AO ANEXAR O PRIMEIRO DOC NO GRUPO G1, COMPRAS NET , A OPÇÃO DE JUNTAR OS OUTROS , FICOU INDISPONÍVEL.
Pregoeiro	19/09/2023 14:04:42	EM SOCORRO JUNTO A CENTRAL, A ATENDENTE EXPLICOU QUE SOMENTE O LEILOEIRO PODERÁ DESBLOQUEAR /ABRIR A FUNÇÃO DE JUNTADA PARA OS EMAIS ANEXOS, ONDE DEVERIA SER CONTACTADO O SR PREGOEIRO. COMO TEMOS PRAZO , PRECISARIA DE AJUDA URGENTE ; OBRIGADA A DISPOSIÇÃO ERIKA MEDEIROS
Pregoeiro	19/09/2023 14:08:02	Para dar transparência ao processo, quem desejar receber o encaminhamento da mensagem em tela, nos envie solicitação pelo e-mail: sepmaen1@cp2.g12.br, seja fornecedor licitante, seja qualquer outro expectador da sessão.
Pregoeiro	19/09/2023 14:09:55	Em tempo, a mensagem foi enviada hoje terça-feira, 19 de setembro de 2023, às 08:42h.
Pregoeiro	19/09/2023 14:12:16	Solicitamos aos senhores fornecedores participantes da licitação que façam uso do envio da mensagem por e-mail, somente em casos extremos, sendo prioridade absoluta a comunicação via chat da sessão, em respeito ao Princípio da Publicidade.
Pregoeiro	19/09/2023 14:13:29	Fazendo uso do Princípio do Julgamento Moderado convocaremos anexo para o fornecedor pelo prazo de 1(uma) hora para o envio dos documentos solicitados faltantes.
Pregoeiro	19/09/2023 14:16:00	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - Senhor(a) fornecedor(a), para que os documentos venham em um anexo só, é preciso criar pasta compactada, senão para cada arquivo teremos que convocar novo anexo.
Pregoeiro	19/09/2023 14:17:01	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - Solicitamos que nos envie os documentos nesse formato de pasta compactada. (zip ou rar)
43.687.585/0001-72	19/09/2023 14:17:21	Entendido
Pregoeiro	19/09/2023 14:18:42	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - Convocaremos o anexo. O prazo para o envio, conforme informado, será de 1(uma) hora.
Sistema	19/09/2023 14:19:06	Senhor fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	19/09/2023 14:19:58	Para DEDETIZACAO PAINS LTDA - O chat permanecerá aberto para comunicação durante este período.
Sistema	19/09/2023 14:41:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DEDETIZACAO PAINS LTDA, CNPJ/CPF: 43.687.585/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	19/09/2023 15:33:37	Senhores fornecedores, os anexos enviados estão sob análise.
Pregoeiro	19/09/2023 15:41:48	Quanto à habilitação jurídica do fornecedor convocado, com o envio do Contrato Social atualizado e consulta aos documentos dos sócios no SICAF => Consulta => Níveis de Cadastramento => Nível II - Habilitação Jurídica, está confirmada sua regularidade.
Pregoeiro	19/09/2023 15:57:51	Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, com o envio da Certidão Negativa de Débitos Municipal e a consulta aos sítios próprios já informados anteriormente na análise do fornecedor anterior, quanto ao CNPJ, Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho e ao SICAF => Consulta => Níveis de Cadastramento => Nível IV, julgamos regular.
Pregoeiro	19/09/2023 15:59:47	Senhores fornecedores, interromperemos agora a sessão e daremos continuidade ao relatório da análise amanhã dia 20/09/2023, a partir das 10:00h.
Pregoeiro	19/09/2023 16:01:26	Obrigado e boa tarde a todos!
Pregoeiro	20/09/2023	Bom dia, Senhores fornecedores. A sessão está ativa.

	10:02:30	
Pregoeiro	20/09/2023 10:07:20	Antes de continuarmos gostaríamos de destacar o seguinte:
Pregoeiro	20/09/2023 10:11:37	Acórdão nº 1.211/2011 - TCU, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues:
Pregoeiro	20/09/2023 10:16:00	9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,
Pregoeiro	20/09/2023 10:16:18	nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021),
Pregoeiro	20/09/2023 10:16:35	não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;
Pregoeiro	20/09/2023 10:19:59	Sendo assim, a solicitação de documentos de habilitação posteriormente ao encerramento da fase de lances, desde que comprovem situação anterior ao início do certame deve ser realizada a título de diligência pelo pregoeiro.
Pregoeiro	20/09/2023 10:21:31	Desculpe-me, a última mensagem não faz parte do Acórdão. É apenas a nossa conclusão referente a ele.
Pregoeiro	20/09/2023 10:27:08	Retificando, o ano do Acórdão é 2021.
Pregoeiro	20/09/2023 11:07:21	Senhores fornecedores, quanto à qualificação econômico-financeira do fornecedor convocado verificamos o seguinte:
Pregoeiro	20/09/2023 11:09:44	A empresa apresentou Certidão Negativa de falência válida.
Pregoeiro	20/09/2023 11:11:52	Quanto aos índices previstos no item 9.10.3 do edital: Em análise ao Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2022, verificamos que não foram obtidos os superiores a 1(um) em nenhum deles.
Pregoeiro	20/09/2023 11:18:35	Restando então o item 9.10.4, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação não foi atendido, visto o saldo desta conta está devedora.
Pregoeiro	20/09/2023 11:21:46	A empresa ainda enviou balancete contábil do primeiro semestre de 2023, porém o item 9.10.2 é enfático ao determinar que este demonstrativo não substitui Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
Pregoeiro	20/09/2023 11:23:03	Sendo assim não poderemos habilitá-la e convocaremos a licitante posterior.
Pregoeiro	20/09/2023 11:25:18	Para SENHOR DOS CUPINS LTDA - Senhor fornecedor, nos apresente proposta comercial ajustado ao seu lance final, por favor.
Sistema	20/09/2023 11:25:43	Senhor fornecedor SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	20/09/2023 11:28:40	Para SENHOR DOS CUPINS LTDA - O prazo para o envio da proposta é de 4 (quatro) horas.
28.470.673/0001-24	20/09/2023 11:31:01	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), estaremos enviando dentro do prazo.
Pregoeiro	20/09/2023 11:33:50	Senhores fornecedores, gostaria de ressaltar que ao final da sessão, os senhores terão a oportunidade de contestar qualquer decisão do pregoeiro ou documentação aceita ou não por meio do recurso, onde os senhores poderão fundamentar detalhadamente suas alegações.
Pregoeiro	20/09/2023 11:35:04	Caso julguemos procedente, qualquer decisão pode ser reformada pelo pregoeiro e sua equipe.
Pregoeiro	20/09/2023 11:37:24	E mesmo que julgada improcedente, a decisão passará pelo crivo da Autoridade Competente da Administração.
Sistema	20/09/2023 11:44:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SENHOR DOS CUPINS LTDA, CNPJ/CPF: 28.470.673/0001-24, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	20/09/2023 11:56:43	A sessão será pausada agora das 12:00 às 14:00, aproximadamente.
Pregoeiro	20/09/2023 14:06:33	Senhores fornecedores, a sessão está ativa.
Pregoeiro	20/09/2023 14:08:19	A proposta do fornecedor convocado foi aceita por julgarmos atender ao que rege o edital.
Pregoeiro	20/09/2023 14:16:26	A condição prévia de participação do fornecedor convocado no certame ou a futura contratação está regular (item 9.1 do edital).
Pregoeiro	20/09/2023 14:26:56	Quanto à habilitação jurídica, em consulta ao SICAF, examinamos o contrato social e a identidade dos sócios. Está regular.
Pregoeiro	20/09/2023 14:38:06	Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, em consulta aos sítios eletrônicos próprios já informados anteriormente e ao SICAF, verificamos que todos os documentos estão regulares.

Pregoeiro	20/09/2023 15:14:28	Quanto a qualificação econômico-financeira, a certidão negativa de falência está regular e em análise aos números do balanço patrimonial, verificou-se que os índices previstos no item 9.10.3 foram atendidos. Portanto, situação regular.
Pregoeiro	20/09/2023 15:24:25	Quanto à qualificação técnica, em análise à documentação enviada via anexo do pregão, verificamos que as certidões estão em conformidade como o que é pedido no item 9.11 do edital. Situação regular.
Pregoeiro	20/09/2023 15:25:14	Julgamos o fornecedor SENHOR DOS CUPINS LTDA. habilitado.
Pregoeiro	20/09/2023 15:27:47	Abriremos em breve o prazo para manifestação de intenção de recurso que será de 30 (trinta) minutos.
Pregoeiro	20/09/2023 15:34:20	A intenção de recurso deverá ser motivada e tempestiva. Manifestações meramente protelatórias estarão sujeitas a sanção prevista no item 21.1.5 do edital em conformidade com a legislação vigente.
Pregoeiro	20/09/2023 15:35:56	A sessão será encerrada neste momento e somente será retomada em caso de recurso julgado procedente. Obrigado a todos e boa tarde!
Sistema	20/09/2023 15:36:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/09/2023 15:36:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/09/2023 às 16:07:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/09/2023 10:51:16	
Alteração equipe	13/09/2023 10:51:20	
Abertura da sessão pública	14/09/2023 10:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/09/2023 10:18:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	15/09/2023 16:09:58	Previsão de reabertura: 18/09/2023 14:00:00; Análise de habilitação de fornecedor
Reativação	18/09/2023 14:02:41	
Abertura do prazo	20/09/2023 15:36:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/09/2023 15:36:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/09/2023 às 16:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:09 horas do dia 20 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIEL BARRETO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

LUIZ FELIPE DA COSTA BATISTA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

gov.br Documento assinado digitalmente CHARLESTON ... Verifique em https://validar.iti.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

CONSULTA ATA DE PREGÃO

153045.432023.11502.4499.9981507726

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Administração

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 357, de 26 de dezembro de 2022 de 29/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 024586/2023-23, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00043/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 581.289 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: 4K DEDETIZACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1000 **e a quantidade de** 581.289 **METRO QUADRADO .**

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 119.934 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: 4K DEDETIZACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1300 **e a quantidade de** 119.934 **METRO QUADRADO .**

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 157.063 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANDREZA ALVES EVANGELISTA, **pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 157.063 **METRO QUADRADO .**

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 57.588 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

Aceito para: ANDREZA ALVES EVANGELISTA, **pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 57.588 **METRO QUADRADO .**

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 210.366,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: 4K DEDETIZACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 73.720,3200 .
Itens do grupo:
- 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
- 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 427.155,4900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: ANDREZA ALVES EVANGELISTA, **pelo melhor lance de** R$ 150.255,7000 .
Itens do grupo:
- 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
- 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.915.692/0001-26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	Sim	Sim	581.289	R$ 0,2800	R$ 162.760,9200	25/08/2023 15:36:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	22/08/2023 10:17:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviçosde dedeti zação, desinseti zação edesrati zação como cupins,- baratas,escorpiões, formigas, roedores,mosquitos, marimbondos etc para asUnidades da UFC em Fortaleza eRegião Metropolitana 3.2. Metodologia de Realização do Serviço I) Os produtos uti lizados pelo fornecedor deverão atender à legislação vigente de órgãos ofi ciais ereguladores da ati vidade - a exemplo do Ministério da Saúde, ANVISA, etc. - em todos os seus requisitos,especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana; ii) Para os serviços de dedeti zação, desinseti zação e desrati zação, a Contratada deverá pulverizar todos osfocos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) bemcomo realizar a aplicação de gel, iscas, fumaça (fog.) ou outros produtos comprovadamente efi cazes eadequados para enfrentar os diferentes ti pos de infestação (cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores,mosquitos, marimbondos, aranhas, etc.) que podem ser encontrados nos ambientes internos e externos daUFC; **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	24/08/2023 02:31:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	24/08/2023 19:05:38

	E SERVICOS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.165.341/0001-04	S F DE OLIVEIRA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	26/08/2023 19:01:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	26/08/2023 19:48:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	26/08/2023 23:35:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.960.380/0001-01	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	27/08/2023 21:29:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	28/08/2023 08:02:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,3000	R$ 174.386,7000	28/08/2023 08:28:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 0,5000	R$ 290.644,5000	27/08/2023 22:13:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.612.710/0001-35	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	Sim	Sim	581.289	R$ 1,0000	R$ 581.289,0000	27/08/2023 18:36:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	581.289	R$ 1,0000	R$ 581.289,0000	28/08/2023 08:29:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.910.360/0001-45	AJ SERVICOS LTDA	Sim	Sim	581.289	R$ 1,5000	R$ 871.933,5000	26/08/2023 15:43:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDEZAÇÃO, DESINSEZAÇÃO E DESRAZAÇÃO COMO CUPINS, BARATAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, ROEDORES, MOSQUITOS,						

MARIMBONDOS ETC PARA AS UNIDADES DA UFC EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,5000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0000	20.189.604/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,5000	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	34.027.041/0001-93	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	09.192.141/0001-28	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,2800	19.915.692/0001-26	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:32:21:197
R$ 0,2600	34.027.041/0001-93	28/08/2023 08:32:36:667
R$ 0,2700	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:32:50:373
R$ 0,1500	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:32:57:937
R$ 0,1600	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:34:03:847
R$ 0,1400	20.189.604/0001-35	28/08/2023 08:34:24:150
R$ 0,2900	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:34:38:260
R$ 0,2000	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:36:12:133
R$ 0,2100	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:36:22:963
R$ 0,2000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:36:58:867
R$ 0,2500	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:38:09:647
R$ 0,1700	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:39:30:047
R$ 0,1600	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:42:53:137
R$ 0,1300	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:42:57:087
R$ 0,2900	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:43:02:040
R$ 0,1400	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:43:20:350
R$ 0,1500	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:43:59:490
R$ 0,2500	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:44:14:783
R$ 0,3000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:44:17:193
R$ 0,2000	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:44:45:257
R$ 0,1500	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:45:11:810
R$ 0,1900	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:45:37:587
R$ 0,2900	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:46:48:760
R$ 0,1400	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:48:08:143
R$ 0,1200	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:48:31:703
R$ 0,1300	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:48:43:153
R$ 0,1700	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:48:50:950
R$ 0,1600	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:49:02:780
R$ 0,1300	34.027.041/0001-93	28/08/2023 08:49:09:463
R$ 0,1290	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:50:04:180
R$ 0,2700	19.915.692/0001-26	28/08/2023 08:51:09:947
R$ 0,1250	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:51:17:373
R$ 0,1100	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:53:51:007
R$ 0,1000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:56:47:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/09/2023 09:09:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, pelo melhor lance de R$ 0,1000.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

Habilitação de fornecedor	05/09/2023 13:27:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, pelo melhor lance de R$ 0,1000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.915.692/0001-26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	Sim	Sim	119.934	R$ 0,2800	R$ 33.581,5200	25/08/2023 15:36:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	22/08/2023 10:17:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviçosde dedeti zação, desinseti zação edesrati zação como cupins, baratas,escorpiões, formigas, roedores,mosquitos, marimbondos etc para asUnidades da UFC no Interior do Estado 3.2. Metodologia de Realização do Serviço I) Os produtos uti lizados pelo fornecedor deverão atender à legislação vigente de órgãos ofi ciais ereguladores da ati vidade - a exemplo do Ministério da Saúde, ANVISA, etc. - em todos os seus requisitos,especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana; ii) Para os serviços de dedeti zação, desinseti zação e desrati zação, a Contratada deverá pulverizar todos osfocos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) bemcomo realizar a aplicação de gel, iscas, fumaça (fog) ou outros produtos comprovadamente efi cazes eadequados para enfrentar os diferentes ti pos de infestação (cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores,mosquitos, marimbondos, aranhas, etc.) que podem ser encontrados nos ambientes internos e externos daUFC; **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	24/08/2023 02:31:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	24/08/2023 19:05:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.165.341/0001-04	S F DE OLIVEIRA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	26/08/2023 19:01:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	26/08/2023 19:48:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc. para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	26/08/2023 23:35:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as						

	Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.960.380/0001-01	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	27/08/2023 21:29:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	28/08/2023 08:02:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC no Interior do Estado **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,3000	R$ 35.980,2000	28/08/2023 08:28:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC No Interior do Estado **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 0,5000	R$ 59.967,0000	27/08/2023 22:13:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.612.710/0001-35	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	Sim	Sim	119.934	R$ 1,0000	R$ 119.934,0000	27/08/2023 18:36:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	119.934	R$ 1,0000	R$ 119.934,0000	28/08/2023 08:29:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.910.360/0001-45	AJ SERVICOS LTDA	Sim	Sim	119.934	R$ 1,5000	R$ 179.901,0000	26/08/2023 15:43:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDEZAÇÃO, DESINSEZAÇÃO E DESRAZAÇÃO COMO CUPINS, BARATAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, ROEDORES, MOSQUITOS, MARIMBONDOS ETC PARA AS UNIDADES DA UFC NO INTERIOR DO ESTADO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,5000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0000	20.189.604/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,5000	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	34.027.041/0001-93	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	09.192.141/0001-28	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,2800	19.915.692/0001-26	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 0,3000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:32:30:020
R$ 0,2700	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:32:59:497

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2099
Assinatura

R$ 0,1500	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:33:01:737	
R$ 0,1600	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:34:07:093	
R$ 0,1400	20.189.604/0001-35	28/08/2023 08:34:29:503	
R$ 0,2900	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:34:42:450	
R$ 0,2000	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:36:18:977	
R$ 0,2100	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:36:27:750	
R$ 0,2000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:37:24:900	
R$ 0,1700	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:39:45:073	
R$ 0,1300	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:42:08:237	
R$ 0,1400	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:42:37:543	
R$ 0,2900	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:43:10:067	
R$ 0,3000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:44:05:903	
R$ 0,1500	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:44:07:953	
R$ 0,2500	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:44:18:380	
R$ 0,2000	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:44:49:427	
R$ 0,1500	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:45:00:550	
R$ 0,1900	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:45:56:107	
R$ 0,2900	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:47:01:537	
R$ 0,1400	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:48:05:173	
R$ 0,1200	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:48:36:313	
R$ 0,1700	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:48:56:177	
R$ 0,1600	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:49:17:977	
R$ 0,2600	34.027.041/0001-93	28/08/2023 08:49:22:137	
R$ 0,1390	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:50:37:847	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/09/2023 09:09:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, pelo melhor lance de R$ 0,1300.
Habilitação de fornecedor	05/09/2023 13:27:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, pelo melhor lance de R$ 0,1300.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	157.063	R$ 1,0000	R$ 157.063,0000	28/08/2023 08:29:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.910.360/0001-45	AJ SERVICOS LTDA	Sim	Sim	157.063	R$ 1,5000	R$ 235.594,5000	26/08/2023 15:43:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MORCEGOS, POMBOS E OUTRAS AVES DE PEQUENO PORTE, COMO PARDAIS, ETC PARA AS UNIDADES DA UFC EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.915.692/0001-26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9500	R$ 306.272,8500	25/08/2023 15:36:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qualsquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	24/08/2023 02:31:12

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 240 Assinatura

	AMBIENTAIS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	24/08/2023 19:05:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.508.726/0001-56	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	Não	Não	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	25/08/2023 14:30:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização (Grupo 2) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.165.341/0001-04	S F DE OLIVEIRA	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	26/08/2023 19:01:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	26/08/2023 19:48:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	26/08/2023 23:35:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.960.380/0001-01	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	27/08/2023 21:29:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc. para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	28/08/2023 08:02:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	157.063	R$ 1,9900	R$ 312.555,3700	28/08/2023 08:28:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	157.063	R$ 2,0000	R$ 314.126,0000	27/08/2023 22:13:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará **Porte da empresa:** ME/EPP						

01.612.710/0001-35	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	Sim	Sim	157.063	R$ 3,0000	R$ 471.189,0000	27/08/2023 18:36:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,0000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 2,0000	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	09.192.141/0001-28	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9500	19.915.692/0001-26	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,5000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0000	20.189.604/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0100	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:32:46:527
R$ 1,9400	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:33:15:257
R$ 1,7000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:33:15:460
R$ 1,9800	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:33:15:867
R$ 0,9900	19.915.692/0001-26	28/08/2023 08:34:45:583
R$ 1,8000	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:36:36:643
R$ 1,3900	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:36:46:280
R$ 1,9500	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:37:23:757
R$ 1,5000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:37:36:133
R$ 1,0000	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:40:07:270
R$ 0,9000	20.189.604/0001-35	28/08/2023 08:40:18:273
R$ 1,0100	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:40:38:280
R$ 1,7900	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:41:05:323
R$ 1,0000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:41:29:547
R$ 0,9900	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:41:54:770
R$ 1,9000	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:41:58:553
R$ 0,9800	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:42:10:120
R$ 0,9800	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:42:16:747
R$ 0,8900	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:42:39:157
R$ 0,9000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:43:07:473
R$ 0,9000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:43:48:207
R$ 0,9100	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:44:16:173
R$ 1,6900	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:44:19:347
R$ 0,9000	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:44:31:013
R$ 0,8700	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:44:59:200
R$ 1,0000	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:45:23:853
R$ 0,8600	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:47:23:850
R$ 0,7000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:48:27:293
R$ 0,5000	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:48:54:977
R$ 0,8500	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:51:29:307
R$ 0,7000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:51:34:210
R$ 0,8500	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:51:51:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

Recusa de proposta	28/08/2023 14:45:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.187.302/0001-08, pelo melhor lance de R$ 0,5000. Motivo: O licitante solicitou desclassificação no chat com a justificativa de que houve erro no preenchimento do lance.
Recusa de proposta	28/08/2023 15:42:59	Recusa da proposta. Fornecedor: AJ SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 0,7000. Motivo: O licitante solicitou desclassificação no chat com a justificativa de que houve erro no preenchimento do lance.
Aceite de proposta	04/09/2023 14:10:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35, pelo melhor lance de R$ 0,7000.
Habilitação de fornecedor	05/09/2023 13:28:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35, pelo melhor lance de R$ 0,7000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	57.588	R$ 1,0000	R$ 57.588,0000	28/08/2023 08:29:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização como cupins, baratas, escorpiões, formigas, roedores, mosquitos, marimbondos etc para as Unidades da UFC em Fortaleza e Região Metropolitana. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.910.360/0001-45	AJ SERVICOS LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,5000	R$ 86.382,0000	26/08/2023 15:43:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MORCEGOS, POMBOS E OUTRAS AVES DE PEQUENO PORTE, COMO PARDAIS, ETC PARA AS UNIDADES DA UFC NO INTERIOR DO ESTADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.915.692/0001-26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9500	R$ 112.296,6000	25/08/2023 15:36:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	24/08/2023 02:31:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	24/08/2023 19:05:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.508.726/0001-56	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	Não	Não	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	25/08/2023 14:30:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização (Grupo 2) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.165.341/0001-04	S F DE OLIVEIRA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	26/08/2023 19:01:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	26/08/2023 19:48:55

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais etc. para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	26/08/2023 23:35:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.960.380/0001-01	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	27/08/2023 21:29:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	28/08/2023 08:02:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC no Interior do Estado **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 1,9900	R$ 114.600,1200	28/08/2023 08:28:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidades da UFC No Interior do Estado **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	57.588	R$ 2,0000	R$ 115.176,0000	27/08/2023 22:13:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado de fauna sinantrópica, no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.612.710/0001-35	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	Sim	Sim	57.588	R$ 3,0000	R$ 172.764,0000	27/08/2023 18:36:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviços de controle de morcegos, pombos e outras aves de pequeno porte, como pardais, etc para as Unidades da UFC no Interior do Estado **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,0000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 2,0000	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	25.119.477/0001-11	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	09.192.141/0001-28	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9900	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,9500	19.915.692/0001-26	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,5000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0000	20.189.604/0001-35	28/08/2023 08:30:00:430
R$ 1,0100	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:32:57:543
R$ 1,9800	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:33:21:827
R$ 1,7000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:33:22:720
R$ 1,9400	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:33:32:733
R$ 0,9900	19.915.692/0001-26	28/08/2023 08:34:55:350
R$ 1,8000	33.614.013/0001-00	28/08/2023 08:36:40:170
R$ 1,3900	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:36:52:383

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

R$ 1,9500	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:37:29:473
R$ 1,5000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:37:47:617
R$ 1,0000	12.165.341/0001-04	28/08/2023 08:40:11:867
R$ 1,0100	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:40:57:240
R$ 1,7900	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:41:11:040
R$ 1,0000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:41:33:517
R$ 1,9000	12.839.383/0001-75	28/08/2023 08:42:03:377
R$ 0,9200	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:42:16:017
R$ 0,9000	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:42:27:900
R$ 0,9100	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:43:12:097
R$ 1,6900	11.508.726/0001-56	28/08/2023 08:44:36:043
R$ 0,9100	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:44:37:003
R$ 0,9200	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:44:37:680
R$ 0,8900	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:44:47:407
R$ 1,0000	23.960.380/0001-01	28/08/2023 08:45:29:737
R$ 0,5000	12.187.302/0001-08	28/08/2023 08:48:59:670
R$ 0,7000	01.612.710/0001-35	28/08/2023 08:49:11:897
R$ 0,8500	19.797.332/0001-77	28/08/2023 08:51:35:867
R$ 0,7000	40.910.360/0001-45	28/08/2023 08:51:40:410
R$ 0,8700	21.207.079/0001-04	28/08/2023 08:51:56:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	28/08/2023 14:45:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 12.187.302/0001-08, pelo melhor lance de R$ 0,5000. Motivo: O licitante solicitou desclassificação no chat com a justificativa de que houve erro no preenchimento do lance.
Recusa de proposta	28/08/2023 15:42:59	Recusa da proposta. Fornecedor: AJ SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 0,7000. Motivo: O licitante solicitou desclassificação no chat com a justificativa de que houve erro no preenchimento do lance.
Aceite de proposta	04/09/2023 14:10:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35, pelo melhor lance de R$ 0,7000.
Habilitação de fornecedor	05/09/2023 13:28:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35, pelo melhor lance de R$ 0,7000.

Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 2.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.915.692/0001-26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	Sim	Sim	-	R$ 196.342,4400	25/08/2023 15:36:37
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	22/08/2023 10:17:09
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	24/08/2023 02:31:12
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	24/08/2023 19:05:38
12.165.341/0001-04	S F DE OLIVEIRA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	26/08/2023 19:01:32
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	26/08/2023 19:48:55
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	26/08/2023 23:35:13
23.960.380/0001-01	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	27/08/2023 21:29:45
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	28/08/2023 08:02:03

33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 210.366,9000	28/08/2023 08:28:39
12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	-	R$ 350.611,5000	27/08/2023 22:13:00
01.612.710/0001-35	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	Sim	Sim	-	R$ 701.223,0000	27/08/2023 18:36:16
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	-	R$ 701.223,0000	28/08/2023 08:29:18
40.910.360/0001-45	AJ SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.051.834,5000	26/08/2023 15:43:11

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	28/08/2023 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/08/2023 08:51:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/08/2023 08:51:49	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 84.146,7600 e R$ 92.358,3300.
Encerramento etapa fechada	28/08/2023 08:56:50	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	28/08/2023 08:56:50	Item teve empate real para os valores 105.183,4500 e 140.244,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/08/2023 08:56:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 14:56:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 14:59:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2023 08:22:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2023 08:55:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2023 13:06:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2023 13:15:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 09:15:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 11:40:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 12:44:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 12:57:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 10:42:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 10:48:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	-	R$ 214.651,0000	28/08/2023 08:29:18
40.910.360/0001-45	AJ SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 321.976,5000	26/08/2023 15:43:11
19.915.692/0001-26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	Sim	Sim	-	R$ 418.569,4500	25/08/2023 15:36:37
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	24/08/2023 02:31:12

09.192.141/0001-28	R & K DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	24/08/2023 19:05:38
11.508.726/0001-56	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	Não	Não	-	R$ 427.155,4900	25/08/2023 14:30:49
12.165.341/0001-04	S F DE OLIVEIRA	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	26/08/2023 19:01:32
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	26/08/2023 19:48:55
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	26/08/2023 23:35:13
23.960.380/0001-01	IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	27/08/2023 21:29:45
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	28/08/2023 08:02:03
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 427.155,4900	28/08/2023 08:28:39
12.187.302/0001-08	SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	-	R$ 429.302,0000	27/08/2023 22:13:00
01.612.710/0001-35	ANDREZA ALVES EVANGELISTA	Sim	Sim	-	R$ 643.953,0000	27/08/2023 18:36:16

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	28/08/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/08/2023 08:47:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/08/2023 08:47:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 187.898,1300 e R$ 198.944,7000.
Sorteio eletrônico	28/08/2023 08:52:31	Item teve empate real para os valores 150.255,7000 e 214.651,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/08/2023 08:52:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/08/2023 08:52:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 15:46:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 15:57:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/08/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/08/2023 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2023 08:30:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2023 08:47:30	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 187.898,1300 e R$ 198.944,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:30 do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 08:51:49	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 84.146,7600 e R$ 92.358,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:49 do dia 28/08/2023.
Sistema	28/08/2023 08:52:31	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 150.255,7000, R$ 183.605,1100, R$ 182.453,3500, R$ 107.325,5000 e R$ 150.255,7000.
Sistema	28/08/2023 08:52:31	O item G2 está encerrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

Sistema	28/08/2023 08:52:31	O item G2 teve empate real para os valores 150.255,7000 e 214.651,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2023 08:56:50	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 80.732,5500 e R$ 73.720,3200.
Sistema	28/08/2023 08:56:50	O item G1 teve empate real para os valores 105.183,4500 e 140.244,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2023 08:56:50	O item G1 está encerrado.
Sistema	28/08/2023 13:22:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/08/2023 13:25:18	Senhores(as) licitantes, informamos que a etapa de negociação será iniciada às 14:00.
Pregoeiro	28/08/2023 14:01:46	Para 4K DEDETIZACOES LTDA - Senhor(a) licitante, aceita reduzir seu lance do item 1 para R$ 0,08 e do item 2 para R$ 0,10?
Pregoeiro	28/08/2023 14:20:39	Para 4K DEDETIZACOES LTDA - Caso haja interesse na redução, pedimos que ajuste sua proposta. Por favor, confirme o recebimento do e-mail enviado.
Pregoeiro	28/08/2023 14:21:27	Para SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA - Senhor(a) licitante, aceita reduzir seu lance do item 3 para R$ 0,45 e do item 4 para R$ 0,45?
12.187.302/0001-08	28/08/2023 14:29:51	Boa tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente houve um erro no momento de ofertar o lance, estamos pedindo a retirada da proposta do processo. Confundimos os lotes no momento dos lances, pedimos desculpa pelo transtorno e pedimos a retirada da nossa proposta.
Pregoeiro	28/08/2023 14:46:34	Para AJ SERVICOS LTDA - Senhor(a) licitante, boa tarde.
Pregoeiro	28/08/2023 14:48:36	Para AJ SERVICOS LTDA - Informamos que sua proposta tornou-se a mais bem classificada no Grupo 2 (itens 3 e 4)
Pregoeiro	28/08/2023 14:49:16	Para AJ SERVICOS LTDA - Diante disso, aceita reduzir seu lance do item 3 para R$ 0,65 e do item 4 para R$ 0,65?
Sistema	28/08/2023 14:56:55	Senhor fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/08/2023 14:59:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, enviou o anexo para o grupo G1.
40.910.360/0001-45	28/08/2023 15:21:44	Boa tarde Sr. Pregoeiro, houve um erro no momento de ofertar o lance, solicitamos a retirada da nossa proposta do processo. Pedimos desculpas.
Pregoeiro	28/08/2023 15:43:35	Para ANDREZA ALVES EVANGELISTA - Senhor(a) licitante, boa tarde.
Pregoeiro	28/08/2023 15:43:54	Para ANDREZA ALVES EVANGELISTA - Informamos que sua proposta tornou-se a mais bem classificada no Grupo 2 (itens 3 e 4)
Pregoeiro	28/08/2023 15:44:10	Para ANDREZA ALVES EVANGELISTA - Diante disso, aceita reduzir seu lance do item 3 para R$ 0,65 e do item 4 para R$ 0,65?
01.612.710/0001-35	28/08/2023 15:46:07	Boa tarde! Infelizmente não conseguimos reduzir o nosso valor, pois já estamos no nosso limite de preço.
Sistema	28/08/2023 15:46:39	Senhor fornecedor ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	28/08/2023 15:47:32	Para ANDREZA ALVES EVANGELISTA - Por favor, ajuste sua proposta de acordo com o último lance. O campo para envio encontra-se aberto.
Sistema	28/08/2023 15:57:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDREZA ALVES EVANGELISTA, CNPJ/CPF: 01.612.710/0001-35, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	29/08/2023 08:22:53	Senhor fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	29/08/2023 08:55:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	29/08/2023 13:06:39	Senhor fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	29/08/2023 13:15:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	01/09/2023 09:12:29	Para 4K DEDETIZACOES LTDA - Senhor(a) licitante, informamos qua sua proposta foi ACEITA. Diante disso, solicitamos o envio de DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO que comprove o atendimento dos itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do Edital.
Pregoeiro	01/09/2023 09:14:29	Para 4K DEDETIZACOES LTDA - A convocação ocorrerá SEGUNDA-FEIRA, dia 04/09/2023, às 09:00, horário de Brasília. O prazo será de 3 (três) horas e o não atendimento acarretará a sua inabilitação.
Sistema	01/09/2023 09:15:05	Senhor fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	01/09/2023 09:15:12	Para 4K DEDETIZACOES LTDA - Com o objetivo de dar celeridade ao processo, o campo para envio dos documentos ficará aberto desde já.

Pregoeiro	04/09/2023 09:02:08	Para 4K DEDETIZACOES LTDA - Senhor(a) licitante, informamos que o prazo para envio dos documentos solicitados inicia-se agora. O campo para envio já se encontra aberto. A duração da convocação será de 3 horas e o não atendimento implicará na sua inabilitação.
Sistema	04/09/2023 11:40:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, enviou o anexo para o grupo G1.
19.797.332/0001-77	04/09/2023 11:58:45	Bom Dia Sr Pregoeiro, conseguimos fazer o anexo de apenas 1 documento. Gostaríamos de mais 1 se for possível. Estamos com a internet muito vagarosa. Agradecemos a gentileza se for possível.
Sistema	04/09/2023 12:44:15	Senhor fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	04/09/2023 12:44:24	Para 4K DEDETIZACOES LTDA - Considerando a solicitação feita dentro do prazo, a convocação será estendida por mais 3 horas, até às 15:00.
Sistema	04/09/2023 12:57:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, enviou o anexo para o grupo G1.
19.797.332/0001-77	04/09/2023 12:57:53	AGRADECEMOS,FOI ANEXADO.
Sistema	05/09/2023 10:42:43	Senhor fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	05/09/2023 10:48:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	05/09/2023 13:27:27	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	05/09/2023 13:28:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/09/2023 às 14:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/08/2023 08:35:39	
Abertura da sessão pública	28/08/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/08/2023 13:22:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/09/2023 13:27:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/09/2023 13:28:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/09/2023 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:03 horas do dia 05 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LAIO MAIA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

ELVIS ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES RODE
Data: 05/12/2023 10:10:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Imprimir o **Relatório**

Voltar

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

987885.1202023.23371.5096.15091980431

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00120/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 5173/2023 de 03/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 339/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00120/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de limpeza de caixa d'agua, fossas, desobstrução, dedetização, desratização, descupinização, contenção de pombos, retiradas de enxames de abelhas, vespas/insetos himenópteros, remoção de colônias de morcegos e fornecimento de água potável com caminhão pipa.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
Descrição Complementar: Desobstrução de rede de esgoto com maquina rotativa.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 19.100 **Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,4700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 2,9100 e a quantidade de 19.100 METRO CÚBICO .**

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Desentupimento de vaso sanitário/mictório/etc(inclusive retirada e recolocação) por ponto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 810 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 161,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 111,9900 e a quantidade de 810 UNIDADE .**

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Esgotamento de fossas (até 8,0m3)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 352,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 179,9000 e a quantidade de 800 UNIDADE .**

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Limpeza em fossas capacidade 4.000 Litros.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 775 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 497,1300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 199,9000 e a quantidade de 775 UNIDADE .**

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Limpeza em fossas capacidade 10.000 Litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 525 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 600,4300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 362,9900 e a quantidade de 525 UNIDADE .**

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Limpeza em fossas capacidade 2.000 litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 324,9700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 99,9000 e a quantidade de 600 UNIDADE .**

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Esgotamento de caixa de gordura.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 595 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 198,8100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 84,9000 e a quantidade de 595 UNIDADE .**

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Desentupimento por Hidrojateamento.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,3800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 7,0900 e a quantidade de 15.000 UNIDADE .**

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
Descrição Complementar: Limpeza em fossas capacidade 30.000 litos.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 325 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.423,7500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 984,9000 e a quantidade de 325 UNIDADE .**

Item: 10 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,7500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 25,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**

Item: 11 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 129,5200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 30,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .**

Item: 12 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 460 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,4300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 33,0000 e a quantidade de 460 UNIDADE .**

Item: 13 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros

PM FAZ FÉ Assinatura Folha nº

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 745 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,7100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 40,0000 e a quantidade de 745 UNIDADE .**

Item: 14 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,0600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 48,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Item: 15 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 85 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 168,1900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 53,0000 e a quantidade de 85 UNIDADE .**

Item: 16 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 273,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 77,0000 e a quantidade de 75 UNIDADE .**

Item: 17 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 255,1900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 95,0000 e a quantidade de 75 UNIDADE .**

Item: 18 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 302,5700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 105,0000 e a quantidade de 65 UNIDADE .**

Item: 19 - Grupo 2
Descrição: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Descrição Complementar: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 287,0800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 99,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .**

Item: 20 - Grupo 3
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 642.000 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DETOX DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 0,0400 e a quantidade de 642.000 METRO QUADRADO .**

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Item: 21 - Grupo 3
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 582.000 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DETOX DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 0,0600 e a quantidade de 582.000 METRO QUADRADO .**

Item: 22 - Grupo 3
Descrição: Descupinização
Descrição Complementar: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 67.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DETOX DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 0,0600 e a quantidade de 67.000 UNIDADE .**

Item: 23
Descrição: Água potável
Descrição Complementar: Tipo Armazenagem: Caminhão-Pipa, Norma Padrão: Padrão Potabilidade De Acordo C/Legislação Vigente,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 140 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 975,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, **pelo melhor lance de R$ 840,0000 e a quantidade de 140 Metro Cúbico .**

Item: 24 - Grupo 4
Descrição: Espantamento aves
Descrição Complementar: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 14.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,7600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 1,3300 e a quantidade de 14.000 UNIDADE .**

Item: 25 - Grupo 4
Descrição: Espantamento aves
Descrição Complementar: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 14.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 1,3000 e a quantidade de 14.000 UNIDADE .**

Item: 26 - Grupo 5
Descrição: Espantamento aves
Descrição Complementar: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 14.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,7600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DETOX DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 6,5000 e a quantidade de 14.000 UNIDADE .**

Item: 27 - Grupo 5
Descrição: Espantamento aves
Descrição Complementar: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 14.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DETOX DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,5000 **e a quantidade de** 14.000 **UNIDADE .**

Item: 28
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Remoção resgate destino ambientalmente adequado a enxame/colônias de insetos hymenopteros .
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 354,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 349,9900 **e a quantidade de** 130 **UNIDADE .**

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 2.637.823,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: REIS MULTISERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.172.603,1500 .
Itens do grupo:
- 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 2 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
- 3 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
- 4 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
- 5 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
- 6 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
- 7 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
- 8 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo
- 9 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 244.083,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 81.020,0000 .
Itens do grupo:
- 10 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 11 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 12 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 13 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 14 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 15 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 16 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 17 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 18 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 19 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 748.250,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: DETOX DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 64.620,0000 .
Itens do grupo:
- 20 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
- 21 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
- 22 - Descupinização

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 337.260,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36.820,0000 .
Itens do grupo:
- 24 - Espantamento aves
- 25 - Espantamento aves

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 557.200,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com Intenção de recurso
Aceito para: DETOX DEDETIZADORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 168.000,0000 .
Itens do grupo:
- 26 - Espantamento aves
- 27 - Espantamento aves

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	19.100	R$ 17,0000	R$ 324.700,0000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desobstrução de rede de esgoto com máquina rotativa. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	19.100	R$ 17,5400	R$ 335.014,0000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desobstrução de rede de esgoto com máquina rotativa. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	19.100	R$ 18,4700	R$ 352.777,0000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desobstrução de rede de esgoto com maquina rotativa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	19.100	R$ 18,4700	R$ 352.777,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desobstrução de rede de esgoto com maquina rotativa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	19.100	R$ 18,4700	R$ 352.777,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	19.100	R$ 18,4700	R$ 352.777,0000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM MAQUINA ROTATIVA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,4700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 18,4700	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 18,4700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 18,4700	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 17,5400	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 17,0000	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 277 Assinatura

R$ 16,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:02:31:400
R$ 16,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:02:49:503
R$ 16,4000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:05:12:480
R$ 17,8000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:05:28:557
R$ 16,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:05:36:803
R$ 15,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:56:663
R$ 15,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:12:873
R$ 15,8000	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:11:20:970
R$ 14,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:29:360
R$ 13,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:11:35:247
R$ 13,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:26:870
R$ 13,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:12:42:123
R$ 13,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:34:163
R$ 13,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:15:15:997
R$ 12,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:15:23:450
R$ 13,4900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:15:27:453
R$ 11,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:15:40:970
R$ 18,4000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:17:13:733
R$ 11,5000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:22:067
R$ 11,4900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:30:043
R$ 11,3000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:35:327
R$ 11,2900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:05:963
R$ 11,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:18:47:080
R$ 10,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:18:58:667
R$ 9,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:06:503
R$ 9,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:10:280
R$ 8,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:19:21:900
R$ 9,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:23:473
R$ 7,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:37:283
R$ 7,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:43:530
R$ 7,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:00:370
R$ 7,7000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:20:47:103
R$ 7,6900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:02:563
R$ 7,5000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:21:51:563
R$ 7,4900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:00:147
R$ 7,4800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:09:257
R$ 6,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:22:38:667
R$ 5,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:00:467
R$ 5,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:01:603
R$ 5,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:11:970
R$ 5,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:24:12:417
R$ 5,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:24:23:333
R$ 5,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:24:46:457
R$ 5,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:25:03:870
R$ 4,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:04:837
R$ 4,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:25:10:723
R$ 4,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:33:427
R$ 4,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:26:26:413
R$ 4,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:50:173
R$ 4,8300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:27:12:060
R$ 4,8200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:30:657
R$ 4,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:27:42:420
R$ 3,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:51:370
R$ 4,8100	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:19:977
R$ 3,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:27:937
R$ 3,5000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:28:27:977
R$ 3,4900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:41:787
R$ 3,4800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:49:390

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

R$ 3,4700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:59:890
R$ 3,4600	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:15:277
R$ 3,4500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:03:627
R$ 3,4400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:13:653
R$ 3,4300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:32:36:780
R$ 3,4200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:32:47:883
R$ 3,4100	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:34:05:637
R$ 3,4000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:19:353
R$ 3,3900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:31:987
R$ 3,3800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:39:810
R$ 3,3500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:36:20:833
R$ 3,3400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:17:503
R$ 3,3200	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:19:673
R$ 3,3100	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:41:300
R$ 3,3000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:12:617
R$ 3,2900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:23:200
R$ 3,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:41:43:210
R$ 2,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:57:907
R$ 2,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:42:12:403
R$ 2,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:30:940
R$ 2,9600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:43:34:837
R$ 2,9500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:44:08:020
R$ 2,9400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:45:47:010
R$ 2,9300	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:45:58:347
R$ 2,9200	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:46:51:450
R$ 2,9100	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:47:03:227
R$ 2,9200	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:53:13:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2,9100.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	810	R$ 159,0300	R$ 128.814,3000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de vaso sanitário / mictório / etc (inclusive retirada e recolocação) por ponto. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	810	R$ 159,6300	R$ 129.300,3000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de vaso sanitário / mictório / etc (inclusive retirada e recolocação) por ponto. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	810	R$ 161,2500	R$ 130.612,5000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de vaso sanitário/mictório/etc(inclusive retirada e recolocação) por ponto **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E	Sim	Sim	810	R$ 161,2500	R$ 130.612,5000	12/09/2023 12:56:59

	CONSERVACAO LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de vaso sanitário/mictório/etc(inclusive retirada e recolocação) por ponto **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	810	R$ 161,2500	R$ 130.612,5000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	810	R$ 161,2500	R$ 130.612,5000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO/ETC. (INCLUSIVE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO) POR PONTO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 161,2500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 161,2500	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 161,2500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 161,2500	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 159,6300	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 159,0300	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 159,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:02:43:473
R$ 158,9000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:03:02:690
R$ 150,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:03:17:350
R$ 149,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:05:47:120
R$ 149,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:05:50:643
R$ 148,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:12:623
R$ 147,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:18:503
R$ 146,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:10:58:533
R$ 145,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:11:40:390
R$ 145,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:42:893
R$ 145,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:36:260
R$ 145,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:12:47:350
R$ 145,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:33:313
R$ 144,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:15:23:983
R$ 144,7000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:15:29:977
R$ 143,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:15:37:880
R$ 143,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:15:47:613
R$ 143,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:15:59:520
R$ 143,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:28:353
R$ 160,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:17:29:983
R$ 143,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:41:810
R$ 143,7000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:18:53:983
R$ 142,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:19:08:157
R$ 141,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:43:053
R$ 141,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:49:390
R$ 141,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:05:023
R$ 141,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:21:04:383
R$ 141,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:11:817
R$ 141,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:06:100
R$ 141,7800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:16:910
R$ 140,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:22:24:840
R$ 139,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:32:500
R$ 138,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:08:343
R$ 138,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:29:320
R$ 138,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:24:17:993
R$ 138,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:24:41:360
R$ 137,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:24:45:980
R$ 136,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:12:760

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

R$ 136,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:25:34:373
R$ 136,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:51:410
R$ 136,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:26:33:197
R$ 136,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:55:757
R$ 136,8300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:27:17:733
R$ 135,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:27:22:213
R$ 134,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:39:263
R$ 130,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:28:07:480
R$ 129,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:22:947
R$ 129,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:49:173
R$ 129,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:58:377
R$ 128,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:29:35:837
R$ 127,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:44:417
R$ 127,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:06:397
R$ 127,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:22:217
R$ 126,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:30:44:473
R$ 127,9600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:48:383
R$ 125,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:50:553
R$ 125,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:54:967
R$ 125,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:04:173
R$ 124,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:32:40:390
R$ 125,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:32:44:927
R$ 123,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:32:51:330
R$ 123,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:32:53:587
R$ 123,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:12:387
R$ 123,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:34:16:027
R$ 122,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:34:24:690
R$ 123,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:31:440
R$ 121,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:40:917
R$ 121,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:37:843
R$ 121,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:50:420
R$ 121,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:36:27:327
R$ 121,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:37:15:127
R$ 120,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:37:48:240
R$ 120,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:39:22:527
R$ 120,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:25:183
R$ 119,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:42:770
R$ 119,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:25:577
R$ 119,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:48:870
R$ 119,8600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:18:710
R$ 119,8500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:34:973
R$ 119,8400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:42:25:317
R$ 119,8300	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:41:347
R$ 118,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:43:03:237
R$ 117,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:43:20:307
R$ 117,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:43:41:200
R$ 117,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:44:15:097
R$ 116,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:44:53:307
R$ 115,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:45:05:417
R$ 117,9600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:45:54:280
R$ 115,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:46:01:977
R$ 115,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:46:13:130
R$ 114,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:46:27:790
R$ 113,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:46:43:870
R$ 113,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:47:14:957
R$ 113,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:47:26:090
R$ 112,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:48:12:287
R$ 111,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:48:28:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 111,9900.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	800	R$ 348,0000	R$ 278.400,0000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de fossas (até 8,0m³). (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	800	R$ 349,2700	R$ 279.416,0000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de fossas (até 8,0m³). (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	800	R$ 352,8000	R$ 282.240,0000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de fossas (até 8,0m3) **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	800	R$ 352,8000	R$ 282.240,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de fossas (até 8,0m3) **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 352,8000	R$ 282.240,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 352,8000	R$ 282.240,0000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESGOTAMENTO DE FOSSA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 352,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 352,8000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 352,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 352,8000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 349,2700	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 348,0000	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 347,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:02:53:333
R$ 347,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:03:16:963
R$ 346,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:03:32:603
R$ 340,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:03:33:877
R$ 339,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:05:58:483
R$ 339,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:06:35:613
R$ 339,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:06:54:583
R$ 338,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:07:10:983
R$ 337,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:23:143
R$ 336,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:10:15:460
R$ 337,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:22:953

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

R$ 335,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:27:867
R$ 334,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:58:550
R$ 334,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:12:14:750
R$ 334,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:45:937
R$ 332,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:13:50:727
R$ 332,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:14:14:233
R$ 331,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:15:43:890
R$ 332,7000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:15:45:567
R$ 330,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:15:52:140
R$ 329,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:05:070
R$ 329,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:17:727
R$ 328,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:44:980
R$ 310,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:17:30:133
R$ 327,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:17:34:663
R$ 327,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:44:670
R$ 309,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:50:823
R$ 309,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:53:630
R$ 350,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:17:55:250
R$ 305,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:18:01:337
R$ 308,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:20:773
R$ 304,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:27:433
R$ 303,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:00:463
R$ 303,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:19:20:073
R$ 302,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:48:260
R$ 302,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:53:573
R$ 302,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:14:793
R$ 302,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:21:08:810
R$ 302,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:20:163
R$ 302,7800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:12:843
R$ 301,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:22:34:443
R$ 300,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:54:187
R$ 280,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:22:54:560
R$ 279,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:13:243
R$ 279,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:18:707
R$ 279,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:36:290
R$ 279,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:55:147
R$ 279,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:24:29:153
R$ 279,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:24:58:600
R$ 279,4900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:25:40:123
R$ 279,4800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:57:930
R$ 279,4500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:26:43:903
R$ 278,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:27:02:970
R$ 279,4400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:07:590
R$ 277,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:17:427
R$ 277,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:27:26:163
R$ 277,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:56:570
R$ 270,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:28:18:280
R$ 269,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:31:273
R$ 269,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:55:513
R$ 269,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:35:710
R$ 268,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:29:53:377
R$ 267,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:05:700
R$ 269,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:12:637
R$ 267,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:18:123
R$ 267,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:35:387
R$ 267,9600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:10:733
R$ 267,9500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:25:323
R$ 266,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:32:52:420

R$ 267,9400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:33:03:300
R$ 265,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:33:08:383
R$ 265,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:22:020
R$ 265,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:30:413
R$ 265,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:34:21:667
R$ 200,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:34:32:743
R$ 264,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:34:43:457
R$ 265,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:48:823
R$ 199,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:02:223
R$ 199,8900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:42:850
R$ 199,8800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:36:00:347
R$ 199,8600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:36:35:807
R$ 199,8500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:49:440
R$ 199,8400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:29:967
R$ 199,8300	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:54:030
R$ 199,8200	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:00:390
R$ 199,8100	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:09:780
R$ 199,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:23:867
R$ 199,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:46:790
R$ 199,7800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:42:29:700
R$ 199,7700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:45:790
R$ 180,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:42:49:293
R$ 179,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:43:09:087
R$ 179,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:43:46:603
R$ 179,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:44:22:127
R$ 179,9600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:46:13:370
R$ 179,9500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:46:23:557
R$ 179,9400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:47:20:240
R$ 179,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:47:40:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 179,9000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	775	R$ 490,1500	R$ 379.866,2500	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 4.000 Litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	775	R$ 492,1500	R$ 381.416,2500	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 4.000 Litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	775	R$ 497,1300	R$ 385.275,7500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 4.000 Litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	775	R$ 497,1300	R$ 385.275,7500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 4.000 Litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	775	R$ 497,1300	R$ 385.275,7500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	775	R$ 497,1300	R$ 385.275,7500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA EM FOSSAS CAPACIDADE 4.000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 497,1300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 497,1300	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 497,1300	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 497,1300	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 492,1500	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 490,1500	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 489,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:03:00:920
R$ 485,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:03:41:630
R$ 482,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:04:17:150
R$ 481,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:05:23:173
R$ 489,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:07:37:040
R$ 480,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:07:45:187
R$ 479,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:39:117
R$ 478,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:52:637
R$ 478,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:14:22:617
R$ 477,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:14:49:207
R$ 476,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:15:57:547
R$ 476,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:15:58:563
R$ 475,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:05:403
R$ 475,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:10:723
R$ 474,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:15:677
R$ 460,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:17:06:680
R$ 459,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:35:140
R$ 400,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:17:45:457
R$ 399,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:58:087
R$ 490,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:18:05:033
R$ 399,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:13:100
R$ 398,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:17:740
R$ 398,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:15:060
R$ 398,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:25:360
R$ 395,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:19:31:767
R$ 394,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:38:937
R$ 394,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:58:877
R$ 394,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:07:857
R$ 394,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:21:13:950
R$ 394,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:24:437
R$ 394,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:24:710
R$ 394,7400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:37:990
R$ 392,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:22:46:733
R$ 391,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:10:530
R$ 300,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:23:10:680
R$ 391,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:18:590
R$ 299,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:22:883
R$ 299,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:24:387
R$ 299,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:28:587

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 252 Assinatura

R$ 299,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:24:23:447
R$ 299,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:24:33:770
R$ 299,8300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:25:45:607
R$ 299,8200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:07:287
R$ 299,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:26:49:983
R$ 299,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:56:023
R$ 299,7800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:27:36:957
R$ 298,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:27:36:997
R$ 297,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:49:743
R$ 290,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:28:35:837
R$ 289,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:48:527
R$ 289,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:01:733
R$ 289,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:13:007
R$ 289,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:26:447
R$ 289,7400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:37:650
R$ 285,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:31:04:283
R$ 284,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:09:930
R$ 289,7300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:23:050
R$ 284,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:29:733
R$ 284,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:43:123
R$ 284,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:32:25:213
R$ 284,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:32:40:493
R$ 283,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:33:02:300
R$ 282,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:08:003
R$ 282,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:34:26:803
R$ 282,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:37:283
R$ 282,9600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:50:047
R$ 282,9500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:59:927
R$ 282,9400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:36:40:960
R$ 281,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:37:35:847
R$ 280,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:38:06:743
R$ 280,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:09:580
R$ 280,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:39:38:447
R$ 279,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:48:197
R$ 280,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:39:49:800
R$ 279,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:39:56:147
R$ 279,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:13:703
R$ 279,8300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:35:207
R$ 279,8200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:41:187
R$ 200,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:41:08:670
R$ 279,8100	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:29:093
R$ 199,9900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:34:833
R$ 199,9800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:12:263
R$ 199,9700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:42:35:890
R$ 199,9600	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:44:943
R$ 199,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:43:52:907
R$ 199,9400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:44:13:347
R$ 199,9300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:46:19:617
R$ 199,9200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:46:33:527
R$ 199,9100	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:47:27:300
R$ 199,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:47:34:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 199,9000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	525	R$ 590,1700	R$ 309.839,2500	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 10.000 Litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	525	R$ 594,4200	R$ 312.070,5000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 10.000 Litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	525	R$ 600,4300	R$ 315.225,7500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 10.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	525	R$ 600,4300	R$ 315.225,7500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 10.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	525	R$ 600,4300	R$ 315.225,7500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	525	R$ 600,4300	R$ 315.225,7500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA EM FOSSAS CAPACIDADE 10.000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,4300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 600,4300	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 600,4300	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 600,4300	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 594,4200	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 590,1700	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 590,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:03:08:277
R$ 580,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:03:50:750
R$ 585,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:04:29:550
R$ 579,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:06:06:620
R$ 589,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:01:943
R$ 579,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:13:353
R$ 579,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:10:31:870
R$ 578,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:44:103
R$ 578,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:02:037
R$ 578,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:14:29:600
R$ 578,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:14:54:530
R$ 577,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:16:06:860
R$ 578,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:09:570
R$ 576,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:23:493
R$ 576,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:24:793
R$ 575,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:28:290
R$ 575,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:54:783

R$ 575,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:18:03:873
R$ 574,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:18:11:853
R$ 550,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:18:17:537
R$ 574,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:23:823
R$ 549,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:27:607
R$ 549,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:20:283
R$ 549,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:34:460
R$ 545,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:19:42:247
R$ 544,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:49:513
R$ 548,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:20:04:183
R$ 543,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:20:08:957
R$ 543,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:20:567
R$ 543,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:21:18:470
R$ 543,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:30:293
R$ 543,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:29:940
R$ 543,7400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:46:370
R$ 542,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:22:54:330
R$ 541,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:02:153
R$ 541,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:27:593
R$ 541,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:37:373
R$ 541,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:24:28:130
R$ 541,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:24:41:960
R$ 500,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:24:55:887
R$ 540,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:25:17:210
R$ 499,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:20:987
R$ 499,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:25:27:717
R$ 498,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:41:140
R$ 498,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:25:51:233
R$ 498,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:11:997
R$ 498,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:26:58:063
R$ 498,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:04:940
R$ 450,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:27:25:833
R$ 449,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:35:703
R$ 498,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:27:42:670
R$ 497,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:27:48:723
R$ 449,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:27:49:300
R$ 449,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:27:54:510
R$ 496,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:27:56:373
R$ 445,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:28:05:643
R$ 448,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:19:770
R$ 444,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:29:770
R$ 444,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:11:467
R$ 444,9400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:22:510
R$ 444,9300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:32:520
R$ 444,9200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:49:483
R$ 444,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:31:16:083
R$ 443,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:27:193
R$ 444,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:35:460
R$ 443,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:40:300
R$ 443,9400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:50:083
R$ 443,9300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:57:397
R$ 443,9200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:32:03:420
R$ 442,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:33:13:120
R$ 443,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:33:13:707
R$ 441,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:18:767
R$ 441,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:33:18:940
R$ 441,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:27:317
R$ 440,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:34:10:320

PM FAZENDA GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

R$ 439,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:17:770
R$ 441,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:34:32:113
R$ 439,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:34:45:917
R$ 439,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:55:200
R$ 438,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:35:14:777
R$ 439,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:15:177
R$ 437,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:20:423
R$ 437,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:27:887
R$ 437,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:31:587
R$ 400,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:36:05:120
R$ 399,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:36:49:360
R$ 380,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:37:40:583
R$ 399,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:37:45:317
R$ 379,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:38:11:253
R$ 379,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:14:213
R$ 378,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:39:29:397
R$ 378,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:41:023
R$ 378,8300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:39:897
R$ 378,8200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:49:830
R$ 378,8100	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:42:460
R$ 378,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:50:330
R$ 378,7900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:42:40:817
R$ 378,7800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:54:713
R$ 370,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:43:50:007
R$ 378,7700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:43:57:097
R$ 369,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:44:01:907
R$ 369,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:44:21:350
R$ 369,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:44:25:013
R$ 368,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:45:17:723
R$ 367,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:45:45:370
R$ 369,8700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:46:24:970
R$ 367,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:46:31:120
R$ 367,9400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:46:42:647
R$ 365,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:46:52:947
R$ 364,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:47:06:447
R$ 364,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:47:38:773
R$ 364,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:47:51:147
R$ 363,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:48:30:120
R$ 362,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:48:39:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 362,9900.
Habilitação de Fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 316,2500	R$ 189.750,0000	11/09/2023 21:41:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 2.000 Litros. (Nos termos do edital)

	Porte da empresa: ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	600	R$ 318,4700	R$ 191.082,0000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 2.000 Litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	600	R$ 324,9700	R$ 194.982,0000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 324,9700	R$ 194.982,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 324,9700	R$ 194.982,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 324,9700	R$ 194.982,0000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA EM FOSSAS CAPACIDADE 2.000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 324,9700	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 324,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 324,9700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 324,9700	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 318,4700	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 316,2500	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 316,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:03:13:863
R$ 315,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:04:38:797
R$ 314,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:04:43:917
R$ 313,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:06:11:133
R$ 315,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:30:087
R$ 312,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:38:593
R$ 312,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:48:327
R$ 311,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:10:320
R$ 311,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:14:35:130
R$ 311,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:15:00:120
R$ 310,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:16:16:710
R$ 311,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:27:993
R$ 309,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:31:820
R$ 309,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:33:133
R$ 309,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:39:790
R$ 309,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:46:833
R$ 308,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:03:630
R$ 307,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:17:21:130
R$ 306,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:40:787
R$ 308,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:18:17:143
R$ 306,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:18:22:680
R$ 320,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:18:37:983
R$ 306,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:18:43:843
R$ 305,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:19:54:483
R$ 304,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:11:643
R$ 306,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:20:21:257
R$ 303,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:20:25:780
R$ 303,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:33:737
R$ 303,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:21:29:003

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

R$ 303,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:38:883
R$ 303,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:35:720
R$ 303,7400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:50:613
R$ 302,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:23:03:157
R$ 301,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:16:067
R$ 303,7000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:33:547
R$ 301,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:39:383
R$ 301,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:44:817
R$ 301,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:24:32:477
R$ 301,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:24:49:910
R$ 301,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:25:57:817
R$ 301,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:20:067
R$ 301,8300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:27:53:927
R$ 300,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:28:14:313
R$ 299,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:38:527
R$ 290,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:28:53:047
R$ 289,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:02:537
R$ 299,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:19:633
R$ 289,8900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:24:247
R$ 289,8800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:31:887
R$ 289,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:30:37:987
R$ 289,8400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:53:947
R$ 288,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:31:26:147
R$ 287,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:35:613
R$ 289,8300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:45:027
R$ 287,9800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:31:50:170
R$ 287,9700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:31:56:030
R$ 287,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:33:24:080
R$ 286,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:33:25:633
R$ 285,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:38:157
R$ 285,9500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:34:51:190
R$ 285,9400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:14:693
R$ 284,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:35:24:633
R$ 283,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:44:963
R$ 283,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:56:607
R$ 283,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:36:08:527
R$ 283,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:36:59:537
R$ 282,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:37:59:067
R$ 281,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:38:29:177
R$ 281,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:17:587
R$ 281,8800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:46:213
R$ 281,8700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:00:923
R$ 281,8600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:48:670
R$ 281,8500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:22:210
R$ 100,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:43:05:520
R$ 280,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:43:53:920
R$ 280,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:44:00:480
R$ 99,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:51:15:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 99,9000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	595	R$ 186,9900	R$ 111.259,0500	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de caixas de gordura. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	595	R$ 188,8600	R$ 112.371,7000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 2.000 Litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	595	R$ 198,8100	R$ 118.291,9500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de caixa de gordura. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	595	R$ 198,8100	R$ 118.291,9500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de caixa de gordura. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	595	R$ 198,8100	R$ 118.291,9500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esgotamento de caixa de gordura. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	595	R$ 198,8100	R$ 118.291,9500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 198,8100	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 198,8100	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 198,8100	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 198,8100	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 188,8600	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 186,9900	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 186,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:03:25:487
R$ 185,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:04:50:610
R$ 184,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:05:00:090
R$ 183,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:06:22:883
R$ 182,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:11:233
R$ 182,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:10:57:257
R$ 182,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:20:607
R$ 182,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:11:56:970
R$ 181,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:11:317
R$ 181,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:12:57:343
R$ 180,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:09:033
R$ 160,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:14:25:993
R$ 159,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:14:39:717
R$ 159,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:14:40:370
R$ 100,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:15:06:610
R$ 99,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:16:05:567
R$ 158,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:16:26:197
R$ 190,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:18:47:963
R$ 97,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:23:37:797
R$ 96,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:54:147
R$ 95,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:28:29:013

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

R$ 94,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:48:567
R$ 93,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:33:39:663
R$ 92,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:33:53:773
R$ 90,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:38:10:683
R$ 89,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:05:233
R$ 88,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:44:16:413
R$ 87,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:44:53:700
R$ 87,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:47:12:933
R$ 86,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:47:36:603
R$ 85,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:48:51:117
R$ 84,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:49:12:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 84,9000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 24,9600	R$ 374.400,0000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento por hidrojateamento. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 25,8500	R$ 387.750,0000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento por hidrojateamento. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	15.000	R$ 26,3800	R$ 395.700,0000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento por Hidrojateamento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 26,3800	R$ 395.700,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento por Hidrojateamento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 26,3800	R$ 395.700,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 26,3800	R$ 395.700,0000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENTUPIMENTO POR HIDROJATEAMENTO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,3800	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 26,3800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 26,3800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 26,3800	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 25,8500	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 24,9600	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133

R$ 24,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:03:37:610
R$ 24,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:05:09:677
R$ 24,0500	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:05:20:323
R$ 23,9000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:05:29:143
R$ 23,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:06:32:267
R$ 20,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:07:02:243
R$ 19,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:07:19:407
R$ 19,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:18:993
R$ 19,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:25:287
R$ 19,8000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:11:14:147
R$ 19,7900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:36:807
R$ 19,7800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:12:20:960
R$ 19,7700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:31:517
R$ 19,7600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:13:06:747
R$ 19,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:13:09:770
R$ 18,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:30:947
R$ 18,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:14:47:617
R$ 17,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:14:51:213
R$ 16,9000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:16:32:943
R$ 16,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:16:57:760
R$ 25,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:18:57:937
R$ 15,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:34:297
R$ 15,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:20:09:483
R$ 14,9000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:20:17:097
R$ 14,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:20:31:013
R$ 14,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:20:31:287
R$ 14,7000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:20:36:127
R$ 14,6000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:00:097
R$ 14,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:21:34:620
R$ 13,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:14:280
R$ 12,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:22:31:227
R$ 13,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:41:660
R$ 11,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:22:47:303
R$ 11,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:23:25:807
R$ 13,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:24:09:267
R$ 11,7900	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:24:22:243
R$ 9,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:24:38:513
R$ 11,7900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:24:41:633
R$ 8,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:24:51:620
R$ 11,7000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:00:603
R$ 8,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:25:18:160
R$ 8,7900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:26:05:720
R$ 8,7800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:28:383
R$ 8,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:27:55:547
R$ 8,7700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:00:687
R$ 7,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:05:993
R$ 7,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:32:377
R$ 7,7900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:31:670
R$ 7,7800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:58:990
R$ 7,7700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:32:05:567
R$ 7,7600	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:32:22:977
R$ 7,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:33:43:300
R$ 7,7000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:00:183
R$ 7,6900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:36:04:917
R$ 7,6800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:12:817
R$ 7,6700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:39:37:570
R$ 7,6600	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:54:443
R$ 7,6500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:08:223

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

R$ 7,6400	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:29:690
R$ 7,6300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:41:55:980
R$ 7,6200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:14:737
R$ 7,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:42:22:377
R$ 7,4900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:44:827
R$ 7,4800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:42:52:883
R$ 7,4700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:43:08:810
R$ 7,4600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:44:17:433
R$ 7,4500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:45:03:923
R$ 7,3000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:45:50:913
R$ 7,2900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:46:09:123
R$ 7,2500	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:47:41:013
R$ 7,2400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:47:47:677
R$ 7,2000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:48:05:747
R$ 7,1000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:49:15:100
R$ 7,0900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:49:35:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 7,0900.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	325	R$ 1.385,4700	R$ 450.277,7500	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 30.000 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	325	R$ 1.395,2700	R$ 453.462,7500	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 30.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	325	R$ 1.423,7500	R$ 462.718,7500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 30.000 litos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	325	R$ 1.423,7500	R$ 462.718,7500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza em fossas capacidade 30.000 litos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	325	R$ 1.423,7500	R$ 462.718,7500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	325	R$ 1.423,7500	R$ 462.718,7500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA EM FOSSAS CAPACIDADE 30.000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.423,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133

R$ 1.423,7500	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 1.423,7500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 1.423,7500	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 1.395,2700	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 1.385,4700	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 1.385,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:03:46:223
R$ 1.380,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:04:08:570
R$ 1.383,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:05:43:180
R$ 1.379,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:05:51:393
R$ 1.378,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:06:50:450
R$ 1.377,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:36:010
R$ 1.377,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:11:22:030
R$ 1.376,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:46:573
R$ 1.376,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:12:31:197
R$ 1.376,8900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:54:837
R$ 1.376,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:14:53:500
R$ 1.375,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:15:11:950
R$ 1.370,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:16:52:503
R$ 1.374,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:03:980
R$ 1.369,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:17:11:077
R$ 1.369,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:17:23:563
R$ 1.200,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:18:13:533
R$ 1.400,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:19:20:237
R$ 1.199,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:19:30:120
R$ 1.100,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:19:59:353
R$ 1.190,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:20:29:187
R$ 1.090,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:20:37:920
R$ 1.080,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:21:07:830
R$ 1.089,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:21:38:197
R$ 1.070,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:21:45:173
R$ 1.060,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:22:26:800
R$ 1.059,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:23:46:860
R$ 1.059,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:24:29:730
R$ 1.058,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:26:11:407
R$ 1.058,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:26:36:893
R$ 1.057,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:28:11:340
R$ 1.045,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:28:43:753
R$ 1.057,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:28:59:923
R$ 1.044,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:29:08:557
R$ 1.000,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:29:09:663
R$ 1.044,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:38:247
R$ 999,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:29:45:853
R$ 999,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:30:06:767
R$ 999,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:31:48:777
R$ 999,7900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:32:10:783
R$ 998,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:32:17:610
R$ 998,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:32:29:547
R$ 997,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:33:51:393
R$ 997,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:33:56:020
R$ 996,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:34:18:540
R$ 995,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:35:06:880
R$ 995,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:35:44:753
R$ 995,7900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:37:07:537
R$ 995,7800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:39:24:780
R$ 993,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:40:01:707
R$ 992,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:40:14:447
R$ 992,8900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:40:52:967
R$ 992,8800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:41:10:627

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

R$ 992,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:42:31:407
R$ 991,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:42:52:673
R$ 992,8700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:43:00:353
R$ 991,8900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:43:05:790
R$ 991,8800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:43:23:570
R$ 991,8700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:44:22:533
R$ 991,8600	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:45:13:367
R$ 990,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:46:04:623
R$ 989,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:46:31:857
R$ 989,8900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:47:53:573
R$ 989,8500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:48:33:053
R$ 985,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:49:24:400
R$ 984,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:49:42:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:20:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R$ 984,9000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 106,0000	R$ 5.300,0000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	50	R$ 106,6700	R$ 5.333,5000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 15:17:30

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 250 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 107,7500	R$ 5.387,5000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 50 Caixas de água com a capacidade de 250l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 323,2500	R$ 16.162,5000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 250 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 323,2500	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 107,7500	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 106,6700	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 106,0000	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 105,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:01:36:067
R$ 103,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:01:50:343
R$ 102,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:02:42:447
R$ 100,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:03:22:683
R$ 104,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:03:52:933
R$ 99,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:04:09:933
R$ 98,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:04:11:543
R$ 96,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:04:26:267
R$ 90,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:04:41:193

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

R$ 94,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:05:130
R$ 89,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:07:897
R$ 70,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:00:860
R$ 69,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:06:18:070
R$ 65,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:06:47:010
R$ 80,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:06:58:370
R$ 60,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:07:04:920
R$ 59,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:07:35:303
R$ 59,9900	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:07:41:397
R$ 55,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:09:773
R$ 90,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:08:22:730
R$ 54,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:08:23:633
R$ 59,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:45:013
R$ 53,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:50:777
R$ 80,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:09:13:950
R$ 50,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:09:21:230
R$ 52,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:09:21:873
R$ 49,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:09:27:673
R$ 68,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:09:35:010
R$ 48,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:35:380
R$ 45,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:09:48:277
R$ 47,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:54:043
R$ 44,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:58:903
R$ 44,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:04:627
R$ 43,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:10:013
R$ 40,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:32:023
R$ 39,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:56:383
R$ 35,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:11:17:603
R$ 33,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:32:167
R$ 34,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:53:527
R$ 32,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:57:777
R$ 31,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:38:563
R$ 30,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:16:423
R$ 29,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:31:907
R$ 28,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:43:690
R$ 25,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:14:41:197
R$ 70,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:19:10:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 11 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 127,9700	R$ 7.678,2000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						

00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	60	R$ 128,2200	R$ 7.693,2000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 300 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 129,5200	R$ 7.771,2000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 60 Caixas de água com a capacidade de 300l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 388,5600	R$ 23.313,6000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 300 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 388,5600	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 129,5200	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 128,2200	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 127,9700	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 126,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:01:43:400
R$ 124,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:02:06:047
R$ 125,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:02:50:743
R$ 123,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:02:54:357
R$ 120,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:03:31:500
R$ 122,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:04:18:340
R$ 115,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:04:22:203
R$ 119,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:04:25:957
R$ 114,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:04:30:603
R$ 118,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:04:33:857
R$ 100,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:04:48:737
R$ 110,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:12:997
R$ 109,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:16:417
R$ 99,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:19:547
R$ 80,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:07:830
R$ 79,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:06:22:423
R$ 75,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:06:51:340
R$ 74,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:06:55:040
R$ 72,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:24:480
R$ 73,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:07:42:740
R$ 75,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:07:42:797
R$ 71,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:07:46:603
R$ 70,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:07:50:197
R$ 75,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:07:54:793
R$ 62,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:08:15:570
R$ 65,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:16:470
R$ 60,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:25:693
R$ 105,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:08:27:057
R$ 110,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:08:28:683
R$ 58,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:08:39:813
R$ 73,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:57:757
R$ 60,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:09:00:740
R$ 57,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:06:200
R$ 90,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:09:25:880
R$ 55,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:09:34:667
R$ 68,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:09:43:533
R$ 57,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:44:673
R$ 54,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:53:307
R$ 55,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:09:53:623
R$ 50,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:09:58:943
R$ 49,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:21:047
R$ 45,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:36:647
R$ 44,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:03:543

R$ 40,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:11:25:280
R$ 43,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:38:183
R$ 39,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:41:747
R$ 38,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:18:013
R$ 37,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:45:087
R$ 36,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:21:207
R$ 35,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:35:750
R$ 34,9900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:13:47:737
R$ 30,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:14:46:857
R$ 29,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:18:08:210
R$ 85,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:19:27:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 12 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	460	R$ 98,0100	R$ 45.084,6000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	460	R$ 98,4300	R$ 45.277,8000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 500 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO, LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	460	R$ 99,4300	R$ 45.737,8000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 460 Caixas de água com a capacidade de 500l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	460	R$ 298,2900	R$ 137.213,4000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 500 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 298,2900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 99,4300	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 98,4300	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 98,0100	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 96,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:01:55:360
R$ 95,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:02:22:637
R$ 94,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:01:917
R$ 93,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:03:41:350
R$ 92,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:04:27:187
R$ 97,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:04:35:173
R$ 91,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:04:42:060
R$ 90,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:04:47:397
R$ 85,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:05:00:457
R$ 90,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:23:527
R$ 80,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:28:333

R$ 79,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:06:04:077
R$ 75,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:15:500
R$ 77,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:06:25:790
R$ 74,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:06:28:547
R$ 73,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:06:41:343
R$ 70,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:06:317
R$ 68,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:30:320
R$ 69,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:07:54:200
R$ 67,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:00:893
R$ 66,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:15:067
R$ 60,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:08:29:820
R$ 90,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:08:35:187
R$ 65,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:36:117
R$ 50,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:40:413
R$ 64,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:08:44:743
R$ 49,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:08:49:727
R$ 65,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:32:013
R$ 48,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:38:843
R$ 90,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:09:50:657
R$ 68,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:09:50:930
R$ 45,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:10:04:867
R$ 48,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:32:437
R$ 43,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:40:427
R$ 44,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:43:723
R$ 42,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:12:520
R$ 40,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:11:31:503
R$ 39,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:47:887
R$ 70,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:12:05:937
R$ 35,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:14:52:713
R$ 34,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:18:23:290
R$ 33,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:19:59:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 33,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 13 - Grupo 2 - Manutenção / higienização do reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	745	R$ 116,0200	R$ 86.434,9000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	745	R$ 116,5300	R$ 86.814,8500	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	31/08/2023 16:53:19

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1000 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 1000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	745	R$ 117,7100	R$ 87.693,9500	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 745 Caixas de água com a capacidade de 1.000l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	745	R$ 353,1300	R$ 263.081,8500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 1.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 353,1300	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133

R$ 117,7100	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 117,7100	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 116,5300	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 116,0200	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 115,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:02:00:577
R$ 112,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:02:35:090
R$ 115,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:05:903
R$ 111,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:09:277
R$ 108,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:03:44:737
R$ 105,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:04:38:597
R$ 111,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:04:51:147
R$ 104,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:04:54:257
R$ 103,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:05:04:597
R$ 100,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:32:883
R$ 80,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:24:070
R$ 75,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:10:787
R$ 73,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:34:520
R$ 74,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:10:783
R$ 72,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:14:200
R$ 71,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:24:213
R$ 60,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:08:39:537
R$ 110,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:08:40:573
R$ 70,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:44:467
R$ 55,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:49:543
R$ 69,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:08:55:183
R$ 54,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:08:59:190
R$ 80,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:09:50:113
R$ 68,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:09:58:987
R$ 100,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:10:05:243
R$ 50,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:10:10:443
R$ 48,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:44:890
R$ 45,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:11:38:577
R$ 80,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:12:20:207
R$ 44,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:49:610
R$ 43,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:15:00:920
R$ 42,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:17:59:773
R$ 40,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:18:24:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 40,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 14 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 122,0300	R$ 12.203,0000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	100	R$ 122,8100	R$ 12.281,0000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2000 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 2000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 124,0600	R$ 12.406,0000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 100 Caixas de água com a capacidade de 2.000l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 372,1800	R$ 37.218,0000	12/09/2023 12:56:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 2.000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 372,1800	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 124,0600	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 122,8100	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 122,0300	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 120,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:02:06:763
R$ 119,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:02:42:517
R$ 121,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:13:160
R$ 117,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:17:503
R$ 115,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:03:48:567
R$ 110,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:04:44:507
R$ 112,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:05:02:703
R$ 109,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:05:09:083
R$ 110,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:36:857
R$ 108,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:40:370
R$ 105,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:06:11:000
R$ 90,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:32:443
R$ 103,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:06:46:150
R$ 89,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:06:49:067
R$ 85,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:46:653
R$ 88,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:21:833
R$ 84,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:25:453
R$ 88,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:31:390
R$ 83,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:35:557
R$ 120,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:08:45:203
R$ 80,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:09:07:323
R$ 70,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:09:16:660
R$ 60,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:10:02:473
R$ 90,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:10:02:810
R$ 76,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:10:08:637
R$ 90,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:10:15:503
R$ 59,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:48:620
R$ 55,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:11:44:597
R$ 53,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:53:507
R$ 50,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:15:06:523
R$ 49,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:17:55:880
R$ 48,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:20:11:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 48,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 15 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	85	R$ 166,0900	R$ 14.117,6500	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	85	R$ 166,5000	R$ 14.152,5000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5000 litros. Validade da proposta: 120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 5000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 18:21:33

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
2023
Assinatura

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litro **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	85	R$ 168,1900	R$ 14.296,1500	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 85 Caixas de água com a capacidade de 5.000l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	85	R$ 504,5700	R$ 42.888,4500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 5.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 504,5700	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 168,1900	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 166,5000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 166,0900	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 165,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:02:12:170
R$ 163,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:02:51:497
R$ 165,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:21:717
R$ 160,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:25:927
R$ 155,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:04:06:913
R$ 160,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:04:58:357
R$ 150,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:05:07:680
R$ 145,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:05:09:453
R$ 140,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:05:15:577
R$ 150,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:44:757
R$ 130,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:47:327
R$ 120,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:38:730
R$ 125,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:15:710
R$ 115,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:19:607
R$ 110,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:40:523
R$ 114,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:34:850
R$ 109,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:41:140
R$ 150,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:08:49:593
R$ 100,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:08:55:590
R$ 109,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:21:733
R$ 99,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:25:287
R$ 98,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:09:40:307
R$ 99,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:02:180
R$ 97,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:10:06:513
R$ 80,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:10:15:100
R$ 95,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:10:16:383

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 464
Assinatura

R$ 120,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:10:21:627
R$ 70,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:10:21:810
R$ 95,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:10:23:363
R$ 125,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:10:27:587
R$ 68,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:53:057
R$ 70,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:11:27:210
R$ 67,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:11:33:283
R$ 89,2500	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:11:45:317
R$ 65,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:11:49:917
R$ 63,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:58:583
R$ 60,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:15:12:717
R$ 59,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:17:10:310
R$ 55,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:17:33:533
R$ 54,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:17:51:557
R$ 160,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:19:42:130
R$ 150,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:20:06:497
R$ 53,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:20:19:583
R$ 100,0000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:21:08:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 53,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 16 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 270,0500	R$ 20.253,7500	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	75	R$ 270,6100	R$ 20.295,7500	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 14:58:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 15000 litros.
Validade da proposta:120 dias
Porte da empresa: ME/EPP

14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 15:17:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável
Porte da empresa: ME/EPP

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 15:33:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA CAPACIDADE 15000 LITROS
Porte da empresa: ME/EPP

07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 17:24:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 17:37:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 18:21:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	12/09/2023 19:56:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 273,3500	R$ 20.501,2500	13/09/2023 01:06:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 75 Caixas de água com a capacidade de 15.000l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local.
Porte da empresa: ME/EPP

13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 820,0500	R$ 61.503,7500	12/09/2023 12:56:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 15.000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 820,0500	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 273,3500	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 270,6100	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 270,0500	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 269,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:02:18:703
R$ 268,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:02:58:083
R$ 265,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:40:170
R$ 260,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:04:12:710
R$ 250,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:05:20:067

R$ 255,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:05:22:990	
R$ 240,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:05:50:450	
R$ 230,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:46:470	
R$ 245,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:06:47:667	
R$ 225,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:06:54:260	
R$ 235,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:25:567	
R$ 220,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:29:597	
R$ 219,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:50:240	
R$ 224,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:39:617	
R$ 218,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:43:903	
R$ 219,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:46:467	
R$ 217,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:49:790	
R$ 200,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:08:55:770	
R$ 180,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:09:00:300	
R$ 175,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:09:49:077	
R$ 200,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:10:27:277	
R$ 150,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:10:27:387	
R$ 180,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:10:46:940	
R$ 120,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:10:47:180	
R$ 140,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:57:990	
R$ 110,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:00:910	
R$ 105,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:11:06:337	
R$ 119,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:46:977	
R$ 104,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:11:51:840	
R$ 100,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:53:937	
R$ 106,2500	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:11:57:333	
R$ 105,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:12:06:677	
R$ 95,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:12:14:477	
R$ 93,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:04:417	
R$ 90,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:15:18:187	
R$ 89,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:17:05:363	
R$ 80,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:17:38:580	
R$ 79,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:17:46:777	
R$ 77,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:20:34:073	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 77,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 17 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 251,9300	R$ 18.894,7500	11/09/2023 21:41:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros. (Nos termos do edital)
Porte da empresa: ME/EPP

00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	75	R$ 252,6300	R$ 18.947,2500	10/09/2023 20:32:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros. (Conforme Edital)
Porte da empresa: ME/EPP

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 265 Assinatura

84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 20.000 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA CAPACIDADE 20000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 255,1900	R$ 19.139,2500	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 75 Caixas de água com a capacidade de 20.000l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	75	R$ 765,5700	R$ 57.417,7500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 20.000 Litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 765,5700	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133

R$ 255,1900	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 255,1900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 252,6300	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 251,9300	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 250,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:02:30:857
R$ 247,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:03:08:010
R$ 249,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:45:227
R$ 246,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:53:107
R$ 240,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:05:24:323
R$ 235,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:05:25:777
R$ 243,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:05:30:253
R$ 230,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:06:55:857
R$ 225,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:07:04:233
R$ 215,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:35:987
R$ 220,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:55:613
R$ 210,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:57:773
R$ 209,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:48:230
R$ 214,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:53:740
R$ 208,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:08:58:110
R$ 200,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:09:03:097
R$ 199,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:16:330
R$ 198,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:09:53:013
R$ 180,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:10:27:480
R$ 240,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:10:33:987
R$ 170,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:10:55:613
R$ 150,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:11:50:907
R$ 140,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:04:477
R$ 197,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:04:553
R$ 139,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:12:10:407
R$ 130,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:12:19:373
R$ 106,2500	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:12:29:623
R$ 120,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:08:427
R$ 105,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:11:863
R$ 102,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:13:47:027
R$ 100,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:15:23:913
R$ 99,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:17:01:953
R$ 95,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:17:43:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 95,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 18 - Grupo 2 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

PM FAZENDO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 299,0400	R$ 19.437,6000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros. (Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	65	R$ 299,5500	R$ 19.470,7500	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 30.000 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA CAPACIDADE 30000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 302,5700	R$ 19.667,0500	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 65 Caixas de água com a capacidade de 30.000l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local.						

	Porte da empresa: ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	65	R$ 907,7100	R$ 59.001,1500	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 30.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 907,7100	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 302,5700	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 299,5500	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 299,0400	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:02:40:330
R$ 296,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:03:15:767
R$ 298,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:03:57:453
R$ 296,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:04:00:323
R$ 284,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:04:04:247
R$ 280,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:05:28:997
R$ 275,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:05:31:753
R$ 282,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:05:38:237
R$ 270,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:02:460
R$ 268,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:07:19:897
R$ 260,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:07:40:353
R$ 259,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:08:10:987
R$ 267,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:52:913
R$ 258,9000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:08:57:433
R$ 259,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:03:553
R$ 230,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:09:09:967
R$ 258,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:11:980
R$ 229,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:19:173
R$ 240,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:09:21:070
R$ 220,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:09:30:037
R$ 219,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:01:907
R$ 200,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:10:33:110
R$ 270,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:10:43:573
R$ 190,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:06:037
R$ 180,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:11:10:480
R$ 200,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:11:20:540
R$ 150,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:11:57:820
R$ 170,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:09:233
R$ 140,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:12:12:363
R$ 119,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:12:38:493
R$ 117,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:42:337
R$ 120,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:14:17:593
R$ 110,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:15:36:727
R$ 108,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:16:57:467
R$ 105,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:17:50:177

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 105,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção do recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 19 - Grupo 2 - Manutenção / higienização do reservatório de água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 283,8500	R$ 11.354,0000	11/09/2023 21:41:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros.(Nos termos do edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	40	R$ 284,2000	R$ 11.368,0000	10/09/2023 20:32:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	31/08/2023 16:53:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de caixa de água capacidade 40.000 litros. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / higienização de reservatório de água potável **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 15:33:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA CAPACIDADE 40000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 17:37:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2168
Assinatura

18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 287,0800	R$ 11.483,2000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de Limpeza e higienização de 40 Caixas de água com a capacidade de 40.000l com a entrega de laudo técnico, certificado, relatório fotográfico e adesivos no local. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 861,2400	R$ 34.449,6000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza e higienização de cisterna capacidade 40.000 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 861,2400	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 287,0800	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 284,2000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 283,8500	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 280,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:02:47:757
R$ 278,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:03:27:273
R$ 280,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:04:11:430
R$ 270,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:04:14:723
R$ 265,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:05:37:980
R$ 260,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:05:44:397
R$ 267,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:05:45:287
R$ 280,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:06:02:287
R$ 230,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:06:54:317
R$ 259,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:06:640
R$ 229,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:07:09:587
R$ 235,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:07:31:970
R$ 210,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:09:05:573
R$ 228,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:06:150
R$ 209,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:09:10:180
R$ 228,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:24:793
R$ 208,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:09:32:063
R$ 210,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:12:840
R$ 200,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:10:17:293
R$ 198,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:10:42:847
R$ 180,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:10:47:600
R$ 280,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:10:51:750
R$ 190,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:10:773

R$ 170,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:11:13:160
R$ 180,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:11:15:020
R$ 220,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:11:31:960
R$ 150,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:12:04:253
R$ 170,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:12:24:553
R$ 140,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:12:30:143
R$ 119,0000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:12:47:417
R$ 135,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:16:937
R$ 118,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:20:463
R$ 114,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:13:33:807
R$ 110,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:13:46:527
R$ 105,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:15:31:173
R$ 100,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:16:53:460
R$ 99,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:20:42:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 14:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 99,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 20 - Grupo 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.410.840/0001-71	LEAL E LEAL CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,3000	R$ 192.600,0000	12/09/2023 14:39:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle de Vetores e Pragas Urbanas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.174.671/0001-80	OP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,4000	R$ 256.800,0000	05/09/2023 10:46:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais. Validade da proposta: 120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						

14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	12/09/2023 17:54:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de dedetização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	642.000	R$ 0,5900	R$ 378.780,0000	13/09/2023 08:27:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,5900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5900	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,4000	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,3000	07.410.840/0001-71	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,2900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:23:49:623
R$ 0,2800	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:24:18:233
R$ 0,2000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:24:20:743
R$ 0,2700	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:24:57:793
R$ 0,1900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:25:00:820
R$ 0,2500	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:25:12:780
R$ 0,1500	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:25:19:957
R$ 0,3000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:25:21:220
R$ 0,1400	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:25:58:670
R$ 0,1300	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:26:05:353
R$ 0,1000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:27:37:723
R$ 0,0800	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:28:14:557
R$ 0,0700	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:29:28:693
R$ 0,2000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:29:35:693
R$ 0,1200	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:29:48:037
R$ 0,1800	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:30:03:163
R$ 0,0800	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:30:59:027
R$ 0,0600	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:31:15:503

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

	R$ 0,2900	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:31:29:667
	R$ 0,0400	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:31:37:950
	R$ 0,1900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:33:24:480
	R$ 0,1800	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:38:58:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 15:37:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0400.
Inabilitação de fornecedor	13/09/2023 15:42:56	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0400. Motivo: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICAIL FORA DO PRAZO DE VALIDADE.
Aceite de proposta	13/09/2023 16:39:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0400. Motivo: Foi verificado por este Pregoeiro e consta no SICAF Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:40:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 21 - Grupo 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.410.840/0001-71	LEAL E LEAL CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,3000	R$ 174.600,0000	12/09/2023 14:39:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle de Vetores e Pragas Urbanas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.174.671/0001-80	OP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,4000	R$ 232.800,0000	05/09/2023 10:46:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais. Validade da proposta: 120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	12/09/2023 17:24:14

	LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	12/09/2023 17:54:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de desratização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	582.000	R$ 0,5600	R$ 325.920,0000	13/09/2023 08:27:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,5600	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,5600	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,4000	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,3000	07.410.840/0001-71	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,2900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:23:53:220
R$ 0,2800	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:24:24:020
R$ 0,2000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:24:38:033
R$ 0,2300	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:25:07:960
R$ 0,1900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:25:11:247
R$ 0,1500	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:25:30:303
R$ 0,3000	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:25:32:220
R$ 0,1400	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:26:05:117
R$ 0,1300	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:27:17:007
R$ 0,1200	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:28:28:217
R$ 0,1100	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:29:19:593
R$ 0,0800	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:29:29:720
R$ 0,2000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:29:40:543
R$ 0,1300	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:29:58:333
R$ 0,1800	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:30:11:093
R$ 0,1000	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:30:20:707
R$ 0,0700	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:31:22:490
R$ 0,2900	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:31:43:333
R$ 0,0600	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:31:44:383
R$ 0,1900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:34:55:930
R$ 0,0500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:35:15:847
R$ 0,0800	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:35:39:073

PM. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 15:37:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0600.
Inabilitação de fornecedor	13/09/2023 15:42:56	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0600. Motivo: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICAIL FORA DO PRAZO DE VALIDADE.
Aceite de proposta	13/09/2023 16:39:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0600. Motivo: Foi verificado por este Pregoeiro e consta no SICAF Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:40:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 22 - Grupo 3 - Descupinização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.174.671/0001-80	OP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,4000	R$ 26.800,0000	05/09/2023 10:46:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais. Validade da proposta: 120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	12/09/2023 17:54:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	12/09/2023 19:56:21

	LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Execução de serviços de descupinização nos prédios das unidades Municipais **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,6500	R$ 43.550,0000	13/09/2023 08:27:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descupinização **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.410.840/0001-71	LEAL E LEAL CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	67.000	R$ 0,8000	R$ 53.600,0000	12/09/2023 14:39:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle de Cupins. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8000	07.410.840/0001-71	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,6500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,4000	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 0,3900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:23:57:373
R$ 0,3000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:24:48:117
R$ 0,3800	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:25:04:170
R$ 0,2800	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:25:22:150
R$ 0,3000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:25:23:747
R$ 0,2700	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:25:26:923
R$ 0,2000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:25:45:490
R$ 0,4500	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:25:53:313
R$ 0,2500	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:26:14:633
R$ 0,1800	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:26:22:363
R$ 0,1900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:26:24:507
R$ 0,1700	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:26:27:807
R$ 0,1600	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:29:06:567
R$ 0,1500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:29:25:313
R$ 0,0800	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:29:38:100
R$ 0,2000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:29:45:567
R$ 0,2800	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:30:25:947
R$ 0,0700	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:31:28:950
R$ 0,1400	08.174.671/0001-80	13/09/2023 09:31:39:243
R$ 0,4400	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:31:57:113
R$ 0,0600	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:31:58:070
R$ 0,0500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:35:32:400
R$ 0,1900	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:37:20:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

Aceite de proposta	13/09/2023 15:37:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0600.
Inabilitação de fornecedor	13/09/2023 15:42:56	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0600. Motivo: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICAIL FORA DO PRAZO DE VALIDADE.
Aceite de proposta	13/09/2023 16:39:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 0,0600. Motivo: Foi verificado por este Pregoeiro e consta no SICAF Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:40:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63

Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 23 - Água potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	140	R$ 968,1500	R$ 135.541,0000	11/09/2023 21:41:59
	Marca: Agua Potável Sanepar **Fabricante:** SANEPAR **Modelo / Versão:** água potável com caminhão pipa capacidade de 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fornecimento de água potável com caminhão pipa capacidade de 14.000 litros. Nos termos do edital. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	140	R$ 970,0000	R$ 135.800,0000	10/09/2023 20:32:19
	Marca: Agua Potável Sanepar **Fabricante:** SANEPAR **Modelo / Versão:** água potável com caminhão pipa capacidade de 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fornecimento de água potável com caminhão pipa capacidade de 14.000 litros. (Conforme Edital) **Porte da empresa:** ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	140	R$ 975,2000	R$ 136.528,0000	31/08/2023 16:53:20
	Marca: caminhão **Fabricante:** pipa **Modelo / Versão:** potável **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fornecimento de água potável com caminhão pipa capacidade de 14.000 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 975,2000	R$ 136.528,0000	12/09/2023 12:57:01
	Marca: Serviço **Fabricante:** Serviço **Modelo / Versão:** Serviço **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipo Armazenagem: Caminhão-Pipa, Norma Padrão: Padrão Potabilidade De Acordo C/Legislação Vigente, **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	140	R$ 975,2000	R$ 136.528,0000	12/09/2023 15:33:35
	Marca: VW **Fabricante:** VW **Modelo / Versão:** 24260 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 14000 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 975,2000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 975,2000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 975,2000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 970,0000	00.800.120/0001-73	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 968,1500	12.375.780/0001-33	13/09/2023 09:00:09:133

R$ 968,1400	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:01:47:197
R$ 968,1000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:03:03:480
R$ 968,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:03:34:903
R$ 967,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:05:46:400
R$ 967,8900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:06:24:533
R$ 967,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:06:54:390
R$ 967,8500	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:07:13:927
R$ 967,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:07:23:547
R$ 966,9000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:09:27:817
R$ 966,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:09:45:593
R$ 965,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:10:02:837
R$ 963,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:10:19:717
R$ 962,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:10:29:577
R$ 961,9900	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:11:03:680
R$ 961,8000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:11:15:827
R$ 961,5000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:11:47:723
R$ 961,4000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:12:06:297
R$ 961,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:12:19:950
R$ 960,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:12:29:203
R$ 900,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:12:49:177
R$ 899,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:13:06:240
R$ 898,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:13:25:967
R$ 850,0000	11.262.666/0001-34	13/09/2023 10:13:41:860
R$ 840,0000	84.998.921/0001-85	13/09/2023 10:13:51:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:00:54	Item aberto para lances.
Encerramento	13/09/2023 10:15:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:15:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:25:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, CNPJ/CPF: 84.998.921/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:32:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, CNPJ/CPF: 84.998.921/0001-85.
Aceite de proposta	13/09/2023 14:35:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, CNPJ/CPF: 84.998.921/0001-85, pelo melhor lance de R$ 840,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:39:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - CNPJ/CPF: 84.998.921/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Grupo 4 - Espantamento aves

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de po **Porte da empresa:** ME/EPP						

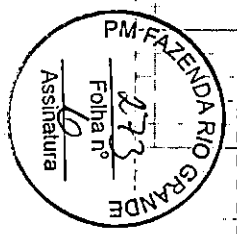
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 222 Assinatura

18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 14:23:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos. Validade da proposta: 120dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 17:54:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviços de instalação de barreiras físicas para contenção de pombos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 13,7600	R$ 192.640,0000	13/09/2023 08:27:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espantamento aves **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,7600	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 13,7600	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 12,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:24:44:867
R$ 11,7000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:25:13:713

R$ 10,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:25:26:310
R$ 11,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:25:27:960
R$ 9,0000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:25:34:053
R$ 8,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:25:53:553
R$ 6,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:27:49:477
R$ 10,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:28:23:867
R$ 5,9000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:28:53:013
R$ 7,3000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:29:55:453
R$ 5,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:30:19:160
R$ 4,9000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:30:39:900
R$ 4,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:32:08:093
R$ 4,0000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:32:14:327
R$ 3,9000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:33:15:857
R$ 3,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:34:11:393
R$ 10,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:34:11:683
R$ 3,4000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:34:21:663
R$ 3,0000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:34:25:993
R$ 3,3000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:34:32:870
R$ 2,9000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:34:41:140
R$ 2,8900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:35:21:670
R$ 2,8000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:36:06:447
R$ 2,7900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:36:31:473
R$ 2,7500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:36:53:570
R$ 2,7400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:38:04:770
R$ 2,7000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:38:46:160
R$ 2,6900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:39:09:160
R$ 2,6500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:39:27:460
R$ 2,6400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:40:11:643
R$ 2,6000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:40:41:370
R$ 2,5900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:41:09:170
R$ 2,5500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:42:06:580
R$ 2,5400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:42:13:340
R$ 2,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:42:35:550
R$ 2,4800	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:43:00:347
R$ 2,4500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:43:11:467
R$ 2,4400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:43:19:077
R$ 2,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:43:26:800
R$ 1,9900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:43:43:843
R$ 1,9500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:44:32:267
R$ 1,9400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:45:06:253
R$ 1,9000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:46:24:040
R$ 1,9300	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:46:52:200
R$ 1,8900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:46:55:170
R$ 1,8500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:48:02:973
R$ 1,8800	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:48:38:387
R$ 1,8400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:48:41:070
R$ 1,8000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:48:55:337
R$ 1,7900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:49:05:110
R$ 1,7000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:49:37:160
R$ 1,7800	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:50:12:740
R$ 1,6800	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:50:35:147
R$ 1,6500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:50:59:133
R$ 1,5000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:51:18:083
R$ 1,6400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:51:18:383
R$ 1,4900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:51:23:400
R$ 1,4500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:52:17:473
R$ 1,4700	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:52:26:410
R$ 1,4000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:52:35:473



R$ 1,4300	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:52:35:600
R$ 1,3900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:52:39:687
R$ 1,3800	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:52:57:627
R$ 1,3500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:53:08:577
R$ 1,3400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:53:58:567
R$ 9,9000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:55:02:807
R$ 1,3300	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:57:11:007
R$ 8,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:58:09:660
R$ 6,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:58:29:590
R$ 5,6000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:58:52:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 15:37:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07, pelo melhor lance de R$ 1,3400.
Inabilitação de fornecedor	13/09/2023 15:45:32	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07, pelo melhor lance de R$ 1,3400. Motivo: Deixou de apresentar os documentos de Qualificação Técnica - Item 6.1.2.4 - Itens "a", "c" e "d".
Recusa de proposta	14/09/2023 09:20:52	Recusa da proposta. Fornecedor: J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 13.878.114/0001-80, pelo melhor lance de R$ 2,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ADEQUADA, CONFORME SOLICITADO.
Aceite de proposta	14/09/2023 10:47:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 1,3300.
Habilitação de fornecedor	14/09/2023 10:47:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 25 - Grupo 4 - Espantamento aves

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 14:23:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes. Validade da proposta: 120dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 17:24:14

	LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 17:54:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 18:21:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fe **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	13/09/2023 01:06:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviço de manutenção como limpeza higienização e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 10,3300	R$ 144.620,0000	13/09/2023 08:27:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espantamento aves **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,3300	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 10,3300	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 9,5000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:24:53:523
R$ 9,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:25:31:567
R$ 9,4000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:25:32:217
R$ 8,7000	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:25:54:603
R$ 7,5000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:26:39:683
R$ 8,9000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:26:40:783
R$ 7,4900	18.911.733/0001-43	13/09/2023 09:26:59:383
R$ 7,2000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:27:39:863
R$ 6,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:27:57:137
R$ 6,0000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:28:42:157
R$ 4,6000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:30:03:113
R$ 4,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:30:24:933
R$ 3,9000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:30:49:733
R$ 8,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:32:03:850
R$ 3,7000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:32:16:210
R$ 3,5000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:32:21:180
R$ 3,4000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:33:21:080
R$ 3,3000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:34:01:040

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2744
Assinatura

R$ 3,2400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:34:24:737
R$ 3,0000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:34:30:570
R$ 2,9900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:35:33:103
R$ 2,8000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:36:13:323
R$ 2,7900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:36:36:710
R$ 2,7500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:36:59:827
R$ 2,7400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:38:09:493
R$ 2,7000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:38:56:903
R$ 2,6900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:39:15:183
R$ 2,6500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:39:34:857
R$ 2,6400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:40:16:457
R$ 2,6000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:40:53:127
R$ 2,5900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:41:12:447
R$ 2,5500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:42:11:653
R$ 3,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:42:23:917
R$ 2,5400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:42:27:543
R$ 2,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:42:44:263
R$ 2,4800	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:43:03:997
R$ 2,4500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:43:16:067
R$ 2,4600	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:43:24:207
R$ 2,4400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:43:26:653
R$ 2,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:43:34:920
R$ 1,9900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:43:53:140
R$ 1,9500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:44:38:843
R$ 1,9400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:45:09:783
R$ 1,9000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:46:29:920
R$ 1,8900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:46:58:510
R$ 1,8500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:48:09:123
R$ 1,9000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:48:19:110
R$ 1,8400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:48:44:453
R$ 1,8000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:48:59:257
R$ 1,7000	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:49:17:783
R$ 1,8000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:49:42:307
R$ 1,6000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:49:49:190
R$ 1,5900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:50:39:270
R$ 1,5500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:51:06:143
R$ 1,5000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:51:09:450
R$ 1,6500	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:51:21:960
R$ 1,4500	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:51:32:710
R$ 1,4400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:51:41:103
R$ 1,4500	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:52:23:023
R$ 1,4000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:52:30:527
R$ 1,3900	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:52:59:847
R$ 1,3500	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:53:15:873
R$ 1,3400	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:54:01:903
R$ 5,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:54:36:783
R$ 0,0300	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:55:59:777
R$ 1,3000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:56:24:250
R$ 0,0200	44.947.677/0001-07	13/09/2023 09:56:52:237
R$ 8,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:58:13:167
R$ 6,0000	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:58:39:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 15:37:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07, pelo melhor lance de R$ 0,0200.
Inabilitação de fornecedor	13/09/2023 15:45:32	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07, pelo melhor lance de R$ 0,0200. Motivo: Deixou de apresentar os

documentos de Qualificação Técnica - Item 6.1.2.4 - Itens "a", "c" e "d".

Recusa de proposta	14/09/2023 09:20:52	Recusa da proposta. Fornecedor: J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 13.878.114/0001-80, pelo melhor lance de R$ 0,0300. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ADEQUADA, CONFORME SOLICITADO.
Aceite de proposta	14/09/2023 10:47:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 1,3000.
Habilitação de fornecedor	14/09/2023 10:47:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Para consultar intenção de recurso o demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 26 - Grupo 5 - Espantamento aves

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. Validade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	12/09/2023 17:54:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de instalação de barreiras físicas como: telas protetoras dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos morcegos ao abrigo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 19,7600	R$ 276.640,0000	13/09/2023 08:27:25

PM FAZENDA GRANDE Folha nº 225 Assinatura

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espantamento aves
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,7600	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,7600	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:25:53:887
R$ 18,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:26:30:817
R$ 17,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:27:27:900
R$ 9,6000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:30:16:377
R$ 9,0000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:32:31:203
R$ 9,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:32:33:220
R$ 8,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:32:40:610
R$ 8,0000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:34:38:950
R$ 10,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:35:31:610
R$ 7,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:37:27:137
R$ 6,5000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:38:17:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 15:38:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 6,5000.
Inabilitação de fornecedor	13/09/2023 15:42:36	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 6,5000. Motivo: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICAIL FORA DO PRAZO DE VALIDADE.
Aceite de proposta	13/09/2023 16:39:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 6,5000. Motivo: Foi verificado por este Pregoeiro e consta no SICAF Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:40:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 27 - Grupo 5 - Espantamento aves

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	08/09/2023 15:34:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	12/09/2023 11:12:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	12/09/2023 12:56:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes. **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	12/09/2023 14:58:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezesValidade da proposta:120 dias **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	12/09/2023 15:17:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	12/09/2023 17:24:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	12/09/2023 17:54:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	12/09/2023 19:56:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de fezes. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	14.000	R$ 20,0400	R$ 280.560,0000	13/09/2023 08:27:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espantamento aves **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0400	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	18.850.814/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 20,0400	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 19,8000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:26:02:517
R$ 18,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:26:36:823
R$ 17,0000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:27:37:673
R$ 9,6000	40.000.029/0001-98	13/09/2023 09:30:24:450
R$ 9,0000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:32:35:433
R$ 8,5000	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:33:12:967
R$ 8,0000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:34:42:200
R$ 7,0000	11.072.886/0001-03	13/09/2023 09:35:24:287
R$ 6,0000	77.576.478/0001-99	13/09/2023 09:36:47:333
R$ 5,5000	20.494.248/0001-63	13/09/2023 09:38:24:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2023 15:38:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 5,5000.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

Inabilitação de fornecedor	13/09/2023 15:42:36	Inabilitação da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 5,5000. Motivo: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICAIL FORA DO PRAZO DE VALIDADE.
Aceite de proposta	13/09/2023 16:39:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, pelo melhor lance de R$ 5,5000. Motivo: Foi verificado por este Pregoeiro e consta no SICAF Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:40:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 28 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 354,3300	R$ 46.062,9000	08/09/2023 15:34:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção resgate destino ambientalmente adequado a enxame/colônias de insetos hymenopteros . **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	130	R$ 354,3300	R$ 46.062,9000	12/09/2023 15:17:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção resgate destino ambientalmente adequado a enxame/colônias de insetos hymenopteros . **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	130	R$ 354,3300	R$ 46.062,9000	12/09/2023 17:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção resgate destino ambientalmente adequado a enxame/colônias de insetos hymenopteros **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	130	R$ 500,0000	R$ 65.000,0000	12/09/2023 12:57:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção resgate destino ambientalmente adequado a enxame/colônias de insetos hymenopteros . **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 354,3300	07.961.465/0001-58	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 354,3300	21.207.079/0001-04	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 354,3300	14.728.474/0001-69	13/09/2023 09:00:09:133
R$ 350,0000	13.878.114/0001-80	13/09/2023 10:03:14:197
R$ 349,9900	07.961.465/0001-58	13/09/2023 10:09:56:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 10:00:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:11:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/09/2023 10:11:57	Item teve empate real para o valor 354,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/09/2023 10:11:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:26:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 11:58:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Aceite de proposta	13/09/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 277
Assinatura

	14:27:53	CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R$ 349,9900.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.547.306,6000	11/09/2023 21:41:58
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.581.883,5000	10/09/2023 20:32:18
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	-	R$ 2.637.823,7000	31/08/2023 16:53:19
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.637.823,7000	12/09/2023 12:56:59
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.637.823,7000	12/09/2023 15:17:30
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.637.823,7000	12/09/2023 15:33:34

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	13/09/2023 09:55:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:55:14	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:20:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:45:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.375.780/0001-33	CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 240.758,4500	11/09/2023 21:41:58
00.800.120/0001-73	DESENTUPIDORA SAO JOSE LTDA	Sim	Sim	-	R$ 241.634,6000	10/09/2023 20:32:18
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	31/08/2023 16:53:19
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	08/09/2023 15:34:54
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 11:12:52
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 14:58:52
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 15:17:30
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 15:33:34
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 17:24:14

11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 17:37:15
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 18:21:33
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	12/09/2023 19:56:21
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 244.083,3500	13/09/2023 01:06:36
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 732.250,0500	12/09/2023 12:56:59

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:23:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/09/2023 09:23:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:21:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 11:57:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 15:38:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
07.410.840/0001-71	LEAL E LEAL CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 420.800,0000	12/09/2023 14:39:40
08.174.671/0001-80	OP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 516.400,0000	05/09/2023 10:46:59
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	08/09/2023 15:34:54
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	12/09/2023 11:12:52
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	12/09/2023 12:56:59
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	12/09/2023 14:58:52
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	12/09/2023 15:17:30
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	12/09/2023 17:24:14
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	12/09/2023 17:54:19
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	12/09/2023 19:56:21
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	13/09/2023 01:06:36
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 748.250,0000	13/09/2023 08:27:25

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:23:13	Item aberto para lances.
Encerramento	13/09/2023 09:40:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:40:59	Item com etapa aberta encerrada.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 278 Assinatura

Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:23:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:38:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 11:37:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 14:18:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 14:40:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 15:16:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 15:48:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:40:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 16:49:45	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	08/09/2023 15:34:54
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 12:56:59
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 14:23:42
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 14:58:52
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 15:17:30
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 17:24:14
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 17:54:19
18.911.733/0001-43	D.D. KERBER SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 18:21:33
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	12/09/2023 19:56:21
44.947.677/0001-07	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	13/09/2023 01:06:36
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 337.260,0000	13/09/2023 08:27:25

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:23:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 10:00:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/09/2023 10:00:53	Item teve empate real para o valor 337.260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/09/2023 10:00:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:24:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:41:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 15:49:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 13.878.114/0001-80.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 09:20:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 13.878.114/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 09:21:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 09:42:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Habilitação de fornecedor	14/09/2023 10:47:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	08/09/2023 15:34:54
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	12/09/2023 11:12:52
13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	12/09/2023 12:56:59
77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	12/09/2023 14:58:52
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	12/09/2023 15:17:30
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	12/09/2023 17:24:14
11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	12/09/2023 17:54:19
40.000.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	12/09/2023 19:56:21
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 557.200,0000	13/09/2023 08:27:25

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 09:23:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 09:40:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/09/2023 09:40:25	Item teve empate real para o valor 557.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/09/2023 09:40:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:24:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 10:39:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 15:49:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 16:28:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 16:40:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63
Registro de intenção de recurso	13/09/2023 17:41:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11072886000103. Motivo: A empresa arrematando do Grupo G5 não enviou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada, também não anexou na habilitação a Licença sanitária conforme exigi
Registro de intenção de recurso	13/09/2023 17:47:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11072886000103. Motivo: A empresa arrematante do Grupo G5 não enviou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada, também não anexou na habilitação a Licença sanitária conforme exigi
Registro de intenção de recurso	13/09/2023 17:52:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11072886000103. Motivo: A empresa arrematante do Grupo G5, DETOX DEDETIZADORA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

		LTDA, não enviou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada, também não anexou na habilitação a Licenç
Registro de intenção de recurso	14/09/2023 08:07:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11072886000103. Motivo: A empresa arrematante do Grupo G5, DETOX DEDETIZADORA LTDA, não enviou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada, também não anexou na habilitação a Licenç
Registro de intenção de recurso	14/09/2023 09:22:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11072886000103. Motivo: A empresa arrematante do Grupo G5, DETOX DEDETIZADORA LTDA, não enviou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada, também não anexou na habilitação a Licenç
Registro de intenção de recurso	14/09/2023 10:25:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11072886000103. Motivo: A empresa arrematante do Grupo G5, DETOX DEDETIZADORA LTDA, não apresentou na habilitação a Licença sanitária conforme exigida no edital 6.1.2.4.''e''. O arrematante também não apresentou o atestad
Aceite de intenção de recurso	14/09/2023 13:19:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11072886000103.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.072.886/0001-03	14/09/2023 10:25	14/09/2023 13:19	Aceito

Motivo Intenção:A empresa arrematante do Grupo G5, DETOX DEDETIZADORA LTDA, não apresentou na habilitação a Licença sanitária conforme exigida no edital 6.1.2.4.''e''. O arrematante também não apresentou o atestado que comprove aptidão técnica para instalação de telas para contenção de morcegos/pombos. As certidões enviadas pelo arrematante foram somente para o serviço de controle de pragas e limpeza de caixa d'água.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/09/2023 09:00:12	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2023 09:00:14	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:00:16	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/09/2023 09:00:49	Bom dia dia Licitantes.
Sistema	13/09/2023 09:23:09	O item G2 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:23:13	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:23:14	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:23:14	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:23:15	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:23:15	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 09:40:25	O item G5 teve empate real para o valor 557.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2023 09:40:25	O item G5 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:40:59	O item G3 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 09:55:14	O item G1 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:00:53	O item G4 teve empate real para o valor 337.260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2023 10:00:53	O item G4 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:00:54	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/09/2023 10:00:55	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:00:55	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2023 10:11:57	O item 28 teve empate real para o valor 354,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/09/2023 10:11:57	O item 28 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:15:52	O item 23 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 10:16:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	13/09/2023 10:20:18	Senhor fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	13/09/2023 10:21:55	Senhor fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	13/09/2023 10:23:27	Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	13/09/2023 10:24:12	Senhor fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Sistema	13/09/2023 10:24:55	Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
Sistema	13/09/2023 10:25:54	Senhor fornecedor ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, CNPJ/CPF: 84.998.921/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	13/09/2023 10:26:30	Senhor fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Pregoeiro	13/09/2023 10:28:08	Prezados Licitantes detentores das melhores ofertas, verificarem a possibilidade de encaminharem as propostas adequadas até as 14:00 horas.
Sistema	13/09/2023 10:32:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, CNPJ/CPF: 84.998.921/0001-85, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	13/09/2023 10:38:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	13/09/2023 10:39:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, enviou o anexo para o grupo G5.
Sistema	13/09/2023 10:41:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.947.677/0001-07, enviou o anexo para o grupo G4.
Sistema	13/09/2023 10:45:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	13/09/2023 10:58:58	Para DETOX DEDETIZADORA LTDA - Prezado Licitante, considerando o contido no Anexo I do Edital "A DETENTORA DA ATA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA EM CURITIBA OU EM SUA REGIÃO METROPOLITANA", considerando que a presente empresa está localizada na cidade de São Gonçalo - RJ, solicito manifestação quanto o atendimento do solicitado no Edital.
Pregoeiro	13/09/2023 11:00:26	Para DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - Prezado Licitante, considerando o contido no Anexo I do Edital "A DETENTORA DA ATA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA EM CURITIBA OU EM SUA REGIÃO METROPOLITANA", considerando que a presente empresa está localizada na cidade de Ponta Grossa - PR, solicito manifestação quanto o atendimento do solicitado no Edital.
Pregoeiro	13/09/2023 11:15:05	Para DETOX DEDETIZADORA LTDA - Aguardo manifestação, conforme solicitado.
Sistema	13/09/2023 11:37:43	Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	13/09/2023 11:57:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	13/09/2023 11:58:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	13/09/2023 14:18:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	13/09/2023 14:40:40	Senhor fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	13/09/2023 15:16:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DETOX DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 20.494.248/0001-63, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	13/09/2023 15:38:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	13/09/2023 15:48:59	Senhor fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.

Sistema	13/09/2023 15:49:16	Senhor fornecedor J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 13.878.114/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Sistema	13/09/2023 15:49:35	Senhor fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
Pregoeiro	13/09/2023 15:53:13	Senhores Licitantes, considerando a inabilitação das empresas detentoras da melhor propostas para os Lotes 03, 04 e 05, solicito que as propostas readequadas das empresas próximas convocadas sejam anexadas até as 09:00 horas do dia 14/09/2023.
Sistema	13/09/2023 16:28:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, enviou o anexo para o grupo G5.
Pregoeiro	13/09/2023 16:48:07	PREZADOS LICITANTES. Informo que foi verificado por este Pregoeiro que constava no SICAF Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade atualizada da empresa Detox Detetizadora - ME, ficando a mesma habilitada para os Lotes 03 e 05, não havendo mais a necessidade de ser encaminhada as propostas atualizadas para os referidos lotes.
Sistema	13/09/2023 16:49:45	Senhor fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, o prazo para envio de anexo para o grupo G3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	14/09/2023 09:21:22	Senhor fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Pregoeiro	14/09/2023 09:24:57	Para ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - PREZADO LICITANTE FAVOR ENCAMINHAR PROPOSTA READEQUADA PARA O LOTE 04 ATÉ AS 11:00 HORAS.
07.961.465/0001-58	14/09/2023 09:27:12	Bom dia Senhor Pregoeiro! Estaremos readequando a proposta para o Lote 4 e inserindo na plataforma.
Sistema	14/09/2023 09:42:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, enviou o anexo para o grupo G4.
Pregoeiro	14/09/2023 10:48:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/09/2023 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/07/2023 14:43:14	
Abertura da sessão pública	13/09/2023 09:00:12	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/09/2023 10:16:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/09/2023 15:38:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/09/2023 10:48:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/09/2023 às 12:00:00.

Data limite para registro de recurso: 19/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/09/2023.
Data limite para registro de decisão: 06/10/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:23 horas do dia 14 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

ALISSON POPLADE PEREIRA
Equipe de Apoio

RICARDO HOCHHEIM
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

Ver Ata Posterior

Imprimir o Relatório

Voltar

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES RODE
Data: 05/12/2023 10:10:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 282
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/12/2023 8:57 AM

Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações:
- Faltou juntar os memorandos das secretarias que estão participando do certame: SMELJ - SMDS- SMS- FUNREBOM- SMH- SMMA- - SMF- SMOP-SMA- - SMT- SME- SMCULTURA- SMPU- SMM-SMAS;
- Faltou indicação de fiscal no Mem SMA; não juntar o anexo II;
-Faltou ciência fiscal da SMDS.
-Incluir no TR Secretaria SMF, DO. Fiscal e Local;
-corrigir endereço da SMELJ no TR;

Em tempo, informo que foi corrigido SC SMS - DO 315 e DO 323, conforme Mem 348/23.

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 283
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente:	ADMINISTRAÇÃO1	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	09/10/2023 3:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Administração

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/12/2023 10:38 AM

- Faltou juntar os memorandos das secretarias que estão participando do certame: SMELJ - SMDS- SMS- FUNREBOM- SMH- SMMA- - SMF- SMOP-SMA- - SMT- SME- SMCULTURA- SMPU- SMM-SMAS;
Deixo anexo neste parecer.

- Faltou indicação de fiscal no Mem SMA; não juntar o anexo II;
Indicação escrita de forma explicita e anexo II excluído.

-Faltou ciência fiscal da SMDS.
Ciência do fiscal incluída.

-Incluir no TR Secretaria SMF, DO. Fiscal e Local;
Incluído a secretaria no TR.

-corrigir endereço da SMELJ no TR;
Correção feita.

Daniel Ribeiro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 284
Ass

ANEXO I

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
1	MT²	126.945,28	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves.Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
2	UN	561	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.
3	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
4	MT²	50.741,28	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
5	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 286
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 286
Ass

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO
1	MT²	126.945,28	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
2	UN	561	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.
3	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
4	MT²	50.741,28	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
5	MT²	263.368,58	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 287
Ass

operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;
4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;
4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;
4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;
4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;
4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;
4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;
4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;
4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:
a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;
b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;
c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;
d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;
e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;
f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);
g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 286
Ass

4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;
4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;

5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;

5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;

5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;

5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6.2.A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 289
Ass

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA E VIGÊNCIA.

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;
8.2 A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração
Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

b) Secretaria Municipal de Cultura
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;
SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 290
Ass

c) Secretaria Municipal de Defesa Social
Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ginásio Gurizão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;
Ginásio Gurizão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;
Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N - Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 291
Ass

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

j) FUNREBOM
Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 292
Ass

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. Anete Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;
CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação
Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas
Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças
Rua Macedônia, 315 – Bairro Nações.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração:
Luciane Milani, matrícula 351.100;
b) Secretaria Municipal de Cultura:
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188;
c) Secretaria Municipal de Defesa Social:
Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188;
d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:
Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
f) Secretaria Municipal da Mulher:
Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322;
g) Secretaria Municipal de Saúde:
Karine Souza Dias, matrícula 221.601.
h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724;
i)Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto n°7071/2023;
j) FUNREBOM:
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.
k) Secretaria Municipal de Educação:
Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;
l) Secretaria Municipal de Habitação:
Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041;
m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Denis Debatin, matrícula 352.599;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 293
Ass.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;
o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças
Katheryne da Cruz Szymanski 351.221.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As dotações orçamentárias indicadas conforme cada secretária está indicada conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:
18-1000-1500, 18-1000-2500, 26-1000, 26-0504 e 26-0510.
Secretaria Municipal de Cultura:
911-1000 e 920-1000.
Secretaria Municipal de Defesa Social:
635-1000 e 594-1000.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
833-1000-1500.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
657-1511, 666-1000, 666-1511 e 808-1710.
Secretaria Municipal da Mulher:
895-2134.
Secretaria Municipal de Saúde:
235-1303, 261-(1303, 1383, 1494, 1017 e 1016), 278-(1383, 1494 e 1510), 315-(1303, 1369, 1383 e 1494) e 323-(1303, 1494 e 1383).
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:
695-1000, 700-1000 e 712-1000.
Secretaria Municipal de Assistência Social:
449-0934, 453-0934-1660, 453-0934-2660, 457-1000, 459-1000, 463-1726, 475-0941, 480-0712, 480-0941, 488-1000, 491-0941-0941, 491-0941-1007, 494-1000, 496-1000, 508-1000, 508-0941, 508-0942, 514-1000, 514-0770, 514-0941, 530-1000, 537-0940-1660, 537-0940-2660, 537-1790, 541-0936-1660, 541-0936-2660, 547-1000, 549-1000 e 573-1000.
FUNREBOM:
195-0515-2759.
Secretaria Municipal de Educação:
379-107, 396-103, 396-104, 396-1000, 341-103, 341-104 e 62-104

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 294
Ass

Secretaria Municipal de Habitação:
610-1007-1500, 850-1000.
Secretaria Municipal de Obras Públicas:
158-1000-1500.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
787-1000 e 770-0507-1751.
Secretaria Municipal de Planejamento e Finança:
209-1000-1500.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 03, 04 e 05 apresentar:
a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;
11.2. Para o item nº 05 apresentar:
a. Alvará de Funcionamento da empresa.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas através de ATAS e Fonte de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

13. SUSTENTABILIDADE

13.1 Atestam o enquadramento ou observância a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 295
Ass

Elaborado em 11 de Dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 11/12/2023 16:59:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula 358.099

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.12.12 13:23:59 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 296
Ass

MEMORANDO Nº 371/2023

Para: **Gestão de Contratos - ADM**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Indicação de fiscal**
Data: **19/09/2023**

A secretaria municipal de administração indica DO e fiscal, servidora Luciane Milani, para o processo licitatório de prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas, conforme anexo I:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -
18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 -
26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -
26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 -
26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 -

Local da prestação de serviço:

Setor	Endereço
Paço Municipal	Prefeitura Municipal: Rua Jacaranda, 300 - Nações
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Tecnologia da Informação	
Divisão de Medicina do Trabalho	Av. Cedro, 224 - Eucaliptos
Divisão Recursos Humanos	
Comissão do Quadro Geral	
Comissão do Magistério	
Comissão de Planos, Cargos e Carreira	
Segurança do Trabalho	
Divisão de Patrimonio	Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos
Divisão de Almoxarifado	
Divisão de Arquivo	

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 11/12/2023 09:26:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciane Milani
Assistente Administrativo
Matricula 351100

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.12.11 11:45:45 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 297
Ass

MEMORANDO – 211/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração
Referente: Aquisição do controle de infestações e pragas urbanas
Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste manifestar interesse na participação da licitação do controle de infestações e pragas urbanas.

Serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
D.O. nº 657 - Fonte: 1511
D.O. nº 666 - Fonte: 1000
D.O. nº 666 - Fonte: 1511
D.O. nº 808 - Fonte: 1710

Indicamos a servidor **Felipe Andrew Pimentel**, Matrícula: **359.850**, como fiscal de execução do contrato.

Os serviços da licitação deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Segue no Anexo I o quantitativo solicitado.

Felipe A. Pimentel

FELIPE ANDREW PIMENTEL
Fiscal de Contrato
Matrícula: 359850

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	M²	**7.500**
02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	M²	**7.500**
03	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	M²	**2.500**
04	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	M²	**1.000**
05	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle à captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	Serviço	**12**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 299
Ass

OFÍCIO Nº 36/2023/SMPU Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023

Assunto: Participação em licitação para controle de infestações e pragas.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através do presente, em resposta ao protocolo 56574/2023, da Secretaria Municipal de Administração, manifestar interesse em participação no processo de licitação para contratação de empresa especializada em controle de infestações e pragas.
E para fiscalização do contrato indicamos o servidor: Enzo Shigeru Endo. Matrícula 356335.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos D. O. 3.3.90.39. - 787 - 770 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Enzo Shigeru Endo
Fiscal de contrato
Matrícula 356335

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 300
Ass

Memorando nº 386/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 19/09/2023

Assunto: Interesse em Licitação de Controle de Infestações e Pragas

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Para tal despesa indicamos a **Dotação Orçamentária: 833** – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula 338301

Documento assinado digitalmente - MON-XLX-211-NG4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/10/2023 às 15:23:58

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 303
Ass

Assinantes

✓ FERNANDO LIMA DE SOUZA
Assinou em 04/10/2023 às 15:24:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Eduardo dos Santos
Assinou em 04/10/2023 às 15:24:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andrea Cristina Haas
Assinou em 04/10/2023 às 15:26:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MON XLX 211 NG4

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 302
Ass

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 26/09/2023

Assunto: Endereço a ser realizado controle de pragas

Endereços a ser realizado o serviço de controle de pragas:

GINÁSIO GURIZÃO (SECRETARIA DE ESPORTE	RUA SANTA MÔNICA,724 SANTA TEREZINHA
GINÁSIO GURIZÃO BANDA ESCOLA	RUA SANTA MÔNICA,724 SANTA TEREZINHA
GINÁSIO JARDIM VENEZA	R. Paulo Leminski, S/N – Veneza, Fazenda Rio Grande – PR, 83825-320

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - GO2-QWZ-QQM-2WP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/09/2023 às 14:21:41

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 303
Ass

Assinantes

✓ Andrea Cristina Haas

Assinou em 27/09/2023 às 14:21:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 27/09/2023 às 14:21:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ FERNANDO LIMA DE SOUZA

Assinou em 27/09/2023 às 14:22:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GO2 QWZ QQM 2WP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 304
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 1391 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para prestação de serviços de controle de pragas, indicamos as Dotações Orçamentárias:

Despesa 379 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.065

Despesa 396 – fonte 103 – proj. Ativ. 2.194;

Despesa 396 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.194

Despesa 396 – fonte 1000 – proj. Ativ. 2.194;

Despesa 341 – fonte 103 – proj. Ativ. 2070;

Despesa 341 – fonte 104 – proj. Ativ. 2070;

Despesa 62 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.014;

Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 305
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	150.000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	150.000	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	12.000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	60.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	500	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Ednelson Quiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF 1391 / 23 SME - Indicação de D.O. Prestação de serviços controle de pragas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 306
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO II

Quant. de Un.	Instituição	Endereço	METRAGEM
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	962
2	E.M. 26 DE JANEIRO	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	2.869
3	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	2.944
4	E.M. ANTONIO BALDAN	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	1.072
5	E.M. ARNALDO BUSATO	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	2.655
6	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	RUA NOSSA Sª. DO ROCIO – SANTA TEREZINHA. CEP: 83.829-044	912
7	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	3.087
8	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	2.470
9	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000	560
10	E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	3.788
11	E.M. LUIZ NICHELE	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257	1.356
12	E.M. MARLENE BARBOSA	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044	2.854
13	E.M. NOSSA Sª. DE FÁTIMA	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194	4.180
14	E.M. PROFª. MARYLE AP.ª SCHETTERT FERRI	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	3.129
15	E.M. PROFª. ISABEL CRISTINA	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138	2.106
16	E.M. SANTA CECÍLIA	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211	3.122
17	E.M. SANTA FÉ	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	1.810
18	E.M. SANTA MARIA	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566	2.184
19	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148	2.395

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 307
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

20	E.M. PROF.ª VALDINEIA	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208	3.793
21	E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991	414
22	E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	EST. PASSO AMARELO, S/N	185
23	E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	2.131
24	CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	530
25	CMEI ESTADOS	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008	485
26	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	605
27	CMEI GRALHA AZUL	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	428
28	CMEI IGUAÇU	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	472
29	CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	710
30	CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	565
31	CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	565
32	CMEI SANTA TEREZINHA	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	306
33	CMEI TIA FANI	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	1.320
34	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	906
35	CMEI ZILDA ARNS	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	1.118
36	CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	1.149
37	CMEI PROF. KELLY CAMPOS	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	1.149
38	CMEI TEREZA AP. DUARTE	RUA CRISPIM, ESQUINA COM A RUA TIPUI – GRALHA AZUL	891
39	E. M. ANETE FRANCO	RUA TOMAS EDSON, ESQUINA COM A	3.229

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 308
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

		RUA CORTICEIRA	
40	CMEI EZILDA C. M. MOLETA	RUA CURITIBA, Nº 1453 - ESTADOS	913,38
*** METRAGEM TOTAL DAS UNIDADES**		**52.981,42**	

Considerando a necessidade da realização dos serviços a cada 6 meses, considerando a contratação para 12 meses, faz-se necessário a previsão do quantitativo para tal período. Metragem total para 12 meses: 105.962,84
O quantitativo dos itens foi previsto com base neste cálculo, e prevendo uma eventual necessidade (abertura de novas unidades, por exemplo).

Edinelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF 1391 / 23 SME - Indicação de D.O. Prestação de serviços controle de pragas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 309
Ass

MEMORANDO Nº 178/2023 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Ao Senhor,

José Antônio Dasenbrock Júnior
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR
Assunto: Interesse de licitação de Serviço de Controle de Pragas

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse na abertura de licitação para aquisição de Serviço de Controle de Pragas e informa abaixo a dotação orçamentária. Aproveitamos a oportunidade para fazer a indicação de fiscal. Fica designado o servidor Marcelo Luis Dos Santos 355.188

Dotação orçamentária:
635 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 1000

Os locais de prestação de serviços serão na Av. Venezuela 247, Faztrans e Guarda Municipal.

As quantidades serão de acordo com a solicitação de compra 537.

Sem mais para o momento, subscrevo com estima e consideração e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

MARCELO LUIS DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matricula 355.188

Documento assinado digitalmente - 8WV-EJM-YEW-DG3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/12/2023 às 09:28:33

Assinantes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 310
Ass

✓ RUI BARROSO

Assinou em 11/12/2023 às 09:28:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ marcelo luis dos santos

Assinou em 11/12/2023 às 10:36:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, marcelo luis dos santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8WV EJM YEW DG3

Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS

FAZTRANS
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 311
Ass

Memorando n° 172/2023-OMT

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande

O Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, manifesta interesse na licitação para Controle de Infestações e Pragas Urbanas e, portanto, indica a servidora Amanda Rafaela Ramos, matrícula 350.596, como fiscal da Ata de Registro de Preços.

Dotação orçamentária: **594 – Outros serviços de Terceiros – PJ**

Anexo I

Item	Especificação	Un	Qtde
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	m²	1.374
02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	m²	1.374
03	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	m²	356

Atenciosamente,

Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022
Autoridade Municipal de Trânsito

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022
Secretário Municipal de Defesa Social

José Juarez Tavares
Matricula 224301
Fiscal de gestão

Amanda Rafaela Ramos
Matrícula 350596
Fiscal de execução

Documento assinado digitalmente - JEY-05P-84J-G7V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/09/2023 às 16:02:08

Assinantes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 312
Ass.

✓ Amanda Rafaela Ramos
Assinou em 19/09/2023 às 16:02:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Amanda Rafaela Ramos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Joeliton Suemar Leal
Assinou em 19/09/2023 às 16:12:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RUI BARROSO
Assinou em 19/09/2023 às 16:15:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ jose juarez tavares
Assinou em 19/09/2023 às 16:19:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, jose juarez tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JEY 05P 84J G7V

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 313
Ass

OFÍCIO Nº 0542023.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023.

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Abertura de licitação para serviços de Controle de Pragas Urbanas.

Reportando-nos ao Processo nº 56555/2023 recebido pela Secretaria de Administração, trata-se de abertura de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do município de Fazenda Rio Grande, o qual solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução de Contrato para a prestação, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação.

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 610 e 850 (3.3.90.39 – Fonte 1000 e 1007).

O local será na própria sede da secretaria que está localizada na Rua Macedônia, 315 – Nações.

A fiscalização da execução dos serviços e o responsável pelo recebimento nesta secretaria ficará a cargo da servidora **Rosane Araújo da Silva: 358041.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araujo da Silva
Fiscal de Execução
Matrícula: 358041

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 314
Ass

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	100	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	100	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	10	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	150	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	1	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6810/2023

Rosane Araujo da Silva
Fiscal de Execução
Matrícula: 358041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41).3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 315
Ass

Solicitação de Compra Nº 539/2023

Solicitante: Rosane Araujo da Silva **Data da Solicitação:** 20/09/2023
Organograma: 3300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56478/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	100,00	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,0000	0,00
2	18430081-1	100,00	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,0000	0,00
3	18430082-1	10,00	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,0000	0,00
4	18430083-1	150,00	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	0,0000	0,00
5	18430084-1	1,00	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama, enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	0,0000	0,00
					Preço Total:	0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
610 - 20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
850 - 33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 316
Ass

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 397
Ass

Memorando nº 348/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Abertura de Licitação Controle de pragas Urbanas

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico dotação para a Abertura de Licitação para Contratação de empresa de controle de pragas urbanas.

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Fonte
235	1303
261	1303,1383,1494,1017,1016
278	1383,1494,1510
315	1303, 1369,1383,1494
323	1303, 1494, 1383

Para fiscalização por parte da secretaria de saúde fica a servidora Karine Souza Dias, mat 351322, e para fiscal Gestor o servidor indicado pela portaria 07/2023-SMS.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.09.21 14:09:07 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Dados: 2023.09.21 14:03:20 -03'00'

Karine Dias
Mat. 351322
Fiscal de Contrato

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 338
Ass

Secretaria Municipal de Saúd - Telefone: 41 3608-7651
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654
Endereço: Rua Rio Tejo, s/n

Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 | 3627-8595
Endereço: Rua São Teófilo, 367 – CEP: 83829-060

Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708
Endereço: Rua Seringueira, 494 – CEP: 83820-536

Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 | 3627-8593
Endereço: Avenida Portugal, 1866 – CEP: 83824-245

Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637
Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 – CEP: 83820-449

Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663
Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 – CEP: 83833-096

Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710
Endereço: Rua Egito, 478 – CEP: 83823-082

Caf e Farmácia Central – Telefone: 36087651

Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 281.

Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707
Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 – CEP: 83833-521

Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578
Endereço: Rua Curitiba, 1381 – CEP: 83830-616

Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543
Endereço: Rua Santa Mônica, 486 – CEP: 83829-225

Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 | 3627-8598
Endereço: Rua Mario de Andrade, 975 – CEP: 83825-100

Unidade de Saúde Vila Maril - Telefone: 41 3608-7711
Endereço: Avenida Paraguai 1738 – CEP: 83823-184

Unidade de Saúde Estados - Telefone: 41 3627-8562 | 3627-8594
Endereço: TV. União da Vitória, 167 – CEP: 83830-156

Unidade de Saúde Santarém - Telefone: 41 3627-8542 | 3627-8592
Endereço: Rua Niger, nº 182 – CEP: 83830-156

CAPS II – Telefone 41-3608-7651
Rua Seringueira , S/N

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 319
Ass

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2023.

OFÍCIO 2098/2023

Assunto: Indicação de Fiscal e D.O. para abertura de licitação para serviços de controle de infestações

Tendo em vista a abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa para serviços de controle de infestações indicamos:
Fiscal de Execução:
Rita de Cássia de Sá Ribas, Decreto 7071/2023
Fiscal de Gestão:
Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO
449	2201	3.3.90.39	0934
453	6001	3.3.90.39	0934.00934.1660
453	6004	3.3.90.39	0934.00934.2660
457	6002	3.3.90.39	1000
459	6003	3.3.90.39	1000
463	6012	3.3.90.39	1726
475	2081	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	0712
480	2082	3.3.90.39	0941
488	2202	3.3.90.39	1000
491	2203	3.3.90.39	00941.00941
491	2203	3.3.90.39	00941.01007
494	6004	3.3.90.39	1000
496	6013	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	0941
508	2085	3.3.90.39	0942
514	6005	3.3.90.39	1000
514	6005	3.3.90.39	0770
514	6005	3.3.90.39	0941

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 320
Ass

530	2088	3.3.90.39	1000
537	2089	3.3.90.39	0940.1660
537	2089	3.3.90.39	0940.2660
537	2089	3.3.90.39	01790
541	2090	3.3.90.39	0936.1660
541	2090	3.3.90.39	0936.2660
547	2091	3.3.90.39	1000
549	2092	3.3.90.39	1000
573	6009	3.3.90.39	1000

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto: 6228/2022.

ANEXO I
ENDEREÇOS DOS EQUIPAMENTOS:

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 321
Ass.

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Casa de Passagem	Rua Cacaueiro, 80	Eucaliptos	3608-7626
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	3608-7626
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	3608-7705
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	99135-9895
Conselho Tutelar	Rua Carlos Eduardo Nichele, 952	Pioneiros	3608-1719
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	3608-7666
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	3608-7665
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçú	3608-7664
Sede do Núcleo da Criança, Administrativo, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	3604-7554
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	99979-1551
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182	Pioneiros	3608-7640 3608-7642
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
Assem Contr. Adm.
Matr. 349430

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2023.

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 322
Ass

MEMORANDO 211/2023

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Controle e Infestações de Pragas.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de **Abertura de Licitação para Controle e Infestações de Pragas**, conforme especificações abaixo.

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: 695, 700, e 712 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica). Para fiscal de gestão o servidor Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724 e para fiscal de execução Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. o ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	Mt2	600
02	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira quimica à entrada de insetos.	Mt2	600

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão/Execução

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 323
Ass

OFÍCIO Nº 418/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

Ref. Indicação de D. O. e Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação para **Registro de Preço para Aquisição de Serviços de Controle de Pragas Urbanas.**

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras anexo a este, onde solicita indicação de dotação orçamentária e fiscal administrativo de contrato para **Abertura de Licitação para Aquisição de Serviços para Controle de Pragas Urbanas**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação e indicamos as seguintes D. O. e fiscais de contrato.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **SMOP n° 158-fonte 1000.**

A fiscalização administrativa do contrato por parte dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidor Denis Debatin,Matrícula: 352599.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 324
Ass

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	5.080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	6	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Obras	ITENS 1/2: 530m², 2x/ano = 2.120m² ITEM 4: 1.000m² 2x/ano = 2.000m²	ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)
Setor de Frotas	ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m² ITEM 4: 500m² 2x/ano = 1.000m²	ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)
Terminal	ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m² ITEM 4: 1.510m² 2x/ano = 3.020m²	ITEM 3:1.510m², 2x/ano = 3.020m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 325
Ass

ENDEREÇOS PRÉDIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMINAL METROPOLITANO DE FAZENDA RIO GRANDE

Avenida Araucárias, s/nº – Bairro Eucaliptos – 83820-026
ITENS 1/2: 1.510m² 2x/ano = 6.040m²
ITEM 3: 1.510m² 2x/ano = 3.020m²
ITEM 4: 1.510m² 2x/ano = 3.020m²
ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Avenida Venezuela nº 247 – Nações – 83820-554
ITENS 1/2: 530m² 2/ano = 2.120m²
ITEM 3: 530m² 2/ano = 1.060m²
ITEM 4: 1.000m² 2x/ano = 2.000m²
ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

SETOR DE FROTAS

Avenida Venezuela nº 247 – Nações – 83820-554
ITENS 1/2: 530m² 2/ano = 2.120m²
ITEM 3: 530m² 2/ano = 1.060m²
ITEM 4: 1.000m² 2x/ano = 2.000m²
ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 158/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 326
Ass

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de Licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas. Indicamos as seguintes a Dotações Orçamentárias: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ:**911,920** Indicamos para Fiscal de Gestão a servidora **Jaqueline de Borba Pacheco,** matrícula 280301 e para Fiscal de Execução, o servidor **Teófilo Franklin dos Santos Silva**, matrícula 357710. O quantitativo referente a esta aquisição, bem como os locais que poderão usufruir desta licitação encontram-se disponível no anexo I e II deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente administrativo
Fiscal de Execução

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Jaqueline de Borba Pacheco
Assistente administrativo
Fiscal de Gestão

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 327
Ass

Anexo I - Do Quantitativo

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	2.000	**SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO** - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	2.000	**SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO** - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	2.000	**SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO** - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	2.000	**SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS**
5	Serviço	4	**SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS** - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente administrativo
Fiscal de Execução
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Jaqueline de Borba Pacheco
Assistente Administrativo

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 328
Ass

Anexo II - Dos Locais de Execução:

Estação Cidadania (praça CEU): Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu. CEP: 83833-138;

Sesi: Rua Santa Monica 744 bairro Santa Terezinha 83829-227

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, bairro Nações. CEP: 83823-020.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente administrativo
Fiscal de Execução
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Jaqueline de Borba Pacheco
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Memorando nº 158/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 329
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Memorando Nº 030/2023

Para: Secretaria da Administração – Gestão de Contratos.
De: Secretaria Municipal da Mulher

Ref.: Controle de Pragas

Prezados Srs.

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas. Indicamos as seguintes Dotações Orçamentarias:

Dotação Orçamentária de Serviços de terceiro PJ:

D.O: 895 – Fonte: 2.134

Desta forma, indicamos a servidora Naiane Lopes Ramos, matricula nº 361103 como Fiscal de Execução e a servidora Fernanda Marques Rosa, matricula nº 360093 como Fiscal de Gestão.

Consta na tabela abaixo o local de entrega e o responsável pelo recebimento.

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu.	Fernanda Marques Rosa

Tabela quantitativa em anexo.

Cordialmente,

Fiscal de Execução
Naiane Lopes Ramos

Fiscal de Gestão
Fernanda Marques Rosa

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 330
Ass.

ANEXO 1

ITEM	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	MT2	616,63
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	MT2	616,63
3	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	MT2	616,63
4	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS -	MT2	616,63
5	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS	SV	2

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº6228/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 331
Ass

MEMORANDO nº **62/2023- DA** Em 26 de setembro de 2023.

Assunto: Abertura de Licitação de Controle de Pragas

Senhor Secretário:

Em atendimento ao protocolo nº 56542/2023 , em relação processo licitatório para prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos de Fazenda rio Grande, informamos que esta Divisão tem interesse na participação, conforme anexo I.

Justificamos a solicitação em razão de manter esta Divisão livre da infestação de pragas que torna o ambiente de trabalho insalubre e predisposto a transmissão de doenças.

Como fiscal de execução indicamos a servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221.

Dotação Orçamentária:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a dotação orçamentária nº 209.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 27/09/2023 11:15:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 6235/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA
Data: 26/09/2023 16:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Fiscal de Execução
Matrícula 351.221

PM FAZENDA RIO G...
Folha Nº 332
Ass

ANEXO I

Item	Especificação	Unid	Quantidade
1	Serviço de Dedetização – Tratamento direcionado para controle e combate a insetos.	MT²	203
2	Serviço de Desratização - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos	MT²	203
3	Serviço de Descupinização – Eliminação e controle	MT²	203
4	Serviço de controle e infestação de pombos	MT²	203
5	Serviços de controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos.	Serviço	1

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1° COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR
6° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2° SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício n° 41/2023 Fazenda Rio Grande 28 de setembro de 2023.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 333
Ass

Assunto: Interesse em Licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 195 Serviços P.J para contratação de empresa prestadora de serviços de controle de pragas urbanas.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1
Fiscal de gestão: 2º Ten. QOBM Elvi Jose Stofella Neto RG: 9.329.284-7
Local de entrega: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

2º Ten. QOBM Elvi Jose Stofella Neto
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/EJSN

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	1452	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	1452	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 334
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 335
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

4

Descrição Parecer:
Ao contábil para analise e parecer.

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 12/12/2023 2:41 PM

Rosimeri Rodolfo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 336
Ass

Protocolo nº 60916/2023

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação
Para: Divisão Contábil
Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Valor: R$ 833.371,34 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000-2500	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	510	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	504	SMA
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
787	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39	1000	SMPU
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 337
Ass

Protocolo nº 60916/2023

396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104	SME
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	SMDS FZT
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	1000	SMDS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1017	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	494	SMS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-1660	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-2660	SMAS
457	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
459	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
488	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942-1007	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 338
Ass.

Protocolo nº 60916/2023

514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770-1005	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-1660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-2660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1790	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-1660	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-2660	SMAS
547	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.39	1000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMF
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREBOM

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 12/12/2023 14:39:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-43-0083-SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		126.945,28	4,70	596.642,82	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		126.945,28	1,99	252.621,11	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	1	MUNICIPIO DE TURVO		126.945,28	1,32	167.567,77	Não
						Preço Médio -->	**2,67**	**338.943,90**	
Material: 18-43-0084-SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		561,00	250,07	140.289,27	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	2	COLEGIO PEDRO II		561,00	364,00	204.204,00	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	2	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		561,00	390,51	219.076,11	Não
						Preço Médio -->	**334,86**	**187.856,46**	
Material: 18-43-0080-SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		263.368,58	0,30	79.010,57	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM		263.368,58	0,68	179.090,63	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		263.368,58	0,55	144.852,72	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	MUNICIPIO DE TURVO		263.368,58	0,62	163.288,52	Não
						Preço Médio -->	**0,54**	**142.219,03**	
Material: 18-43-0082-SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		50.741,28	0,30	15.222,38	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM		50.741,28	0,68	34.504,07	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		50.741,28	0,65	32.981,83	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		50.741,28	0,55	27.907,70	Não
						Preço Médio -->	**0,54**	**27.400,29**	
Material: 18-43-0081-SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		263.368,58	0,30	79.010,57	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM		263.368,58	0,68	179.090,63	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		263.368,58	0,56	147.486,40	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		263.368,58	0,55	144.852,72	Não
						Preço Médio -->	**0,52**	**136.951,66**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 340
Ass

Preço Médio Total -->	**339,13**	**833.371,34**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Fls: 341
Ass:

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/12/2023 3:37 PM

MAURO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ

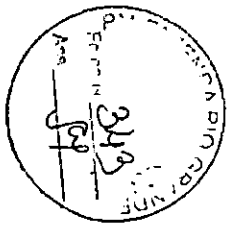
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

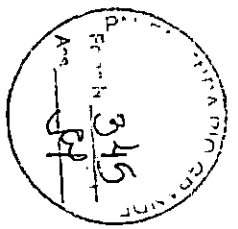
Data de emissão: 12/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO		**564.938,69**
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO		339.233,77
18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	329.262,46
18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.971,31
2.141 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		225.704,92
26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.429,92
26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	70.775,00
26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	94.500,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS		**213.492,94**
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS		213.492,94
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	211.697,10
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.795,84
161 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
11.001 - FUNREBOM / FUNREBOM		**28.676,19**
2.044 - MANUTENÇÃO DE FUNREBOM		28.676,19
195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	1.608,91
195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 - FUNREBOM	27.067,28
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		**451,03**
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		451,03
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	165,32
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	285,71
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		**208.210,25**
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM		208.210,25
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	208.210,25
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		**1.747.205,67**
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		1.747.205,67
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	127.443,51
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	102.627,50
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	123.797,98



ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	78.310,90
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	824.367,37
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	3.430,90
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C	71.534,48
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	415.693,03
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**12.671,55**
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.671,55
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	3.790,04
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.347,66
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.533,85
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**1.521.653,25**
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		661.210,14
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	178.469,20
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	299.376,23
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	0,00
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	1.754,47
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	681,66
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	175.642,48
315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.286,10
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		860.443,11
323 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	83.095,57
323 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	84.171,06
323 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	462.951,28
323 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	230.225,20
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**521,19**
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		430,89
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	430,89
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		90,30
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2,24
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20,76
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00102.00102.02.01.00.00.2.540.0000 - FUNDEB 30%	38,83

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10,28
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	8,89
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9,30
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**3,02**
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3,02
341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2,75
341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,27
341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00
341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		**58.132,90**
2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO		189,08
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	189,08
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		49.386,19
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	49.114,73
453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	271,46
6.002 - BENEFÍCIO E PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA		3.365,20
457 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.365,20
6.003 - AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		5.192,43
459 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.192,43
6.012 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		0,00
463 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01726.01006.03.99.01.01.1.700.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS FONTE	0,00
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC		**74.166,38**
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE		2.154,59
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	77,31
475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	2.077,28
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		12.447,62
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00



ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	7.736,00
480 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	4.711,62
2.202 - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		1.464,70
488 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.464,70
2.203 - SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL		53.933,08
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	10.583,08
491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	43.350,00
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE L.A.		3.000,79
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.000,79
6.013 - PROGRAMA NÚCLEO DA INFÂNCIA		1.165,60
496 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.165,60
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC		**17.000,33**
2.085 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		16.625,51
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,29
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	5.949,84
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPAMSÃO PARA	10.675,38
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		374,82
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	262,16
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV	112,66
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		**340.419,62**
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		300.046,87
530 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	46,87
530 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01803.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS SIGVT PORTARIA	300.000,00
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB		14.306,21
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	9.218,94
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	131,04
537 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CV PRO CARD - SUAS PORTARIA MDS 871 - FONTE	4.956,23

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
2.090 - MANUTENÇÃO IGD-SUAS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		299,18
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	230,79
541 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	68,39
2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL		860,62
547 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	860,62
2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA		24.906,70
549 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24.906,70
6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR		0,04
573 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,04
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		**31,76**
2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS		31,76
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,22
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	31,54
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**913.740,51**
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		913.740,51
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	168.608,78
610 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	745.131,73
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / SM DE DEFESA SOCIAL		**4.426,18**
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL		4.426,18
635 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.418,52
635 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	7,66
635 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE		**468.642,46**
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		13.350,20
657 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.350,20
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE		455.292,26
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.074,78
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	253.745,57

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.471,91
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO		**21.018,53**
2.114 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		83,81
695 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	83,81
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO		20.895,06
700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.895,06
2.208 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA		39,66
712 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	39,66
28.001 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO		**354.984,49**
2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÙBLICA		353.615,24
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	56.674,30
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	291.199,94
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00729.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	406,13
770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00729.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.334,87
2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO URBANO		1.369,25
787 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.369,25
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**989.299,00**
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		989.299,00
808 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	229.299,00
808 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	760.000,00
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		**2.960,07**
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE		2.960,07
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5,17
833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.954,90
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO		**26.310,02**
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO		26.310,02
850 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	26.310,02
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER / SM DA MULHER		**65.669,44**
2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DA MULHER		65.669,44

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
895 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.669,44
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SM DE CULTURA		**87.071,50**
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA		83.616,27
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	82.899,88
911 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	716,39
2.020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTE INTEGRADO		3.455,23
920 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.455,23
	Total Entidade:	**7.721.696,97**
	Total Geral:	**7.721.696,97**

Fazenda Rio Grande, 12/12/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.12.12 15:37:42 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha N 349
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente:	ADMINISTRAÇÃO1	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	09/10/2023 3:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação **Encerrou Processo?** Não

6

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/12/2023 4:01 PM

Protocolo nº: 60916/2023
Memorando nº: 393/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria de Administração, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2023.

Rosimeri Rodolfo

Fls. nº 350
Ass.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 920/2023

Processo nº 60916/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de infestações e pragas urbanas nos espaços públicos do município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade ressaltou a não obrigatoriedade do bloqueio de valores, por tratar-se de contratação por meio do sistema de registro de preço. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.12 16:30:51 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PMFRG Folha Nº 351 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente:	ADMINISTRAÇÃO1	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	09/10/2023 3:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/12/2023 4:42 PM

Fábio Júlio Nogara

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Fls. 352
Ass.

Protocolo n º **60916/2023**
Requerente: **Secretaria Municipal de Administração**
Memorando: **393/2023**

A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 12/12/2023 16:56:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que ainda **não consta** no processo autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA Nº 363

Em, 12 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marçondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 60916/23, de 09.10.2023**, que solicita a realização de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria de Administração". e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal, para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 833.371,34 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 12/12/2023 17:06:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 364
Ass.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 60916/23, de 09.10.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas".**

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria de Administração".

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R$ 833.371,34 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 13/12/2023 11:55:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
355
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Ao Edital para prosseguimento.

Data Parecer: 13/12/2023 3:05 PM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
356
Fl.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente:	ADMINISTRAÇÃO1	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	09/10/2023 3:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Data Parecer: 14/12/2023 4:13 PM

Priscila Marcondes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 108/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **XX de janeiro de 2024 às 13:30h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão visa atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000-2500	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	510	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	504	SMA
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
787	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39	1000	SMPU
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SMED
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SMED
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SMED
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104	SME
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	SMDS FZT
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	1000	SMDS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH

Compras e Licitações

850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1017	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	494	SMS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-1660	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-2660	SMAS
457	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
459	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
488	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942-1007	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770-1005	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-1660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-2660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1790	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-1660	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-2660	SMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

547	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.39	1000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMF
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREBOM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **Para os ITENS 01, 02, 03 e 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. **Para o ITEM 04 – EXCLUSIVO MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **ITENS 01, 02, 03 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. **O ITEM 04 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais

Compras e Licitações
Rubrica
359

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias

e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

> **f.1)** Estão inscridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

> **a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
>
> **a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Compras e Licitações
Rubrica
359

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 60

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Compras e Licitações
Rubrica
361

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Compras e Licitações
Rubrica

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

- **11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Compras e Licitações
363
Rubrica

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) **ANEXO V - Declaração de sustentabilidade ambiental.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.5. Documentos Específicos

a) Para os itens n° 01, 03, 04 e 05 apresentar:

a.1.) Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;

a.2.) Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;

a.3.) Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;

a.4.) Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;

a.5.) Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

a.6.) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC n° 52/2009;

b) Para o item n° 05 apresentar:

b.1.) Alvará de Funcionamento da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

Compras e Licitações
Rubrica
365

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

Compras e Licitações
Rubr

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

a) Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

b) Secretaria Municipal de Cultura

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;

SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ginásio Gurizão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Gurizão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N – Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Compras e Licitações
Rubrica

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;

CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

j) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

Compras e Licitações
Fls 369
Rubrica

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;

E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. Ancte Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Rua Macedônia, 315 – Bairro Nações

17.3. Os descritivos detalhados dos itens, bem como da prestação de serviços, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração:

a) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351.100;

b) Secretaria Municipal de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188;

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:

Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;

f) Secretaria Municipal da Mulher:

Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322;

g) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, matrícula 221.601.

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724;

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto nº7071/2023;

j) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

k) Secretaria Municipal de Educação:

Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;

l) Secretaria Municipal de Habitação:

Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Denis Debatin, matrícula 352.599;

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Katheryne da Cruz Szymanski 351.221.

17.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.4. Em caso de não accitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

Compras e Licitações
Folha 371

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

18.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

18.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

18.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

18.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

18.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

18.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

18.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

18.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b) Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c) Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d) Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e) Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f) Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

g) Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

18.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

18.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção.

Compras e Licitações
Rubrica

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Compras e Licitações
Rubrica
323

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. A ata poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento

jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Compras e Licitações
Rubrica 326

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Declaração de sustentabilidade ambiental.

Fazenda Rio Grande, XX de dezembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Rubrica
326

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Processo Administrativo: 315/2023 Data do Processo: 14/12/2023

Compras e Licitações 377 Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

* Todos os itens sofreram alteração na quantidade

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	126.945,280 ↓ 126.945	M2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	338.943,90
2	561,000 ↓ =	UN	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	187.856,46
3	263.368,580 ↓ 263.368	M2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	142.219,03
4	50.741,280 ↓ 50.741	M2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	27.400,29
5	263.368,580 ↓ 263 368	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	136.951,66

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	833.371,34

* Verificar se haverá problema no momento da proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 60916/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados.

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

projetos e Secretarias, entre outros;

4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

Compras e Licitações
Rubrica

4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;

5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;

5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;

5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;

5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual.

6. RESPONSABILIDADE

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA E VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

8.2. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Compras e Licitações
Rubrica

Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

b) Secretaria Municipal de Cultura

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;

SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ginásio Gurizão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Gurizão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N – Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;

CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

j) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

Compras e Licitações
Rubrica

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;

E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. Anete Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Rua Macedônia, 315 – Bairro Nações.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351.100;

b) Secretaria Municipal de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188;

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:

Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;

f) Secretaria Municipal da Mulher:

Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322;

g) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, matrícula 221.601.

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724;

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto nº7071/2023;

j) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

k) Secretaria Municipal de Educação:

Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;

l) Secretaria Municipal de Habitação:

Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Denis Debatin, matrícula 352.599;

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Katheryne da Cruz Szymanski 351.221.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As dotações orçamentárias indicadas conforme cada secretária está indicada conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:

18-1000-1500, 18-1000-2500, 26-1000, 26-0504 e 26-0510.

Secretaria Municipal de Cultura:

911-1000 e 920-1000.

Secretaria Municipal de Defesa Social:

635-1000 e 594-1000.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

833-1000-1500.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

657-1511, 666-1000, 666-1511 e 808-1710.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal da Mulher:

895-2134.

Secretaria Municipal de Saúde:

235-1303, 261-(1303, 1383, 1494, 1017 e 1016), 278-(1383, 1494 e 1510), 315-(1303, 1369, 1383 e 1494) e 323-(1303, 1494 e 1383).

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:

695-1000, 700-1000 e 712-1000.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

449-0934, 453-0934-1660, 453-0934-2660, 457-1000, 459-1000, 463-1726, 475-0941, 480-0712, 480-0941, 488-1000, 491-0941-0941, 491-0941-1007, 494-1000, 496-1000, 508-1000, 508-0941, 508-0942, 514-1000, 514-0770, 514-0941, 530-1000, 537-0940-1660, 537-0940-2660, 537-1790, 541-0936-1660, 541-0936-2660, 547-1000, 549-1000 e 573-1000.

FUNREBOM:

195-0515-2759.

Secretaria Municipal de Educação:

379-107, 396-103, 396-104, 396-1000, 341-103, 341-104 e 62-104

Secretaria Municipal de Habitação:

610-1007-1500, 850-1000.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

158-1000-1500.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

787-1000 e 770-0507-1751.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finança:

209-1000-1500

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. Para os itens nº 01, 03, 04 e 05 apresentar:

a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;

b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;

c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;

Compras e Licitações
Rubrica
382

d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;

e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

12.2. Para o item nº 05 apresentar:

a. Alvará de Funcionamento da empresa.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Cotações realizadas através de ATAS e Fonte de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1 Atestam o enquadramento ou observância a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

Elaborado em 11 de dezembro de 2023.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula 358.099

José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônca, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Compras e Licitações
Rubrica

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

Compras e Licitações
Rubrica
384

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

Compras e Licitações
Rubrica
386

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados.

3.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

a) Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Compras e Licitações
Rubrica

b) Secretaria Municipal de Cultura

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;

SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ginásio Gurizão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Gurizão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N – Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;

CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

Contratos e Licitações
Rubrica

j) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;

E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. Anete Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Rua Macedônia, 315 – Bairro Nações.

Compras e Licitações
Fls. 288
Rubrica

3.2. Os descritivos detalhados dos itens, bem como da prestação de serviços, estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

3.3. Os itens e serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Administração:
Luciane Milani, matrícula 351.100;
b) Secretaria Municipal de Cultura:
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188;
c) Secretaria Municipal de Defesa Social:
Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188;
d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:
Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
f) Secretaria Municipal da Mulher:
Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322;
g) Secretaria Municipal de Saúde:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Karine Souza Dias, matrícula 221.601.
h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724;
i) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto nº7071/2023;
j) FUNREBOM:
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.
k) Secretaria Municipal de Educação:
Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;
l) Secretaria Municipal de Habitação:
Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041;
m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Denis Debatin, matrícula 352.599;
n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;
o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças
Katheryne da Cruz Szymanski 351.221.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Compras e Licitações

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dia contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, "c" da presente Ata.

6. Dos pedidos e execução dos serviços:

6.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

6.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

6.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

6.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

6.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

6.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

6.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

6.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a) Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b) Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c) Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d) Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e) Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f) Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

Compras e Licitações
Rubrica
396

g) Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

6.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

6.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. Os documentos para comprovação do vínculo, solicitado no subitem **13.1.6 - alínea a.4 do edital**, deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato.

11. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000-2500	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	510	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	504	SMA
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
787	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39	1000	SMPU
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104	SME
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	SMDS FZT
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	1000	SMDS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1017	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	494	SMS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-1660	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-2660	SMAS
457	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
459	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
488	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942-1007	SMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770-1005	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-1660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-2660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1790	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-1660	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-2660	SMAS
547	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.39	1000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMF
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREBOM

12. A Detentora da Ata obriga-se a:

12.1. Efetuar a entrega dos bens/serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, em até 05 (cinco) dias da solicitação independente de notificação.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

12.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

12.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.16. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei n° 8666/93;

12.17. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

12.18. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

12.19. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

12.20. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

12.21. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

Compras e Licitações
Rubrica
393

12.22. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

13. A Contratante obriga-se a:

13.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

13.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

13.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando

sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o

Compras e Licitações Rubrica 390

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 14, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

18. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

22. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Compras e Licitações
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Compras e Licitações
Fls. 396
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
398
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1
Assunto: Solicitação
Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

10

Data Parecer: 14/12/2023 4:43 PM

Fábio Júlio Nogara

Compras e Licitações 394 Fl. 20 Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 940/2023

Processo nº 60916/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Análise do edital e ata de registro de preços

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de infestações e pragas urbanas nos espaços públicos do município de Fazenda Rio Grande.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

A escolha do tipo de licitação em menor preço por item não foi objeto de análise deste parecer, tendo em vista se tratar de matéria de mérito administrativo.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.14 16:43:21 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Data: 15/12/2023

Compras Licitações
100
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/12/2023 8:19 AM

À Diretora de Compras para análise e parecer quanto ao arredondamento do comprasgov em relação às quantidades.

Priscila Marcondes

Compras e Licitações
401
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01001/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 126945

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 338.943,90

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (126945)

2 - Captura - Animal / Ave

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 561

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 187.856,46

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (561)

3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 263368

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 142.219,03

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263368)

4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50741

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 27.400,29

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50741)



5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 263368

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 136.951,66

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263368)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 403 20

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Em tempo

Devido ao sistema desconsiderar o quantitativo dos itens após a virgula solicito que realize a diminuição dos mesmos, da Secretaria Municipal de Administração. Para que possamos dar sequencia nos trâmites do edital.

sem mais

Data Parecer: 15/12/2023 8:24 AM

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
409
Fls.

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Realizado ajuste no arredondamento do quantitativo, conforme solicitado.
Em tempo informo que o valor sofreu alteração para menos de 833.371,34 para 833.369,83.

Data Parecer: 15/12/2023 9:00 AM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-43-0083-SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		126.945,00	4,70	596.641,50	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		126.945,00	1,99	252.620,55	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	1	MUNICIPIO DE TURVO		126.945,00	1,32	167.567,40	Não
						Preço Médio -->	**2,67**	**338.943,15**	
Material: 18-43-0084-SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		561,00	250,07	140.289,27	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	2	COLEGIO PEDRO II		561,00	364,00	204.204,00	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	2	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		561,00	390,51	219.076,11	Não
						Preço Médio -->	**334,86**	**187.856,46**	
Material: 18-43-0080-SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		263.368,00	0,30	79.010,40	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM		263.368,00	0,68	179.090,24	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		263.368,00	0,55	144.852,40	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	3	MUNICIPIO DE TURVO		263.368,00	0,62	163.288,16	Não
						Preço Médio -->	**0,54**	**142.218,72**	
Material: 18-43-0082-SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		50.741,00	0,30	15.222,30	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM		50.741,00	0,68	34.503,88	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		50.741,00	0,65	32.981,65	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	4	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		50.741,00	0,55	27.907,55	Não
						Preço Médio -->	**0,54**	**27.400,14**	
Material: 18-43-0081-SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas									
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		263.368,00	0,30	79.010,40	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM		263.368,00	0,68	179.090,24	Não
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		263.368,00	0,56	147.486,08	Não

Comissão de Compras e Licitações — Fls. 70 — Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
332/2023	02/10/2023	31/12/2023	5	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		263.368,00	0,55	144.852,40	Não
						Preço Médio –>	**0,52**	**136.951,36**	

Compras e Licitações
Fls 406
Rubrica

Preço Médio Total –>	**339,13**	**833.369,83**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações 407 Rubrica

Solicitação de Compra Nº 522/2023

Solicitante: Luciane Milani **Data da Solicitação:** 19/09/2023
Organograma: 0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Unidades Solicitantes
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Justificativa: A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.
Observações: Protocolo: 56478/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18430080-1	11.414,42	M2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	6.163,79
2	18430081-1	11.414,42	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	5.935,50
3	18430082-1	4.999,72	M2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	2.699,85
4	18430083-1	14.999,72	M2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	40.049,25
5	18430084-1	3,00	UN	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	1.004,58

Preço Total: 55.852,97

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
18 - 02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1,00
26 - 02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39.00	Manutenção do Paço Municipal	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
26 - 02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39.00	Manutenção do Paço Municipal	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	1,00
26 - 02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39.00	Manutenção do Paço Municipal	00504.00504.99.99.	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
408
Rubrica

00.00.1.704.0000

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações 409 Rubrica

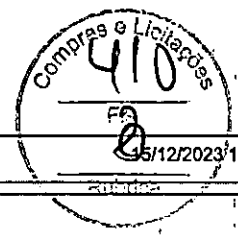
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 60916/2023 - Processo Administrativo nº. 315/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 15/12/2023 10:25:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 15/12/2023 10:17:59

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00134/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
315/2023	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 5

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Data da Divulgação: 18/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 22/01/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução Siasgnet

Compras e Licitações
411
Fls
20

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00134/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 126945

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 338.943,15

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (126945)

2 - Captura - Animal / Ave

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 561

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 187.856,46

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (561)

3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 263368

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 142.218,72

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263368)

4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50741

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 27.400,14

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50741)

Comissão Licitações 412 Rubrica

5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 263368

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 136.951,36

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263368)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 159/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **22 de janeiro de 2024 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão visa atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000-2500	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	510	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	504	SMA
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
787	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39	1000	SMPU
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104	SME
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	SMDS FZT
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	1000	SMDS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH

Compras e Licitações 413

850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1017	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	494	SMS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-1660	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-2660	SMAS
457	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
459	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
488	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942-1007	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770-1005	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-1660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-2660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1790	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-1660	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-2660	SMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

547	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.39	1000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMF
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREBOM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os ITENS 01, 02, 03 e 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o ITEM 04 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **ITENS 01, 02, 03 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O ITEM 04 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias

e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Rubrica

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) **Quando o descritivo e/ou a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Compras e Licitações
Rubrica
Fl. 94

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 49

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) **ANEXO V - Declaração de sustentabilidade ambiental.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.5. Documentos Específicos

a) Para os itens n° 01, 03, 04 e 05 apresentar:

a.1.) Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;

a.2.) Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;

a.3.) Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;

a.4.) Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;

a.5.) Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

a.6.) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC n° 52/2009;

b) Para o item n° 05 apresentar:

b.1.) Alvará de Funcionamento da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro ~~mediante~~ consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá **ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,** prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

a) Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

b) Secretaria Municipal de Cultura

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;

SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ginásio Gurizão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Gurizão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N – Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Compras e Licitações
Rubrica

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;

CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

j) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guiselá Küss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

Compras e Licitações
Fls. 495
Rubrica

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;

E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipuí – Gralha Azul;

E. M. Anete Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Rua Macedônia, 315 – Bairro Nações

17.3. Os descritivos detalhados dos itens, bem como da prestação de serviços, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração:

a) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351.100;

b) Secretaria Municipal de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188;

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:

Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;

f) Secretaria Municipal da Mulher:

Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322;

g) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, matrícula 221.601.

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724;

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto nº7071/2023;

j) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

k) Secretaria Municipal de Educação:

Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;

l) Secretaria Municipal de Habitação:

Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Denis Debatin, matrícula 352.599;

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Katheryne da Cruz Szymanski 351.221.

17.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

18.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

18.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

18.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

18.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

18.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

18.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

18.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

18.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b) Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c) Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d) Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e) Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f) Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

g) Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

18.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

18.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20.-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "c" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Rubrica

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. A ata poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento

jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Compras e Licitações 31 Folha

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Declaração de sustentabilidade ambiental.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Rubrica
432

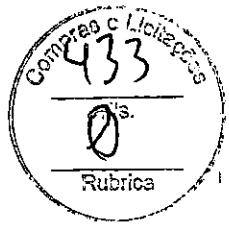
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 134/2023 - PE

Processo Administrativo: **315/2023**
Data do Processo: **14/12/2023**



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	126.945,000	M2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	2,6700	338.943,15
2	561,000	UN	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	334,8600	187.856,46
3	263.368,000	M2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	0,5400	142.218,72
4	50.741,000	M2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	0,5400	27.400,14
5	263.368,000	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificada seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	0,5200	136.951,36
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	833.369,83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023

PROTOCOLO Nº 60916/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados.

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

projetos e Secretarias, entre outros;

4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;

5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;

5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;

5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;

5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual.

6. RESPONSABILIDADE

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA E VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

8.2. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) **Secretaria Municipal de Administração**

Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

b) Secretaria Municipal de Cultura

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;

SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ginásio Gurizão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Gurizão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N – Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;

CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

j) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

Câmara de Licitação
Fls. 437
Rubrica

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;

E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. Anete Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Rua Macedônia, 315 – Bairro Nações.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351.100;

b) Secretaria Municipal de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188;

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:

Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;

f) Secretaria Municipal da Mulher:

Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322;

g) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, matrícula 221.601.

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724;

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto nº7071/2023;

j) FUNREBOM:

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 437

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

k) Secretaria Municipal de Educação:

Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;

l) Secretaria Municipal de Habitação:

Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Denis Debatin, matrícula 352.599;

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Katheryne da Cruz Szymanski 351.221.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As dotações orçamentárias indicadas conforme cada secretária está indicada conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:

18-1000-1500, 18-1000-2500, 26-1000, 26-0504 e 26-0510.

Secretaria Municipal de Cultura:

911-1000 e 920-1000.

Secretaria Municipal de Defesa Social:

635-1000 e 594-1000.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

833-1000-1500.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

657-1511, 666-1000, 666-1511 e 808-1710.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria Municipal da Mulher:

895-2134.

Secretaria Municipal de Saúde:

235-1303, 261-(1303, 1383, 1494, 1017 e 1016), 278-(1383, 1494 e 1510), 315-(1303, 1369, 1383 e 1494) e 323-(1303, 1494 e 1383).

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda:

695-1000, 700-1000 e 712-1000.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

449-0934, 453-0934-1660, 453-0934-2660, 457-1000, 459-1000, 463-1726, 475-0941, 480-0712, 480-0941, 488-1000, 491-0941-0941, 491-0941-1007, 494-1000, 496-1000, 508-1000, 508-0941, 508-0942, 514-1000, 514-0770, 514-0941, 530-1000, 537-0940-1660, 537-0940-2660, 537-1790, 541-0936-1660, 541-0936-2660, 547-1000, 549-1000 e 573-1000.

FUNREBOM:

195-0515-2759.

Secretaria Municipal de Educação:

379-107, 396-103, 396-104, 396-1000, 341-103, 341-104 e 62-104

Secretaria Municipal de Habitação:

610-1007-1500, 850-1000.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

158-1000-1500.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

787-1000 e 770-0507-1751.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finança:

209-1000-1500

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. Para os itens nº 01, 03, 04 e 05 apresentar:

a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;

b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;

c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;

d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;

e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

12.2. Para o item nº 05 apresentar:

a. Alvará de Funcionamento da empresa.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Cotações realizadas através de ATAS e Fonte de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1 Atestam o enquadramento ou observância a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

Elaborado em 11 de dezembro de 2023.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula 358.099

José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Rubrica
Fls. 940
Licitações

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

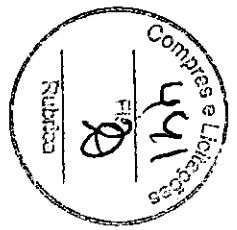
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023.

3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados.

3.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

a) Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Compras e Licitação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Tecnologia da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão Recursos Humanos: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão do Quadro Geral: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Magistério: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Patrimônio: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Divisão Arquivo: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Compras e Licitação
Rubrica
49

b) Secretaria Municipal de Cultura

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Iguaçu;

SESI: Rua Sana Monica, 744 – Santa Terezinha

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

d)Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ginásio Gurizão (Secretaria De Esporte): Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Gurizão Banda Escola: Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha;

Ginásio Jardim Veneza: Rua Paulo Leminski, S/N – Veneza;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

f) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal Da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

g) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;

CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;

U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos.

i) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Casa De Passagem: Av. Cacaueiro, 80 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491– Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 403

j) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu.

k) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta; Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I.

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;

E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;

E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Tereza AP. Duarte: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. Anete Franco: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

CMEI Ezilda C. M. Moleta, Rua Curitiba, 1453 – Estados.

l) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Macedônia, 224 - Nações;

m) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Setor de Frotas: Av. Venezuela, 247 – Nações.

n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças

Rua Macedônia, 315 – Bairro Nações.

Compras e Licitações
Pública

3.2. Os descritivos detalhados dos itens, bem como da prestação de serviços, estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

3.3. Os itens e serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Administração:
Luciane Milani, matrícula 351.100;
b) Secretaria Municipal de Cultura:
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 355.188;
c) Secretaria Municipal de Defesa Social:
Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355.188;
d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventuda:
Fernando Lima de Souza, Decreto nº 6923/2023;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
f) Secretaria Municipal da Mulher:
Fernanda Marques Rosa, matrícula 351.322;
g) Secretaria Municipal de Saúde:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Karine Souza Dias, matrícula 221.601.
h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Cleberson Zepechouka, matrícula 350.724;
i) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula Decreto nº7071/2023;
j) FUNREBOM:
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.
k) Secretaria Municipal de Educação:
Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;
l) Secretaria Municipal de Habitação:
Rosane Araujo da Silva, matrícula 358.041;
m) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Denis Debatin, matrícula 352.599;
n) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;
o) Secretaria Municipal De Planejamento e Finanças
Katheryne da Cruz Szymanski 351.221.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dia contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, "c" da presente Ata.

6. Dos pedidos e execução dos serviços:

6.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

6.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

6.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

6.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

6.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

6.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

6.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

6.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a) Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b) Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c) Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d) Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e) Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f) Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

g) Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

6.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

6.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

10. Os documentos para comprovação do vínculo, solicitado no subitem **13.1.6 - alínea a.4 do edital,** deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato.

11. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000-2500	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	510	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	504	SMA
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
808	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.39	710	SMMA
787	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39	1000	SMPU
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104	SME
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	SMDS FZT
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	1000	SMDS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1383	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016	SMS
161	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1017	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	383	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	494	SMS
449	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.39	934	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-1660	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	934-2660	SMAS
457	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
459	17.001.08.243.0049.6002.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	712	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	941	SMAS
488	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	942-1007	SMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	770-1005	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	941	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-1660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940-2660	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1790	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-1660	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.39	936-2660	SMAS
547	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.39	1000	SMAS
549	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
695	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
712	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
895	35.001.08.244.0052.2134.3.3.90.39	1000	SMM
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMF
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREBOM

12. A Detentora da Ata obriga-se a:

12.1. Efetuar a entrega dos bens/serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, em até 05 (cinco) dias da solicitação independente de notificação.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

12.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

12.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.16. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

12.17. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

12.18. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

12.19. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

12.20. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

12.21. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

12.22. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

13. A Contratante obriga-se a:

13.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

13.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

13.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 14, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

18. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023.

19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

22. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Comissão de Licitações
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO Nº 60916/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Comissão de Licitações
Rubrica
53

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
454
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000060916/2023

Número Único: W9H.5VC.5OY-HS

Requerente: ADMINISTRAÇÃO1

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 09/10/2023 3:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
À Pregoeira.

Sessão agendada para 22/01/2023 às 09:00h

Data Parecer: 19/12/2023 8:31 AM

Priscila Marcondes

Compras e Licitações
455
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 de 15 de dezembro de 2023 Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023
PROTOCOLO 5395/2023 - Processo Administrativo nº. 314/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades das setores da saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br

Gislaine Krandt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 5491/2023 - Processo Administrativo nº. 315/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br

Gislaine Krandt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 5345/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023
Protocolo nº 4202/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GTS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.355.217/0005-24, toma público que irá requerer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para atividade de transporto rodoviário de produtos perigosos e serviço de abastecimento de veículos da própria empresa, implementada na Rua José Rodrigues Pinheiro - 3155, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP:81.170-200.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GTS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.355.217/0005-24, toma público que recebeu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para atividade de transporto rodoviário de produtos perigosos e serviço de abastecimento de veículos da própria empresa, com validade até 29/02/2023, implantada na Rua José Rodrigues Pinheiro - 3155, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP:81.170-200.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

FURUKAWA ELETRIC LATAM S.A., CNPJ: 51.775.690/0001-91, toma público que recebeu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Instalação, válida até 31/12/2024, para a ampliação da ETE, situado na Rua Hasdrubal Bellegard, 822 – Cidade Industrial – Curitiba/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRONICA LTDA., CNPJ: 07.620.567/0003-71, toma público que recebeu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Instalação, válida até 31/12/2024, para a ampliação da ETE, situado na Rua Hasdrubal Bellegard, 739 – Cidade Industrial – Curitiba/PR

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ: 16.824.530/0002-21, toma público que irá solicitar junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, implantado na Rodovia Curitiba-Castro Barras BR-277, 600, Tatuquara– Curitiba/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023
Processo Administrativo nº. 316/2023 - Protocolo nº 73909/2023
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m². conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. **Horário/Data de Abertura:** às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 16 do janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Núcleo – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 97/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)– Faixa C e Faixa F – CIF – Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 936/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

REPUBLICAÇAÕ POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 01/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**LOCADOR:** MAFI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência locação de imóvel localizado na na Rua Takami Tano, nº224, Planta Deodoro – Piraquara – PR, destinado para Instalação do UBS SEBASTIANA DE SOUZA.**MODALIDADE:** Dispensa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 313/373/351 **Fonte:** 303/31476/494 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.Onde se lê : **VALOR MENSAL:** R$ 2.308,90 (dois mil trezentos e oito reais e noventa centavos)**VALOR GLOBAL:** R$ 27.706,80 (vinte e sete mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) Leia-se:**VALOR MENSAL:** R$10.000,00 (dez mil reais)**VALOR GLOBAL:** R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 – Processo nº 32985/2023

Objeto: aquisição de material escolar. Ata nº 434/2023 - Detentora: M.J COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 10.870.020/0001-23, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7 e 20 pelo valor total de R$ 248.436,98 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência da Ata: 04/12/2023 a 04/06/2024. **Data da Assinatura:** 04 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 – Processo nº 29.733/2023

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo município. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **CONTRATO Nº 475/2023 - Contratado:** COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.463.212/0001-29 sob o valor total de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 05/12/2024, iniciando-se no 1º dia útil após a assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 21/11/2023.

SOUL PARQUES S.A.

CNPJ nº 27.677.311/0001-51 - NIRE 41300296847

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 03 de Abril de 2023

Aos 03/04/2023, às 11:00 horas, na sede. Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo de Mello Guimarães e Secretário: Rafael Klöster de Lara. Deliberações Tomadas: Instalada a Assembleia, os acionistas presentes declaram aprovar, sem restrições, as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022 e tendo em vista o resultado apurado no exercício encerrado em 31/12/2022, nos termos das Demonstrações Financeiras da Companhia, declarar que a Companhia não possui lucros a distribuir referentes ao período em questão. Nada mais a tratar. Mesa: Carlos Eduardo de Mello Guimarães – Presidente; Rafael Klöster de Lara - Secretário. JUCEPAR - Certifico o Registro em 12/05/2023 sob nº 20233214288. Protocolo: 233214288 de 12/05/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SOUL PARQUES S.A.

CNPJ nº 27.677.311/0001-51 - NIRE 41300296847

Ata da 20ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Dezembro de 2022

Aos 07/12/2022, às 10:00 horas, na sede da Soul Parques S.A. ("Companhia"). Presença: Presença de acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo de Mello Guimarães e Secretário: Rafael Klöster de Lara. Deliberações Tomadas: As acionistas, representando 100% do capital social com direito a voto, resolveram: aprovar um aumento de capital social da Companhia, passando dos atuais R$4.105.004,00 para R$14.002.754,00 com um aumento efetivo, portanto, de R$9.897.750, mediante a emissão de 9.897.750 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo as mesmas subscritas e integralizadas pelas acionistas da Companhia nos termos do Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I desta ata. Considerando o acima deliberado, o quadro acionário da Companhia fica assim consolidado: Acionistas – Ações ON (Total) - Participação Final: Soiffer - 3.267.308 - 23,33%; Dines - 3.267.308 - 23,33%; Patac - 2.800.550 - 20%; Tucunaruna - 3.267.309 - 23,33%; GS - 1.400.275 - 10%; Total - 14.002.750 - 100%. Por fim, resolveram aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consta do Anexo II desta ata. Nada mais a tratar. Mesa: Carlos Eduardo de Mello Guimarães – Presidente; Rafael Klöster de Lara - Secretário. JUCEPAR - Certifico o Registro em 02/01/2023 sob nº 20228618266. Protocolo: 228518266 de 20/12/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SOUL PARQUES S.A.

CNPJ nº 27.677.311/0001-51 - NIRE 41300296847

Ata da 18ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Maio de 2023

Aos 15/05/2023, às 17 horas, na sede da Companhia. Presença: A totalidade dos conselheiros. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alberto Cattaldi e secretariados pelo Sr. Marcelo Leite Marder. Deliberações Tomadas: (i) Aceitar a renúncia do Sr. Antonio Frederico Marinho Silva, RG nº 10039982255P/DR, CPF nº 721.679.479-68, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, e de suas controladas, quais sejam: Soul Vila Velha S.A. e Soul Aparecida S.A., e, consequentemente, eleger o Sr. Alex Amber Marques, RG nº 443439187, CPF nº 380.386.118-13, para um mandato de 03 (três) anos (01.06.2023 - 01.06.2026), como Diretor Financeiro da Companhia e das referidas controladas, o qual toma posse mediante assinatura da presente ata. (ii) Aprovar a reeleição do atual Diretor Presidente da Companhia, Sr. Carlos Eduardo de Mello Guimarães, RG nº 5.875.714-5 SSP/PR e CPF nº 028.248.709-51, para um mandato de 03 (três) anos (01.06.2023 - 01.06.2026), o qual toma posse mediante assinatura da presente ata. Nesta oportunidade, os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar. Membros do Conselho de Administração: Alberto Cattaldi, Marcelo Leite Marder, David Soiffer, Rafael Ribeiro dos Santos Gilbck. Diretores Eleitos/Reeleitos: Carlos Eduardo de Mello Guimarães - *Diretor Presidente*; Alex Amber Marques - *Diretor Financeiro*. JUCEPAR: Certifico o Registro em 05/06/2023 sob o nº 20233739068. Protocolo: 233739068 de 05/06/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki– Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **RETIFICA-SE** a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023, pág. 15, do Diário Indústria e Comércio.

Onde se lê – R$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se – R$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Faixa F - CIF - Posto Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VENTURI & ZEN LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.887/0002-03, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$ 330.472,80 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 930/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrúti diretamente da agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.640/0001-60, vencedora dos itens 01 ao 18, com valor total de R$ 93.782,00 (noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 928/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 15/12/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 74/2023, cujo objeto é *Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital*, em favor da seguinte empresa: **RITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. – CNPJ Nº 00.579.954/0001-76**, com o Valor Global de R$ 4.558.516,00 (Três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais).

União da Vitória/PR, 15 de dezembro de 2023.
BACHIR ABBAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023
PROTOCOLO 18801/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023
Tipo: Menor Preço Por Item – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023
PROTOCOLO 36985/2023 - Processo Administrativo nº. 314/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
Gisiane Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 60016/2023 - Processo Administrativo nº. 315/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no sito: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
Gisiane Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023 - SENAD/MJSP- PC

ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRAFICO DE DROGAS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, nesta ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos, constituída pela Resolução nº 207/2023, inscrito no protocolo 20.054.575-7, em 23 de Fevereiro de 2023, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKALOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 625, por força do contrato nº 78/2022/PR, em conformidade com a Lei nº 7.350, de 19 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.404, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1958 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.paulosleiloes.com.br – DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO/PRAÇA: dia 21/02/2023 às 10h:00min. ERRATA: No Edital de Leilão, LOTE 003 Onde se lê: ERRADO Espécie/Tipo: PASSAGEIRO Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Placa: AQW4792 Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Cor: AZUL RENAVAM: 101946373 Chassi: 9A23KCC38M0031418 Motor: JC1H8091126 Município: Marechal Cândido Rondon/PR CLASSIFICAÇÃO: Circulável. CORRETO Espécie/Tipo: PASSAGEIRO Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Placa: HRW6633 Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Cor: VERMELHA RENAVAM: 00738024187 Chassi: 9C2KC0810YR012166 Motor: KC3EVE012166 Município: Campo Grande/MS, CLASSIFICAÇÃO: SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, o seu garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, conservação ou funcionamento dos bens leiloados, presumindo-se, a partir do adentramento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não acolhendo a respeito delas qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.paulosleiloes.com.br – e-mail: paulosleiloes@paulosleiloes.com.br - tel: (41) 3323 3030 e 41 995 334 000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2023 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo micro-ônibus, com Recursos Oriundos do Estado - Resolução SESA nº 506/2023, em favor da seguinte empresa:

- RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, no valor total de R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais).

Renascença, 15 de dezembro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ, 76.738.101/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 72 do Estatuto Social, convoca os (as) Cooperados (as) cujo número nesta data é de 1.871 (Hum mil, oitocentos e setenta e um), para reunirem-se na **Assembleia Geral Ordinária – AGO nº 46**, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, na sede desta Cooperativa, na Rua Irmã Flávia Borlet nº 197, Hauer, Curitiba/PR, às 16h30min. em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) do número de cooperados; às 17h30min., em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados; às 18h30min. em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberar sobre os seguintes temas: **ORDEM DO DIA:** I – Prestação de Contas dos órgãos de administração, incluído o parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo da conta "sobras e perdas" e demais demonstrativos contábeis; d) Parecer da auditoria independente. II – Destinação das sobras apuradas no exercício ou o rateio das perdas. III – Eleição e posse de Conselheiro de Administração para preenchimento de vaga no Conselho de Administração. IV – Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. V – Fixação do Pró Labore para a Diretoria Executiva, bem como das cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às reuniões. VI – Plano de atividades e metas formulado e proposto pelo Conselho de Administração para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesa.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 60916/2023 - Processo Administrativo nº. 315/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

140536/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifruti diretamente da agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.640/0001-60, vencedora dos itens 01 ao 18, com valor total de R$ 93.792,00 (noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 929/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

140705/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 97/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)- Faixa C e Faixa F – CIF – Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 936/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

140707/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023
Processo Administrativo nº. 316/2023 - Protocolo nº 73909/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 18 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 18 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

140924/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Concret
CBUQ - Faixa F - CIF - Posto Obra, conforme s
de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em
ZEN LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNP
vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de
mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oiten
a legislação pertinente em toda sua tramitação,
Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de
Marco Antonio Marcon
Prefeito Munici

140935/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 882128523
Documento emitido em 18/12/2023 13:24:31
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11555 | 18/12/2023 | PÁG: 85
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2023

OBJETO: Aquisição de 36 (trinta e seis) automóveis de passeio, para uso das Equipes de Atenção Primária à Saúde do município, visando a Qualificação da Atenção Primária com a utilização do recurso repassado na modalidade fundo a fundo, de acordo com o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 769/2019 e habilitação do município ao recurso publicada na Resolução SESA Nº 858/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 17 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas.** O edital deverá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 15 de dezembro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

140754/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 025/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de remendos profundos, reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Estrada que liga Guaíra ao distrito de Dr. Oliveira Castro (1ª Etapa – com área total de 8033,124m e 55.268,699 m2) no Município de Guaíra, Estado o Paraná, conforme projeto básico, demais documentações técnicas previstas no Edital e seus Anexos. Recursos oriundos do Convênio nº 24/2023 - SEIL.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): O prazo para a vistoria inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaíra-Paraná, com a Engenheira Civil Letícia Albuquerque da Silva, CREA 193.066-D/PR, Matrícula funcional nº 29670-2, pelos telefones (44) 3642-0006 e/ou (44) 3642-0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.
Data de Abertura: dia 19 de janeiro de 2024, às 08h30min.

Modalidade: Concorrência Pública nº 026/2023
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos (imóveis e móveis no estado em que se encontram), de 10 (dez) abrigos e 10 (dez) freezers, local denominado Ponto de Pesca 053, localizado na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-141 e PEA-142, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Mapa nº 0548-01- 2022 e cadastrado no patrimônio municipal sob nº 100314, a ser utilizado para exercício das atividades de apoio à pesca profissional, artesanal e aquicultura, dos pescadores profissionais residentes neste Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal n. 2.290/2023.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita por pessoa interessada, com documento de identificação com foto. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo Celular (44) 98456-3200 ou pelo telefone (44) 3642-9926, com o Srº. Thomaz Luiz Zeballos (GUGA)/Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de fevereiro de 2024.

...27/2023

...sa especializada, para execução de ponte de ... Salamanca, localizada na Comunidade Rural ... de Guaíra/PR, a ser executada conforme ... planilha orçamentária, memorial descritivo e ...

...ATIVA: A licitante interessada em participar ... enviar representante, para comparecer no ... Secretaria Municipal de Planejamento, ...sta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio ... agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, com o Sr. Vinicius de Ávila Ferreira, engenheiro civil

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n°. 060/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede a Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.310-000, E-mail: licitacao.lp@positivo.com.br, fone: (41) 99626-0972, responsáveis legais os(as) Srs(as). Lucas Raduy Guimarães - Diretor Presidente, portador(a) do CPF nº 875.483.489-91 e RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, Luiz Cézar Teixeira - Diretor Administrativo-Financeiro, portador(a) do CPF nº 601.604.629-91 e RG nº 4.316.083-4/SSP-PR e Fábio de Oliveira - Diretor Executivo, portador(a) do CPF nº 148.368.878-01 e RG nº 243837835/SESP-SP. ficando nomeado(a) como preposto(a) o(a) Sr(a). Juliano Jorge Favorito, inscrito no CPF sob o n° 026.938.029-97, sendo seu telefone (41) 9687-8803 e seu e-mail jjfavorito@positivo.com.br; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: amparado no Art. 25, caput da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 2.397.401,60 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO: 6 de dezembro de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 6 de dezembro de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2024, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 13 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROTOCOLO 18801/23 - Processo Administrativo nº. 284/23
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

PROTOCOLO 38985/23 - Processo Administrativo nº. 314/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

PROTOCOLO 60916/23 - Processo Administrativo nº. 315/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - Faixa C e Faixa F - CIF - Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 936/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023, pág. 236, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: R$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se: R$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Processo Administrativo nº316/23 Protocolo nº73909/23
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 18 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 18 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da CPL
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Janeiro de 2024, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS https://www.gov.br/compras/pt-br

Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

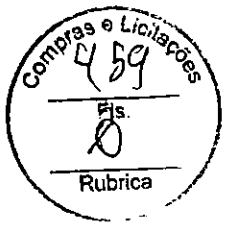
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna público que às 09:00 horas do dia 03/01/2024, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EMENDA PARLAMENTAR - Transferência Especial - Proposta 09032023-035807, valor total R$ 77.500,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município www.goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 14 de dezembro de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	134
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	315/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220040200333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	833.369,83
Data de Lançamento do Edital	18/12/2023
Data da Abertura das Propostas	22/01/2024
Data Registro	18/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)